

**Communauté Economique
Des Etats de l'Afrique de l'Ouest**



**Economic Community
Of West African States**

POLÍTICA INDUSTRIAL COMUM
DE ÁFRICA OCIDENTAL
- PICA O -

Julho de 2010

ÍNDICE

	<u>Página</u>
Abreviaturas e acrónimos	vi a vii
Prefácio	1
Resumo executivo	3
1ª PARTE VISÃO GERAL DA ÁFRICA OCIDENTAL	
1. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO	15
2. PANORÂMICA DO SECTOR INDUSTRIAL DA REGIÃO	16
3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E OS PRINCIPAIS DESAFIOS DA REGIÃO	18
3.1 Situação económica	18
3.2 Segurança	19
3.3 Integração	19
3.4 Governação	20
3.5 Desenvolvimento das infra-estruturas	21
4. ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DA INDÚSTRIA PARA O PIB REGIONAL	23
4.1 Estrutura do sector secundário no PIB regional	23
4.2 Análise comparativa do sector secundário da região com a dos países Emergentes	23
4.3 Problemática da agro-indústria na África Ocidental	23
5. PRINCIPAIS CONSTRANGIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA REGIÃO	25
6. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS PME/PMI NA ECONOMIA DA REGIÃO	26
7. SECTOR INFORMAL, VIVEIRO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA REGIÃO	27
8. VANTAGENS COMPARATIVAS DA REGIÃO	28

9.	CONTEXTO INTERNACIONAL	29
9.1	Globalização	29
9.2	Organização mundial do comércio e acordos	30
9.3	Componente “desenvolvimento” dos Acordos de Parceria Económica (APE) entre os países ACP e a UE	31
9.4	Cooperação Sul – Sul	32
10.	INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO	33
10.1	Iniciativas anteriores (DDIA, PAL e AIA)	33
10.2	NEPAD e as suas iniciativas a favor do desenvolvimento industrial	33
10.3	AGOA (Lei para o Desenvolvimento e Oportunidade de África)	34
10.4	Iniciativa "Tudo Excepto Armas" (TSA)	35
10.5	Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD)	35
10.6	Iniciativa "Uma aldeia, um produto" (OVOP)	36
10.7	Agro negócio e planos de acção da CEDEAO	36
11.	CONCLUSÃO	37
2ª PARTE: POLÍTICA INDUSTRIAL COMUM DE		
ÁFRICA OCIDENTAL (PICA O)		
1.	POSIÇÃO OCUPADA PELA POLÍTICA INDUSTRIAL NO PLANO DE INTEGRAÇÃO DA CEDEAO	38
2.	VISÃO	39
3.	OBJECTIVOS GERAIS	39
4.	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	39
5.	PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS	41
6.	MEDIDAS DE POLÍTICA	42
6.1	Reforço da parceria público – privada	42
6.2	Reforço do quadro institucional do desenvolvimento industrial	43

6.3	Medidas de políticas nacionais	44
6.4	Medidas de políticas regionais	45
7.	PRINCÍPIOS DIRECTORES	45
8.	DESAFIOS A ULTRAPASSAR	47
8.1	Capacitação e reforço da base industrial	47
8.2	Competitividade da indústria	48
9.	PROBLEMAS DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS ESTADOS MEMBROS	48
10.	ESTRATÉGIAS	49
10.1	Estratégias internas à CEDEAO	49
10.2	Estratégias gerais	50
10.3	Estratégias específicas da PICA O	50
10.4.	Eixos da PICA O	51
11.	PROGRAMAS	58
11.1	Desenvolvimento de microempresas, das PME/PMI e de grandes indústrias	58
11.2	Programa de investigação industrial e de desenvolvimento (RI&D)	59
11.3	Desenvolvimento dos direitos regionais da propriedade intelectual (DPI)	60
11.4	Desenvolvimento do financiamento regional	60
11.5	Sistema de troca de informações sobre as oportunidades de negócios (ECO-BIZ)	61
11.6	Criação da rede regional de parceria industrial	61
11.7	Desenvolvimento de infra-estruturas	62
11.8	Programa de Normalização, Garantia da qualidade, Acreditação e Meteorologia (SQAM)	63
11.9	Programa de desenvolvimento das capacidades de gestão e de competências	63
11.10	Programa de reestruturação e de criação da indústria	64

12.	QUADRO INSTITUCIONAL E MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO	65
12.1	Quadro institucional de implementação	65
12.2	Dispositivo de apoio aos Estados para a formulação de políticas e programas nacionais	65
12.3	Suiguinto da implementação	66
12.4	Mecanismo de avaliação	66
12.5	Comunicação	67

ANEXO I:

- **Dados do sector industrial dos Estados-Membros da CEDEAO (1995-2006)**

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AACA	Agência Africana de Seguro Comercial
ACP	África, Caraíbas e Pacífico
AFAO	Associação das Mulheres África Ocidental
AFTA	Zona de comércio livre da Ásia
AGOA	Lei para o desenvolvimento e oportunidade de África (African Growth Opportunity Act)
AIA	Aliança para a Industrialização de África
APD	Ajuda Pública ao Desenvolvimento
APE	Acordo de Parceria Económica
ASEAN	Associação das Nações do Sudeste Asiático
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BCEAO	Banco Central dos Estados da África Ocidental
BIDC	Banco de Investimento e de Desenvolvimento da CEDEAO
BIT	Organização Internacional do Trabalho
BOAD	Banco de Desenvolvimento da África ocidental
BOT	Construção de Operação e Transferência (Construir, explorar e transferir)
BR	Bolsa Regional
BRS	Banco Regional de Solidariedade
BSTP	Banco de Subcontratação e Parceria
BTP	Construção e Obras Públicas
CAMI	Conferência Africana dos Ministros responsáveis para a Indústria
CCI	Câmara de Comércio e da Indústria
CEA	Comissão Económica para a África das Nações Unidas
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados de África Ocidental
CEMAC	Comunidade Económica e Monetária de África Central
COMESA	Mercado Comum para a África Ocidental e Oriental
DDIA	Década de Desenvolvimento Industrial de África
DPI	Direito de Propriedade Intelectual
DSRP	Documento sobre as Estratégias de Redução da Pobreza
ECO-BIZ	Sistema de Gestão de Informações sobre as Oportunidades de Negócios (Business Opportunity Information Management System)
FAPI	Fundo de Apoio para a Promoção da Invenção e Inovação
FSA	Fundo de Solidariedade Africana
FMI	Fundo Monetário Internacional
FOPAO	Federação das Organizações Patronais da África ocidental
IRCPA	Iniciativa para o Reforço da capacidade produtiva em África
IDE	Investimento Directo Estrangeiro
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
MAEP	Mecanismo Africano de revisão dos Pares
MERCOSUR	Mercado Comum da zona da América latina
MIGA	Agência Multilateral de Garantia de Investimentos
NEPAD	Nova Parceria para o Desenvolvimento de África
OAPI	Organização Africano da Propriedade Intelectual
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OHADA	Organização para a Harmonização do Direito dos Negócios em África
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMD	Objectivos do Milénio para Desenvolvimento
ONG	Organização Não Governamental
ONUDI	Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial
OPA	Organização Profissional Agrícola
OVOP	Uma aldeia, um produto (One village, one product)

PAL	Plano de Acção de Lagos
PIB	Produto Interno Bruto
PIC	Política Industrial Comum
PICAO	Política Industrial Comum da África Ocidental
PMA	Países Menos Avançados
PME/PMI	Pequena e Média Empresa/Pequena e Média Indústria
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PTF	Parceria Técnica e Financeira
R&D	Investigação e Desenvolvimento
SACU	União Aduaneira da África Austral (Union douanière de l’Afrique australe)
SACRR	Estratégia Africana de Criação e Conservação da Riqueza
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SDDI	Plano Director para o Desenvolvimento Industrial
SDI	Plano Director para a Industrialização
SFI	Sociedade Financeira Internacional
SIDA	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
SMF	Sistema de Micro Finanças
TEC	Tarifa Externa Comum
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TVA	Taxa Sobre o valor acrescentado
UA	União Africana
UE	União Europeia
UEMOA	União Económica e Monetária da África Ocidental
USD	Dólar dos Estados Unidos da América

PREFÁCIO

A Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA) segue as reformas ambiciosas implementadas pela CEDEAO com ampla participação dos Estados-Membros, da sociedade civil e do sector privado pois que desempenham um papel importante no processo de integração através das instituições criadas ao nível nacional e regional, apoiadas pela Visão 2020 "Rumo à CEDEAO dos povos," com o objectivo de acabar com a pobreza e elevar cada um dos seus membros à categoria de cidadão com dignidade em 2020.

A África Ocidental terá um mercado com a capacidade de mais de 400 milhões de consumidores em 2020 num espaço económico e social, caracterizado pela sua diversidade cultural que é cada vez mais um grande apoio para a integração regional. O esforço da região no quadro do reforço do processo da integração regional permitiu criar uma zona de comércio livre desde o dia 01 de Janeiro de 2000 e registar um crescimento acumulado do PIB de cerca de 80 % desde o início da década. A região oferece boas e reais perspectivas de crescimento apesar da crise económica e financeira mundial.

A grande abertura da região da CEDEAO será uma vantagem através da conclusão das reformas, das matérias-primas abundantes e do reforço contínuo da sua integração, apoiado pelos recursos humanos qualificados, a boa governação, a paz, a segurança e a melhoria das infra-estruturas. Trata-se do desenvolvimento de um sector industrial privado forte e dinâmico que favorece a transformação da indústria local, tendo em conta as vantagens comparativas e a complementaridade bem como o desenvolvimento do comércio intra-comunitário e a nível mundial, com base nos produtos manufacturados da região, na criação de empregos, na transferência de tecnologia e no apoio a longo prazo do crescimento económico e contribuição eficaz para a erradicação da pobreza.

Foi alcançada uma etapa importante através da lei complementar relativa às normas de investimento, à concorrência e à criação de uma agência de concorrência, aprovada pela Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo em Dezembro de 2008 e que marca o lançamento de um mercado de investimento comum que tem por objectivo criar um espaço económico comum para a região onde as pessoas, os capitais e os serviços possam circular livremente.

A harmonização das regras de investimento dos Estados-Membros, a coordenação da política macroeconómica, a estabilidade e o desenvolvimento de novas abordagens são os objectivos a atingir com um empenho e dinâmica reforçados para se alcançar a união económica e monetária.

A PICA, cuja visão é "ter um ramo industrial denso e competitivo no mercado internacional, que favoreça o meio ambiente e que seja capaz de melhorar significativamente a qualidade de vida das populações em 2030," faz parte desta nova abordagem e está compreendida em dez (10) programas coerentes, organizados em quatro objectivos chave específicos, nomeadamente, a diversificação e o alargamento da base de produção industrial, o aumento pela parte do sector industrial no PIB da região para 20% em 2030, a grande melhoria do comércio intra-comunitário para 40% em 2030 em vez de menos de 20% actuais e a exportação de produtos manufacturados na região para os mercados mundiais (de 0,1% a 1 % em 2030).

A implementação destes programas irá impulsionar a industrialização da região, uma vez que envolve completamente a sociedade civil, o sector privado e os Estados-Membros no sentido de mudar o paradigma, criar a riqueza e promover a sua retenção através do reinvestimento livre, formar competências na África Ocidental, promover a criação de empresas comunitárias e transfronteiriças bem como as grandes empresas estruturantes, saindo do campo importante

de especializações da África Ocidental (microempresas, PME, etc.), o sector informal através da adopção de disposições favoráveis à sua inclusão num quadro formal e favorece o acesso permanente aos meios de produção, de transformação endógena, de distribuição e exportação, especialmente a energia e os transportes de forma confiável e a custos razoáveis.

A Comissão da CEDEAO, com uma liderança cada vez mais forte, continuará a apoiar os Estados-Membros, o sector privado e as outras partes interessadas, incluindo a sociedade civil, as instituições regionais de apoio e de financeiro e os parceiros técnicos e financeiros para que eles possam desempenhar os seus papéis respectivos em coerência e de maneira harmoniosa na implementação da PICAIO.

Este é o momento adequado para se investir no desenvolvimento industrial da CEDEAO!

A região da CEDEAO continua a ser o melhor destino devido às suas oportunidades promissoras de investimento para os investidores porque é uma terra virgem e segura para investimentos que dão lucros sobre os grandes investimentos e soluções para os desafios em termos de investimentos mundiais.

Sua Excelência James Victor GBEHO
Presidente da Comissão da CEDEAO

RESUMO EXECUTIVO

1. Contexto e justificação

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) tomou desde a sua criação em 1975 várias iniciativas para favorecer a concertação e as sinergias regionais e acompanhar os Estados-Membros nos seus esforços de desenvolvimento socioeconómico. Estas iniciativas federativas no domínio do desenvolvimento industrial não puderam ser concretizadas ou não o foram senão muito parcialmente. Isto não permitiu realizar os objectivos esperados.

Cada país continuou a implementar a sua própria política nacional de desenvolvimento industrial sem concertação ao nível regional, o que demonstrou ser ineficaz apesar das iniciativas do desenvolvimento económico, social, industrial e comercial apoiados pela comunidade internacional em favor da África (DDIA, PAL, AIA, NEPAD, AGOA, TSA, OMD, OVOP, etc.). As consequências foram, entre outras as seguintes:

- A criação de unidades de produção semelhantes e concorrentes na região (cervejarias, fábricas de cimento e fábrica de óleo, etc.);
- A dependência excessiva dos produtos importados, incluindo as matérias-primas, os equipamentos, as máquinas e o capital humano;
- O pouco interesse dedicado à transformação das produções endógenas em benefício da exportação no estado bruto das matérias-primas cujas taxas mundiais foram de uma maneira geral atractivas até 1980.

Definitivamente, o tecido industrial e o avanço industrial da África Ocidental bem como o grau de transformação da riqueza mineira importante e de outras matérias-primas locais, em grande quantidade na região, permaneceram a um nível fraco. O sector industrial da região não é muito variado para produzir uma grande gama de produtos intermediários e acabados. Nenhum país da região pode ter uma base industrial sólida embora tenha sido introduzidas reformas profundas na década de 90 tais como (implementação de janelas únicas para o investimento; lançamento ou aceleração dos programas de privatização; escolha de fazer do sector privado o motor do crescimento e do desenvolvimento económico sustentável; etc.).

A indústria de manufacturas da África Ocidental, dominada pela agro-indústria, representa apenas 7,36% do PIB regional de 2006¹. Mais de quatro- quintos do valor acrescentado das manufacturas gerais em 2006, foram originárias de quatro países, a saber: a Nigéria, a Côte d'Ivoire, o Gana e o Senegal cujas partes correspondem respectivamente a 39,7%, a 23,4%, a 10,0% e a 9,3%².

Assim se caracteriza a situação da região num contexto internacional marcado pela rápida circulação da informação apoiada pelo desenvolvimento das tecnologias da informação e da comunicação (TIC), a globalização, a criação da OMC e da implementação dos seus Acordos, o Acordo de Parceria Económica (APE) em negociação entre a África Ocidental e a UE e o reforço mais palpável da cooperação Sul – Sul.

¹ - Contas Nacionais da CEDEAO – de 1995 a 2006- Quadro 9.1, Página 39

² - op.cit

2. Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA0)

Face à situação do sector industrial da África Ocidental, acima descrita e tendo em conta os desafios que a região deverá enfrentar (o reforço da integração, a segurança, a governação política, económica e social, o desenvolvimento das infra-estruturas, etc.), a CEDEAO elaborou e começou a implementar a Visão 2020, adoptada no dia 15 de Junho de 2007 em Abuja, (Nigéria) pelos Chefes de Estado e de Governo visando principalmente transformar a "CEDEAO dos Estados à CEDEAO dos povos" até 2020. Esta Visão foi fundada sobre cinco pilares interligados ao desenvolvimento industrial em particular, a saber :

- A governação;
- As infra-estruturas;
- O sector privado;
- As mulheres, as crianças e os jovens; e
- A utilização contínua dos recursos naturais e do ambiente.

Assim, depois de ter adoptado o dia 19 de Janeiro de 2005, a política agrícola da comunidade económica dos Estados da África Ocidental (ECOWAP), a CEDEAO decidiu formular a Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA0) em coerência com a ECOWAP e com as outras políticas sectoriais, tomando as disposições para que estas políticas sejam implementadas em sinergia.

A Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA0) foi fundada tendo por base uma visão global de modo a tirar proveito das vantagens comparativas dos Estados-Membros e dos seus complementos.

Tendo em conta os imperativos da globalização e do papel importante que a indústria desempenha no desenvolvimento, os Estados-Membros da CEDEAO reiteram a sua vontade de fazer da indústria o vector do desenvolvimento e juntam-se ao sector privado para trabalharem em parceria e implementarem com eficácia e eficiência a Política Industrial Comum da África Ocidental. Esta atitude evidencia a sua vontade de terem uma visão comum da industrialização da região com a finalidade de «serem de forma colectiva um actor importante no processo da globalização no âmbito de um desenvolvimento industrial sustentável».

2.1 Visão

A visão da Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA0) é *«dispor de um tecido industrial competitivo no plano internacional, que respeite o ambiente e seja capaz de melhorar significativamente o nível de vida das populações até 2030»*.

2.2 Objectivos gerais

Os objectivos gerais da Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA0) têm por um lado o objectivo de acelerar a industrialização da África Ocidental através da promoção da transformação industrial endógena das matérias-primas locais, do desenvolvimento e a diversificação das capacidades produtivas industriais bem como o reforço da integração regional e das exportações dos produtos manufacturados.

2.3 Objectivos Específicos

- Diversificar e aumentar a base da produção industrial da região, apoiando progressivamente a taxa de transformação das matérias-primas locais de 15-20% a uma média de 30% em 2030, para o apoio da criação de novas capacidades industriais de produção, ao desenvolvimento e a equiparação das já existentes;
- Aumentar progressivamente a contribuição da produção de manufacturas no PIB regional, actualmente situada a média de 6-7% para lhe elevar a uma média superior a 20% em 2030;
- Aumentar progressivamente o comércio intra-comunitário na África Ocidental de menos de 20% para 40% em 2030, sendo 50% deste comércio originário dos produtos manufacturados na região, principalmente no sector de energia (equipamentos; electricidade e produtos petrolíferos...);
- Aumentar progressivamente a taxa de exportação no mercado mundial dos produtos manufacturados da África Ocidental de 0,1% actualmente para 1% em 2030, através do reforço e do desenvolvimento das competências, da competitividade da indústria e das infra-estruturas, da qualidade (normalização, acreditação e certificação), da informação, da comunicação e do transporte nomeadamente.

Estes objectivos específicos apoiar-se-ão nos seguintes domínios de intervenção:

1. Desenvolvimento do sector privado através das medidas de apoio visando realçar a competitividade;
2. Desenvolvimento das capacidades industriais de produção para o aumento da transformação endógena das matérias-primas locais para criar riquezas e valor acrescentado nas cadeias de valor;
3. Desenvolvimento das infra-estruturas e serviços de apoio tais como as infra-estruturas de avaliação da qualidade e da conformidade, os serviços de informação relativos às tecnologias, ao comércio, aos investimentos, a promoção das exportações, das alfândegas, da energia e das zonas industriais, etc.
4. Reforço da cooperação entre os sectores privados respectivos dos Estados-Membros por meio do troca de experiências sobre a qualidade dos produtos, das informações económicas e de normalização;
5. Desenvolvimento da integração industrial regional nas áreas do comércio intra-regional e mundial devido a sua importância para o desenvolvimento económico e social;
6. Implementação efectiva das regras comunitárias em matéria de investimento e de concorrência e a sua aplicação adoptadas no dia 19 de Dezembro de 2008 pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO;
7. Desenvolvimento económico equilibrado dos vários Estados da região;
8. Promoção de uma imagem de marca positiva da região;

9. Criação para as empresas regionais e nomeadamente as PME/PMI dos sistemas de financiamento adoptados ;
10. Promoção dos investimentos endógenos e directos estrangeiros;
11. Mobilização dos recursos e a diversificação dos instrumentos financeiros necessários para a criação e implementação das indústrias ;
12. Implementação rápida da Tarifa Exterior Comum (TEC) da CEDEAO, que é aplicada actualmente por alguns Estados da comunidade, sem aprovação formal por causa dos debates em curso sobre a questão da 5ª banda.

2.4 Principais resultados esperados

Quatro séries de resultados (num total de 44 resultados esperados) ligados aos objectivos específicos e às actividades que resultarão daí são esperadas pela implementação da Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA O).

A primeira série de resultados esperados está ligada ao primeiro objectivo específico e compreende o seguinte:

1. O tecido industrial da região é densificado com a vantagem da criação de empresas manufactureiras;
2. A criação de emprego ao nível nacional e regional é duplicada;
3. As empresas comunitárias e as grandes empresas são criadas ou formalizadas e têm em conta as vantagens comparativas e os complementos na região;
4. A estratégia Agro-Negócios da CEDEAO está implementada;
5. A TEC da CEDEAO foi adoptada;
6. Os resultados de pesquisa são valorizados pelo sector privado;
7. A região dispõe de parques tecnológicos e industriais que protegem as empresas;
8. O FAPI e todos os outros recursos contribuem para o alargamento da base industrial da região através da criação de empresas manufactureiras com base nas certidões da África Ocidental;
9. Todas as instituições regionais responsáveis pela gestão da propriedade intelectual cooperam estreitamente;
10. Todos os actores são sensíveis e têm formação sobre a protecção dos DPI;
11. As microempresas, as PME/PMI e as grandes empresas da região têm acesso ao financiamento para o investimento industrial;
12. A instituição financeira de apoio às mulheres de África Ocidental está operacional e é acessível aos beneficiários ;
13. A qualidade dos produtos manufacturados da região melhorou de qualidade;
14. O desenvolvimento industrial relativo ao ambiente está reforçado;
15. As competências e qualificações são em número suficiente e variadas para apoiar a industrialização da região;
16. O direito empresarial é harmonizado entre os Estados-Membros, o que melhora o ambiente de negócios e promove os investimentos industriais;
17. As empresas industriais implementadas aumentaram os seus valores acrescentados, diversificaram os seus produtos, consolidaram e diversificaram os seus mercados.

A segunda série de resultados esperados relaciona-se com o segundo objectivo específico da PICA O e é composto pelo seguinte:

18. A sensibilização dos parceiros envolvidos na implementação de regras comunitárias de investimento e da concorrência está feita;
19. O código comunitário dos investimentos foi aprovado e aplicado;
20. O sistema harmonizado de acreditação, de normalização e de promoção da qualidade está operacional;
21. A política regional da qualidade está aprovada;
22. A actividade industrial na região está redinamizada e a competitividade está reforçada.

A 3ª série de resultados esperados está relacionada com o 3º objectivo específico da PICAQ, e compreende o seguinte:

23. Os mecanismos inovadores de financiamento e de garantia estão operacionais e acessíveis;
24. As microempresas, as PME/PMI e as grandes empresas da região têm acesso a um financiamento adaptado às suas exportações;
25. A integração regional da África Ocidental para o comércio está reforçada;
26. O Centro Regional de informações sobre as matérias-primas, os produtos industriais, os pedidos e as ofertas de produtos manufacturados está operacional;
27. O observatório regional da indústria e da competitividade está operacional;
28. O sistema dos postos de controlo justapostos operacionais às fronteiras está consolidado;
29. As barreiras ao comércio intra-comunitário estão eliminadas;
30. A operacionalidade da rede regional de parceria industrial está reforçada;
31. As reuniões periódicas da rede regional de parceria industrial estão organizadas;
32. O número e a qualidade das infra-estruturas na África Ocidental contribuem para a fluidez do comércio intra-comunitário;
33. As infra-estruturas e os projectos de investimento integradores no sector da energia estão desenvolvidos (produção e interligação de redes eléctricas, construção de equipamentos eléctricos e produtos petrolíferos, etc.);
34. A CEDEAO garante o reforço do papel de liderança e de supervisão sobre as questões energéticas na África Ocidental e/ou que envolvam a região;
35. O ordenamento territorial da região está equilibrado e promove o comércio interno e intra-comunitário.

A 4ª série de resultados esperados está ligada ao 4º objectivo específico da PICAQ e engloba o seguinte:

36. Os produtos manufacturados da África Ocidental têm um melhor acesso aos mercados internacionais;
37. As parcerias entre os operadores económicos na região e com as suas congéneres no resto do mundo estão reforçadas;
38. O número e a qualidade das infra-estruturas na África Ocidental contribuem para a fluidez de comércio entre a região e o resto do mundo;
39. Os Actos adicionais sobre as TIC estão implementados ;
40. Os produtos acabados da África Ocidental têm certificados de qualidade e estão de acordo com as normas internacionais;
41. Pelo menos uma estrutura é reforçada ou criada por cada Estado-Membro para a certificação e a avaliação da conformidade com a finalidade de garantir a qualidade e o respeito pelas normas dos produtos confeccionados para venda;
42. As competências são suficientes para apoiar a industrialização e o comércio da região;
43. Os bens acabados na África Ocidental são competitivos em termos de qualidade, respeito para com as normas, certificação e preços dos mercados mundiais;

44. As cadeias de valor e de fornecimento locais, nacionais, intra-Africano e internacionais estão reforçadas.

2.5 Programas

Os dez (10) programas regionais seguintes, ligados aos objectivos específicos, às estratégias e aos eixos da PICA O constituem a apresentação concreta para a implementação da política industrial comum da África Ocidental (PICA O):

1. Desenvolvimento das microempresas, das PME/PMI e das grandes indústrias

A CEDEAO apoiará os governos dos Estados-Membros nos seus esforços para implementarem um quadro político transparente e propício ao desenvolvimento das microempresas, das PME/PMI e das grandes empresas. Estes quadros nacionais estarão em harmonia com as políticas regionais e incluem entre outros, os seguintes aspectos:

- Os objectivos de promoção das microempresas e das PME/PMI;
- Os programas de apoio e de incentivos para as microempresas e para as PME/PMI;
- O quadro de implementação e de acompanhamento das microempresas e das PME/PMI.

O programa regional desenvolverá também um modelo de política de Promoção das PME/PMI que servirá de referência adaptável para cada país, incluindo os Estados-membros actualmente em fase de arranque do desenvolvimento de sua política sobre a matéria, especialmente os países que estão a sair de conflito. O programa regional reforçará a densificação do tecido industrial e a criação de emprego através da criação e gestão optimizada em cada Estado viveiros ou nas incubadoras de empresas, de grupos de empresas, especialmente aquelas que valorizam as patentes endógenas ou no meio rural com base na iniciativa Uma Aldeia Um Produto (OVOP).

Este componente do programa regional relativo aos viveiros ou incubadoras de empresas será igualmente apresentado em apoio à transição gradual das microempresas e das PME/PMI do sector informal para o sector moderno graças ao seu acompanhamento (estruturação, fiscalização, formação, apoio técnico, financiamento, etc.).

Enquanto estímulo para a finalização e aprovação do Código comunitário dos investimentos³, o programa apoiará a sensibilização dos governos, do sector privado, da média e da sociedade civil na implementação das regras comunitárias sobre o investimento e a concorrência adoptadas no dia 19 de Dezembro de 2008 pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO para superar as deficiências encontradas e incentivar os investimentos privados, nomeadamente a criação de indústrias estratégicas, especialmente as grandes empresas, tendo em conta as vantagens comparativas e os complementos na Região. Todas as acções serão implementadas com a finalidade de serem aprovadas o mais rapidamente possível pela TEC da CEDEAO.

O Código comunitário de Investimentos estipulará claramente que nenhum dos governos nacionais dos Estados-Membros da CEDEAO pode recorrer à expropriação. Além disso, os acordos bilaterais específicos que existem relativos à não expropriação estarão entre as medidas de precaução suplementares que visam garantir a segurança dos investimentos privados. A CEDEAO adoptará uma abordagem inovadora que se baseia no exemplo da Agência de Segurança Comercial Africana (AAC A), seja para a fortalecer ou para criar um organismo semelhante que proporá um seguro contra os riscos políticos, riscos de conflito e

³ O Código comunitário dos investimentos levará em conta os progressos realizados no que diga respeito às regras comunitárias relativas aos investimentos adoptados em Dezembro de 2008.

de instabilidade bem como um apoio financeiro para o desenvolvimento do comércio e dos investimentos na África Ocidental.

Em todos os aspectos enumerados acima, o programa incentivará a transformação endógena e a criação de valores acrescentados nos sectores e fileiras para os quais a região tem vantagens comparativas elevadas (agro-indústria, mineração, etc.), reforçando a cooperação regional e a especialização tendo em conta o desenvolvimento equilibrado da região (problemas da disparidade entre os Estados-Membros, o desenvolvimento do espaço CEDEAO ...). Neste contexto, o programa fará a Promoção do Agro-Negócios da CEDEAO (incluindo o seu plano de acção) e das empresas comunitárias, apoiando a criação ou a formalização de empresas que já existem nesses nichos e não beneficiam ainda de regalias.

2. Programa de Pesquisa Industrial e de Desenvolvimento (RI&D)

A difusão dos resultados da pesquisa no seio das indústrias e junto dos investidores é uma problemática da região. O Programa fornecerá respostas idóneas para promover a coordenação das actividades de ReD em toda a região com os seguintes objectivos:

- Reforçar a ligação entre o R e D e a indústria (divulgação de resultados de pesquisa junto das indústrias e dos operadores económicos; o incentivo das indústrias e dos operadores económicos para apoiarem os testes de pré-série de invenções e inovações; valorização de patentes da região; apoio da R e D para a inovação da indústria; etc.);
- Incentivar a criação e o desenvolvimento de parques tecnológicos e científicos.

Para se atingir essa meta, o programa implementará (i) um mecanismo institucional de coordenação dos programas de actividades ReD; (ii) os mecanismos para reforçar a cooperação nas áreas prioritárias tais como a troca de informações e os programas conjuntos de ReD; e (iii) os projectos de colaboração específicos com o objectivo de melhorar a qualidade e a produtividade no sector industrial.

O programa fará também a promoção da privatização da gestão pública das zonas industriais públicas (área industrial, zona franca, área ou um parque industrial especializado...), destacando os benefícios para os países (flexibilidade, rapidez, transparência, valorização das sociedades locais, etc.) e para os investidores (encontrarem um quadro propício, equipado e seguro o mais rapidamente possível, por exemplo no prazo de 30 dias subsequentes). Além disso, o programa proporá aos Estados-Membros um modelo específico de caderno de encargos adaptável às realidades nacionais para os operadores económicos que estejam interessados em fazer tal investimento.

O apoio ao desenvolvimento das patentes da região traduzir-se-à também pela facilitação da CEDEAO para mobilizar a comunidade regional e os parceiros técnicos e financeiros a favor do Fundo de apoio à promoção da invenção e da inovação (FAPI) da OAPI e de todas as outras organizações que contribuam para a concretização deste objectivo.

Em parceria com o sector privado e com os parceiros técnicos e financeiros, a CEDEAO também facilitará a mobilização de uma ajuda específica (equipamentos e infra-estruturas de qualidade, recursos humanos qualificados, formação no âmbito da cooperação Sul-Sul...) para os centros de excelência da região com o fim de apoiar o desenvolvimento das capacidades tecnológicas e a realização dos testes de pré-série que podem provar a maturidade industrial das patentes da "África Ocidental", que foram seleccionadas pelo FAPI e todas as outras organizações. Estas patentes também beneficiarão de uma promoção da CEDEAO na sua página web e durante vários eventos de Promoção.

3. Desenvolvimento dos direitos regionais de propriedade intelectual (DPI)

Na UEMOA e na Guiné existe um organismo responsável pela gestão e protecção dos direitos de propriedade intelectual. A região ainda não tem um quadro regional de propriedade intelectual, a CEDEAO planeia trabalhar em sinergia com o Sistema das Nações Unidas (SNU) para a implementação desse quadro, envolvendo todos os interessados de modo a reforçar assim a parceria entre as instituições regionais responsáveis pela gestão da propriedade intelectual.

O Programa tem por objectivo incluir os outros Estados-Membros da CEDEAO neste órgão ou quadro regional, de modo a haver uma janela única de registo e de gestão dos DPI na Região bem como uma rede regional provido de um banco de dados/informações sobre os DPI.

O programa também tenciona organizar seminários de sensibilização, acções de formação e de sensibilização para promover a utilização e a aplicação dos DPI na região.

4. Desenvolvimento do financiamento regional

O mecanismo regional de financiamento da indústria existente, que engloba as exportações de produtos manufacturados, será incentivado a reforçar a cooperação intra-regional e a com as instituições Africanas e internacionais de apoio à indústria, nomeadamente no âmbito da cooperação Sul-Sul.

O Programa aprofundará as reflexões em sinergia com as instituições regionais, continentais e mundiais, com o sector público e o sector privado da África Ocidental, capitalizando as experiências em curso na região e no mundo, especialmente nos países emergentes e implementará mecanismos inovadores de financiamento e de garantia para a indústria, em especial para as microempresas e as PME/PMI dos sectores moderno e informal: a dinamização da poupança local e das bolsas de valores mobiliários; melhor exploração das caixas de depósitos e consignação e dos fundos de garantia; mobilização de linhas de crédito a taxa bonificada em favor do investimento industrial e comparáveis às melhores práticas mundiais, em especial para as microempresas e as PME/PMI; contratos-programa entre os governos e as instituições de financiamento (bancos comerciais, Sistemas financeiros descentralizados, etc.), etc.

O Programa apoiará a sensibilização das populações através da organização de "dias de poupança" em cada país membro em sinergia com o sector público, a imprensa, os bancos e as instituições financeiras, com o sector privado e a sociedade civil. Não sendo essa sensibilização restritiva, a poupança local continuará a ser incentivada pela implementação de uma política de poupança endógena harmonizada no plano regional com revalorização das taxas de investimento na região (bolsa de valores mobiliários, compra de títulos de obrigação e de acções, obrigações do tesouro, etc.).

Os contratos-programa serão desenvolvidos para incentivar a oferta pelos Estados de recursos financeiros de longo prazo, geridos pelas instituições de financiamento com taxas de juros incentivadoras para o investimento industrial e destinadas exclusivamente às microempresas e às PME/PMI nacionais. A CEDEAO facilitará o processo propondo um modelo de contrato - programa (ver a Tunísia, a Índia e a Malásia), privilegiando a garantia do material financiado, a poupança forçada ao reembolso, as fianças solidárias...

Uma outra tarefa do programa consistirá em apoiar o projecto de criação da instituição financeira de apoio às mulheres chefes de empresas da África Ocidental. Para atingir este objectivo, a CEDEAO aproveitará as experiências e as melhores práticas resultantes da implementação do Banco Regional de Solidariedade (BRS) da UEMOA e de alguns bancos de solidariedade nacional existentes na região.

O programa apoiará a harmonização da definição de microempresas e das PME/PMI, promovendo os acordos nacionais entre os intervenientes (sector público, organizações cimeiras e associações profissionais de empresas, instituições de financiamento, etc.).

Além disso, o programa continuará através de diversos canais (media, ateliês organizados com a ajuda das câmaras, etc.) a sensibilização e a formação dos actores económicos ao desenvolvimento de parcerias para explorar os recursos financeiros existentes no mundo e aproveitar as oportunidades de investimentos na África Ocidental.

5. Sistema de troca de informações sobre as oportunidades de negócios (ECO-BIZ)

A disponibilidade de estatísticas adequadas e de informações técnicas sobre a produção bem como a sua comunicação aos utilizadores são fundamentais para a implementação dos programas e dos projectos industriais e comerciais. O programa implementará uma rede regional de informações sobre as matérias-primas da região que dispõe de centros nos Estados-Membros. Isso permitirá criar e de fazer funcionar em sinergia com os doadores industriais, a FOPAO e as Bolsas nacionais de parceria e terciarização, o centro da rede regional de troca de informações sobre o comércio intracomunitário, as ofertas e a procura de bens manufacturados da região. Neste contexto, pretende-se criar uma página *web* de dados e de informações sobre a Internet que religará o centro às páginas web das instituições industriais e comerciais (regionais e internacionais).

Paralelamente, às acções de reforço da parceria público-privada e a racionalização dos sistemas de gestão de dados estatísticos sobre a produção dos Estados-Membros, o programa implementará um observatório regional da indústria e de competitividade. A CEDEAO trabalhará com todas as partes envolvidas reforçando o observatório da UEMOA sobre as práticas anormais (reagrupando os 8 Estados-Membros desta sub-região e o Gana) e a extensão do campo de intervenção à observação da indústria e de competitividade. O observatório da indústria e de competitividade permitirá à CEDEAO aplicar as sanções aos países que impedem a circulação legal de mercadorias.

A CEDEAO capitalizará a sua própria experiência e a da UEMOA para continuar a instalação dos postos de controlo justapostos nas fronteiras com o fim de garantir a transparência dos controlos.

6. Criação da rede regional de parceria industrial

A parceria industrial intracomunitária (ou intra-regional) e internacional permite à região melhorar o fluxo de investimentos e de tecnologias reforçando a parceria público privada, o seu tecido industrial, a criação de emprego local, o comércio intra-comunitário e a sua presença no mercado internacional através da criação e do reforço de parcerias entre as empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente as PME/PMI.

O alcance e o conteúdo da rede regional (internacional e intra-regional), de parceria industrial variarão em função de um certo número de factores, incluindo as necessidades e as capacidades dos países terceiros, o tamanho dos seus mercados bem como as potenciais oportunidades. Para ter um impacto real e ser permanente, o programa mobilizará as energias e a cooperação de todas partes (nacionais, regionais e estrangeiros, que se interessam pelos investimentos e pelas tecnologias em benefício da África Ocidental. Ele reagrupará em especial o sector público, as associações e federações de empresas (as câmaras de comércio e de indústria, etc.) e as empresas envolvidas nas seguintes áreas:

- Clima de investimento (sistemas jurídicos e judiciários, tributação das empresas, protecção da propriedade intelectual, protecção contra as expropriações, práticas comerciais, etc.);

- Capacidades tecnológicas ;
- Capacidade de produção ;
- Mercados;
- Fontes de Financiamento ;
- Parceria pública – privada; etc.

O programa apoiará o reforço da rede regional (internacional e intra-regional) de parceria industrial, dando especial ênfase na melhoria do ambiente empresarial na Região. Deste ponto de vista, responsabilizar-se-á pelas preocupações que serão expressas pela rede e apresentá-las-á aos órgãos de decisão da região e garantirá a implementação das medidas que serão adoptadas para melhorar o ambiente empresarial, a fim de incentivar o investimento endógeno e atrair o investimento directo estrangeiro bem como promover a criação de emprego;

De acordo com os estímulos reiterados pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO durante a sessão de 36ª Sessão de sua Conferência, realizada em Abuja (Nigéria), no dia 22 de Junho de 2009, o programa continuará os esforços conjuntos no sentido de harmonizar o imposto sobre o rendimento industrial e comercial (BIC) e os da fiscalidade indirecta relativa à taxa sobre o valor acrescentado (IVA) bem como os impostos na região da CEDEAO.

7. Desenvolvimento das infra-estruturas

A questão dos custos elevados dos factores de produção industrial na região merece respostas adequadas para a implementação da PICAQ, para além do reforço e da sustentabilidade da qualidade das infra-estruturas incluídos no programa específico.

Capitalizando as realizações e os progressos registados na região, a CEDEAO acelerará a implementação dos projectos de transportes, telecomunicações e energia bem como o desenvolvimento das infra-estruturas transregionais da África Ocidental (estradas, caminhos de ferro, energia, transporte marítimo, telecomunicações, etc.) em colaboração com a NEPAD, com o objectivo de reduzir significativamente o custo de alguns factores de produção, promover o desenvolvimento do comércio intracomunitário e propiciar às economias nacionais um melhor acesso aos mercados da África Ocidental, Africanos e mundiais.

A Comissão da CEDEAO continuará a trabalhar em sinergia com o BIDC e o sector privado com a finalidade de criar o fundo regional de desenvolvimento e de financiamento do sector dos transportes e de energia. Ela continuará a desenvolver os esforços em conjunto com a UEMOA para resolver a crise energética e a dotação de recursos consistentes do fundo de apoio ao desenvolvimento das infra-estruturas neste sector.

A atenção especial da CEDEAO para com a energia traduzir-se-á também pela aceleração da implementação das suas próprias iniciativas bem como o seu apoio reforçado para outras iniciativas portadoras de desenvolvimento económico e social que envolvam o sector privado e os vários parceiros, especialmente no desenvolvimento das energias renováveis (solar, biocombustíveis, etc.) dos projectos de produção de energia eléctrica (térmica, a gás, carvão, nuclear, hidroeléctrica, etc.) e de interligações eléctricas.

Ela continuará a desenvolver os esforços no sentido de implementar mecanismos inovadores para promover uma maior participação da população da África Ocidental e do sector privado da África Ocidental e estrangeiros no financiamento, na realização e na gestão de infra-estruturas (mecanismos BOT, participação, empréstimo obrigacionista, etc.).

O programa apoiará ainda a implementação de outros actos relativos às tecnologias de informação e da comunicação (TIC).

8. Programa de Normalização, Garantia da Qualidade, Acreditação e Metrologia (SQAM)

A adopção de normas industriais de alto nível e a garantia de uma qualidade de produto aceitável são de uma importância capital para a expansão do comércio regional bem como para as exportações fora da região.

O programa SQAM foi iniciado e a sua implementação será acelerada capitalizando as lições aprendidas e sobre as realizações do programa de Qualidade II para contribuir para o reforço e a sustentabilidade das infra-estruturas de qualidade na região para o reforço do quadro jurídico, da formação dos recursos humanos e a criação ou o reforço das capacidades técnicas das estruturas de certificação e de avaliação da conformidade para garantir a qualidade e o respeito pelas normas sobre os produtos manufacturados e comercializados.

As actividades deste programa serão também focalizadas sobre a redução dos danos da industrialização sobre o ambiente.

Além disso, o programa irá desenvolver e dotar a África ocidental com uma política regional da qualidade de acordo com as ambições da região.

9. Programa de desenvolvimento das capacidades de gestão e de competências

Os programas de formação e de educação para o sector industrial serão desenvolvidos na África ocidental em colaboração com o sector privado (organizações profissionais patronais, etc.) e as redes regionais e internacionais (BIT, SFI, etc.). Estes programas cobrirão a vasta gama de competências necessárias para o desenvolvimento industrial, especialmente as competências técnicas, de gestão e de empreendedorismo.

Estas actividades não se limitarão à formação tradicional; mas elas envolverão igualmente a formação contínua em empresas e o destacamento de pessoal nas outras empresas dentro e fora da região. O Programa capitalizará os recursos dos mecanismos existentes na região para o financiamento da formação contínua em empresas e partilhará as suas experiências e as boas práticas com os outros Estados-Membros.

Será posta ênfase na formação prática, no reforço das competências adquiridas e na melhoria tecnológica para uma participação real na gestão, na produção, no *marketing* e nas actividades comerciais com a finalidade de melhorar a competitividade das empresas.

O Programa também incidirá sobre o reforço das capacidades nacionais e regionais, especialmente no que respeita ao sector público e à sociedade civil. Ele abrangerá a implementação de políticas e reformas e o aprofundamento do diálogo no âmbito da parceria público-privada bem como a condução da governação política, económica e social.

A internalização da cultura e do espírito empresarial serão levadas em consideração pelo programa, principalmente nos programas de formação (colégios, universidades e grandes escolas) bem como a utilização dos média e das organizações da sociedade civil habilitadas (ateliês de realização de micro-projectos, etc.).

O programa incidirá também sobre a melhoria do ambiente dos negócios (sistema jurídico e judicial, nova leitura dos códigos de trabalho dos países, etc.), apoiando a harmonização do direito dos negócios entre todos os Estados-Membros da CEDEAO, assegurando a compatibilidade com os objectivos de industrialização, induzidos pelo sector privado, a globalização da economia e o desenvolvimento do empreendedorismo sem comprometer assim a segurança do emprego.

10. Programa de reestruturação e de reabilitação da indústria

No âmbito da negociação do APE e em conformidade com o objectivo definido no Acordo de Cotonou⁴, a África Ocidental e a UE estabeleceram um acordo sobre a importância de um programa de reestruturação e de reabilitação dos sectores de produção, interessados na implementação do APE. Trata-se, por um lado, de apoiar os países da região da África Ocidental a ajustar as suas economias ao processo de liberalização com o objectivo de assegurar a dimensão do desenvolvimento do APE nas áreas podendo ultrapassar os constrangimentos e as dificuldades internas devido ao processo de integração da África Ocidental, da implementação do Acordo ou da inserção da região na economia mundial.

O programa de reestruturação e de reabilitação da CEDEAO engloba num primeiro momento as indústrias e os serviços afins. O mesmo foi validado pelos organismos regionais e será implementado com o apoio técnico da ONUDI e o apoio financeiro da UE. Ele capitalizará a experiência do programa da UEMOA e será implementado de acordo e de forma harmónica com este programa e os programas nacionais existentes.

Ele visará especificamente a reestruturação e a reabilitação das empresas de modo a se tornarem competitivas, a reabilitação das estruturas técnicas de apoio e a redinamização das actividades industriais para o reforço da informação económica, o desenvolvimento de consórcios/redes de promoção das exportações, a promoção de parcerias e de corporações, a implementação do sistema de rastreabilidade, o apoio ao sector informal, etc. Ele contribuirá ainda para melhorar o ambiente de negócios e facilitar o reforço da coordenação das intervenções das parcerias técnicas e financeiras em benefício da indústria.

⁴ Os APE deveriam “promover e acelerar o desenvolvimento económico, cultural e social dos Estados ACP, favorecer a paz e a segurança e promover um ambiente favorável à estabilidade e à democracia”

1. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) cuja superfície é de cerca de 5 112 903 km²⁵ é composta por quinze Estados-Membros, a saber, Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Côte d'Ivoire, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Sierra Leone e Togo.

A população total do conjunto destes países foi estimada em 2008 em 290 milhões de habitantes⁶ (148 milhões de habitantes apenas para a Nigéria segundo o "Escritório de Referência da População"; ou seja 51% da população total da CEDEAO). Este importante mercado é caracterizado pela paridade do número de mulheres e de homens e uma taxa de crescimento demográfico anual de cerca de 2,2%, desde o ano 2000, inferior à taxa média em África que se estabeleceu à volta de 3%. A pirâmide das idades destaca a juventude da população pois que esta representa mais de 50% da população.

A densidade média que é de 56,7 habitantes por km² em 2008 tem grandes disparidades entre as zonas Sahelianas com fraca população e as da costa do Oceano Atlântico com grandes densidades populacionais.

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) foi criada em 1975 e compreendia 16 Estados-Membros antes do anúncio em 2002 da retirada da Mauritânia da Comunidade. Ela tem por fim promover a cooperação e a integração na perspectiva da criação de uma União Económica da África Ocidental e elevar o nível de vida das suas populações. Para reforçar a integração na região da África Ocidental, a Comunidade adoptou em 1983 uma política de cooperação que visa o desenvolvimento industrial. Desde 1986 ela adoptou um Plano quinquenal (1987-1991) de desenvolvimento industrial. Os órgãos de decisão da comunidade elaboraram e adoptaram em 1994 as linhas directivas da política e um plano de acção a médio e longos prazos para promover a industrialização acelerada da África Ocidental. Este plano foi chamado Esquema Director de Industrialização (SDI) da África Ocidental.

Na realidade, o SDI não foi executado, o que fez com que as autoridades voltassem a analisar a questão da integração regional através da industrialização, à luz do Tratado revisto. Assim, no dia 01 de Janeiro de 2000 foi harmonizada uma zona de comércio livre da CEDEAO com a União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA).

A estratégia de desenvolvimento industrial da CEDEAO teve algum sucesso parcial bem como dificuldades.

Sucessos parciais

- O Esquema Director de Industrialização (SDI) da África Ocidental foi elaborado e adoptado pela comunidade em 1994;
- O quadro de uma política industrial comum foi preparado;
- A questão da recolha, do tratamento e da difusão de informações industriais foi normalizada pela criação de um Sistema de Oportunidades de Negócios (SIGOA-TOPS);

⁵ - Documento da Visão da CEDEAO: CEDEAO dos povos Para uma comunidade democrática e próspera - página 2. Comissão da CEDEAO, Março de 2009.

⁶ - op.cit

- Foram assinados acordos com a União Europeia (UE) e com outros grupos regionais com o objectivo de promover os investimentos na região. Além disso, foi decidido organizar uma feira comercial regular da CEDEAO de quatro em quatro anos;
- A zona de comércio livre da CEDEAO foi harmonizada com a UEMOA no dia 01 de Janeiro de 2000;
- Foram feitos esforços e foram realizadas actividades de normalização e de garantia da qualidade com o objectivo de promover a cultura da qualidade.

Fracassos

- Incapacidade de abordar concretamente as prioridades da política de cooperação industrial para encorajar as seguintes indústrias:
 - Agro-indústrias (indústrias alimentares, agro-químicas, de madeira, etc.);
 - Máquinas agrícolas;
 - Indústria dos materiais de construção;
 - Indústrias das comunicações e da electrónica;
 - Indústrias farmacêuticas;
 - Indústrias siderúrgicas;
 - Indústrias de construção de automóvel e Indústrias afins.
- Poucas realizações foram feitas na área da formação e da pesquisa - desenvolvimento (R&D);
- A mobilização dos parceiros de desenvolvimento nos sectores industriais ainda continua fraca;
- Não foi feito um esforço significativo para o desenvolvimento das PME/PMI, embora seja reconhecido que os sectores informais tais como os das artes e do artesanato representam os mercados subdesenvolvidos com elevado potencial de expansão das PME/PMI
- Falta de esforços concertados ao nível regional para a Promoção da subcontratação e de parcerias.

Em 1999 os países da UEMOA adoptaram a Política Industrial Comum (PIC) desta sub-região tendo em conta que a indústria em particular desempenha o papel de impulsionador do crescimento e desenvolvimento económico sustentável.

Ao nível global da África Ocidental, constata-se que os esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros para o desenvolvimento industrial não contribuíram para o atendimento dos resultados esperados. O tecido industrial e o desempenho industrial da região bem como o grau de transformação das matérias-primas locais permaneceram num nível fraco.

2. PANORÂMICA GERAL DA SITUAÇÃO DO SECTOR INDUSTRIAL DA REGIÃO

A escolha política partilhada na região, imediatamente a seguir às independências (com excepção da Libéria), favoreceu a substituição de importações para estabelecer uma base industrial nacional através de uma forte participação dos Estados no sector produtivo. Esta escolha que foi feita sem consulta prévia ao nível regional teve as seguintes consequências, entre outras:

- A criação de unidades de produção semelhantes e concorrentes na região (fábricas de cerveja, de cimento e de óleo, etc.);
- A dependência excessiva dos produtos importados que engloba as matérias-primas, os bens de capital, as máquinas e o capital humano;
- O pouco interesse para a transformação dos produtos endógenos em benefício da exportação no estado bruto das matérias-primas, onde os preços mundiais foram geralmente atractivos até 1980.

Estas situações não permitiram a criação de uma base industrial sólida embora reformas profundas tenham sido introduzidas na década de 1990 (criação de janelas únicas de investimento; lançamento ou aceleração dos programas de privatização; opção de fazer do sector privado o motor do crescimento e do desenvolvimento económico sustentável, etc.).

No total, o sector industrial da CEDEAO ainda é embrionário e por isso não é muito variado para produzir uma grande gama de produtos intermediários e acabados. A indústria manufactureira, dominada pela agro-indústria representa apenas 7,36% do PIB de 2006⁷. Mais de quatro quintos do valor acrescentado das manufacturas globais da região em 2006 provêm de quatro países, nomeadamente da Nigéria, do Côte d'Ivoire, do Gana e do Senegal cujas percentagens correspondentes são respectivamente 39,7%, 23,4%, 10,0% e 9,3%⁸.

A África Ocidental tem também uma riqueza mineira importante por explorar, fracamente transformada localmente e caracterizada pelas maiores reservas mundiais de bauxite (Guiné, etc.), de urânio (Níger), os mais ricos depósitos de ferro (teor de 65% na Guiné, na Libéria, etc.), os jazigos de ouro de muito alto teor (Burkina Faso, Côte d'Ivoire, Gana, Mali, etc.), de diamante (Guiné, Libéria, Sierra Leone, etc.), de petróleo e gás natural (Côte d'Ivoire, Gana, Níger, Nigéria, etc.), de fosfatos (Senegal, Togo, etc.) bem como muitos recursos relacionados com uma grande parte de outros minerais (carvão, calcário, magnésio, mármore, platina, etc.).

Tendo um código de investimento regional aplicado ao sector mineiro, a CEDEAO para esta nova abordagem, pretende atrair os investimentos interno e estrangeiro neste sector, implementar uma governação transparente e boa e fazer com que as populações aproveitem os resultados da exploração da riqueza que contém os seus territórios, preservando o ambiente e os interesses das gerações futuras.

Actualmente, nenhum país da CEDEAO tem um desenvolvimento expressivo do sector secundário e muito produtivo para transformar a economia nacional e enfrentar a concorrência mundial. No conjunto, os resultados da indústria embrionária na CEDEAO são modestos ou insignificantes relativamente à produção industrial mundial, já que a sua parte do valor acrescentado foi de apenas 0,1% segundo a UNIDO (Relatório sobre o desenvolvimento industrial em 2002/2003) praticamente nada mudou.

Em termos de utilização das capacidades existentes, mais da metade das unidades industriais na África Ocidental produzem menos de 50% das suas capacidades. A situação varia grandemente segundo as áreas geográficas, agravando-se nos países encravados tais como (Mali, Burkina Faso, Níger) e os que enfrentam grandes dificuldades de redução de carga eléctrica (Guiné, Guiné-Bissau, Gâmbia, Sierra Leone e a Libéria).

⁷ - Contas Nacionais da CEDEAO de 1995 a 2006- Quadro 9.1, Página 39

⁸ - op.cit

Além da subutilização das capacidades existentes, o parque industrial da região está integrado de forma insuficiente por falta de complementaridade entre as unidades industriais e a falta de estruturas no tecido industrial. Assim, o sector de embalagem e de equipamentos agrícolas são as indústrias de apoio que não se encontram praticamente na região da CEDEAO. A produção é praticamente inexistente quanto aos materiais de equipamentos industriais, equipamentos médicos, equipamentos electrónicos, de telecomunicações, de informática, de escritório e aparelhos domésticos. Exceptuando a Nigéria, a região não tem uma indústria petroquímica. Todas estas indústrias constam ainda como prioritárias na política de cooperação industrial regional definida pela CEDEAO.

Nota: O Anexo I apresenta o estado do sector industrial em cada Estado Membro da CEDEAO.

3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E PRINCIPAIS DESAFIOS PARA A REGIÃO

3.1 Situação económica

O conjunto dos Estados-Membros da CEDEAO registou durante o período de 1991-2001 um crescimento económico anual de 2,8% associado a um aumento modesto de 0,3% do PIB *per capita* e uma fraca taxa de crescimento industrial (-1,5% e 2,0%) consideravelmente inferior ao crescimento demográfico da região. A região regista de forma constante um baixo crescimento do PIB de 6,7% em 2003 a 6% em 2005; de 5,7% em 2006; de 5,6% em 2007 e de 5,1% em 2008. Na mesma altura, a inflação compromete o pouco progresso económico da região com uma taxa de 4,2% no ano de 2000 e atinge 8% em 2001; uma média de 9,9% no período de 1999 a 2003; 7,1% em 2006 e 6,3% em 2008⁹.

De uma forma geral, os desempenhos económicos da região continuam insuficientes (fraca taxa de crescimento dos PIB, inflação muito elevada, etc.) para proporcionar um impacto positivo sobre as condições socioeconómicas das populações. A economia da CEDEAO durante o período de 1999 a 2006 foi impulsionada principalmente pela retomada da primeira economia da região, a Nigéria. Esta economia foi impulsionada sobretudo pelos preços elevados do petróleo entre 2001 e 2006 e por um crescimento substancial de algumas economias nacionais tais como (Benim, Cabo Verde, Gana e Senegal).

No plano do desenvolvimento industrial, o sector secundário contribuiu para o PIB com a percentagem de 30,3% em 2006 contra 35,5% em 2001, tendo como dominantes os subsectores petrolíferos (Nigéria) e de minas (Guiné) em detrimento da indústria manufactureira. Em 2006, a quota da indústria manufactureira representou apenas 7,4% do PIB estimado em 170,320 milhões de dólares Americanos¹⁰.

O comércio intra-regional da CEDEAO avaliado em média a 20 milhões de dólares Americanos por ano, durante o período de 1995-2001, aumentou de 2001-2007 de 11% a 15% do comércio total com os países terceiros. As tendências são favoráveis a um aumento significativo do comércio na região apesar dos obstáculos à implementação enfrentados pela CEDEAO desde o ano de 2000, dos acordos aduaneiros e comerciais. Há uma forte integração económica entre alguns Estados que se traduz nos níveis relativamente elevados de comércio que oscilam entre os 60 e 80%. É o que acontece entre a Côte d'Ivoire e o Burkina Faso, entre a Côte d'Ivoire e o Mali, entre o Senegal e o Mali, entre a Nigéria e o Benim e entre a Nigéria e o Níger.

⁹ - CEDEAO- Informações financeiras. Quadro 3: Estados da CEDEAO, taxa de inflação (no final do período). 1999 a 2003

¹⁰ - Op.cit.

Como se constata, trata-se de países vizinhos cujas populações desenvolveram no decorrer dos séculos uma tradição de trocas comerciais. O volume deste comércio é limitado pelos trâmites burocráticos, aduaneiros e policiais nos corredores comerciais. Durante o período decorrente de 1995 a 2006, as exportações da CEDEAO para os outros países Africanos representaram 14% enquanto as exportações para a UE totalizaram 40%.

Estes fracos resultados, agravados pelo baixo nível de desenvolvimento de recursos humanos, de infra-estruturas e de manutenção são os causadores do agravamento da sub industrialização e da pobreza da África Ocidental.

Com efeito, segundo o relatório mundial sobre o desenvolvimento humano do PNUD (edição de 2009 que se baseia nos números de 2007), a África Ocidental tem 12 países entre os que apresentam os mais fracos índices de desenvolvimento humano (IDH = inferior a 0,500). Cabo Verde (IDH = 0,708), o Gana (IDH = 0,526) e a Nigéria (IDH = 0,511) são os únicos países da região que têm um IDH acima da média.

A pobreza não é apenas significativa na região (60% da população vive com menos de 1 dólar por dia, segundo a Comissão da CEDEAO), mas ela tem uma dimensão específica por sexo, uma vez que quase 80% dos pobres são mulheres, já que elas constituem a força de trabalho mais importante, principalmente nas zonas rurais. Por fim, o sector secundário, especialmente o subsector da indústria manufactureira não desempenha o papel de impulsionador para dinamizar o crescimento e o desenvolvimento económico da região. Para que o crescimento económico possa atingir o nível de 7 a 8% exigido e vincule assim o desenvolvimento, a África Ocidental (a África em geral) deve estimular o investimento produtivo para o conduzir a cerca de 30% do PIB.

3.2 Segurança

O aumento das guerras civis desde o início da década de 90 com os seus corolários, as deslocações da população (refugiados) e a destruição/saque do tecido socioeconómico e dos recursos na Libéria, em Serra Leoa, na Guiné-Bissau e na Côte d'Ivoire, minaram a paz e a segurança, aumentaram o risco nos países da região, o que motivou um declínio do investimento, sobretudo o privado e comprometeu os esforços da integração e do desenvolvimento económico e social da África Ocidental.

Além disso, a dimensão da seca em vários países da região, nomeadamente no Sael, fez com que houvesse movimentos sucessivos de imigração que foram os factores de desestabilização e geraram conflitos entre as populações locais e os estrangeiros. Por outro lado, os conflitos entre os agricultores e os grupos de pastores durante as suas transumâncias periódicas em busca de água e de pastagens, agravam constantemente as pressões sobre as terras nas zonas ainda húmidas.

Todas estas constatações levaram à reconfiguração dos objectivos já inúmeros da CEDEAO, que é doravante dotada de uma força de interposição entre os guerreiros e de um quadro institucional novo denominado Comité dos sábios, enquanto mecanismo de prevenção e de regulação dos conflitos.

3.3 Integração

Apesar das dificuldades, a CEDEAO fez progressos significativos em matéria de circulação de pessoas, construção de estradas regionais (inter - estados), desenvolvimento das ligações de telecomunicações entre os Estados e de manutenção da paz e da segurança regional.

No entanto, é no domínio da integração dos mercados que os esforços da Comunidade foram os mais frustrantes. Na verdade, o padrão de liberalização comercial não está ainda operacional como o indica a fraqueza do comércio intra- regional (15%). Além disso, a tarifa externa comum da CEDEAO não começou ainda mesmo havendo progresso no processo e as políticas económicas e financeiras não estejam ainda harmonizadas, embora uma estrutura tenha sido criada.

As dificuldades enfrentadas pela CEDEAO para reforçar o processo de integração regional na África Ocidental são inúmeras. Entre as mais importantes pode-se citar a instabilidade política e a má governação que marcaram a história de vários países, a fraca e a pouca variedade das economias nacionais, a ausência de infra-estruturas de confiança em matéria de estradas, de telecomunicações e de energia, uma fraca vontade política manifestada por alguns Estados-Membros, as más políticas económicas em alguns casos, a multiplicidade de muitas organizações de integração regional que comungam os mesmos objectivos, o pagamento irregular de contribuições financeiras para os orçamentos das instituições, o envolvimento ainda incipiente da sociedade civil, do sector privado e dos movimentos populares no processo de integração, os mecanismos de integração defeituosos em alguns casos.

Se no conjunto, os resultados dos esforços de integração implementados na África Ocidental no âmbito da CEDEAO têm sido inferiores às expectativas, existem sinais promissores que abrem o caminho para melhores oportunidades sem esconder, todavia, os outros desafios maiores do desenvolvimento da região que são nomeadamente: (i) as políticas económicas e financeiras não harmonizadas, (II) a fraqueza e/ou a ineficácia das políticas governamentais, (iii) as debilidades dos sistemas judiciais e jurídicos, (iv) os custos elevados dos factores de produção. Estes desafios podem ser agrupados e tratados em dois temas, nomeadamente a governação e o desenvolvimento das infra-estruturas.

3.4 Governação

A boa governação, entendida como uma boa administração pública ou uma utilização racional dos recursos com base na transparência e na responsabilização¹¹, constitui uma noção de referência universal, uma necessidade vital cujos benefícios permitiriam maximizar as oportunidades para os Estados, especialmente os da África Ocidental, para atingir um nível de desenvolvimento sustentável e equitativo.

A África Ocidental enfrentou dificuldades relativas à construção de tal forma que os Estados-Membros e a Comissão da CEDEAO deverão trabalhar mais em conjunto a fim de internalizar na região os valores de inteligibilidade, abertura, eficácia, de rigor e responsabilização na tomada de decisões políticas, económicas e sociais de modo a respeitar os compromissos assumidos e a ter responsabilidade. Em última análise, reforçando os mecanismos de transparência, de responsabilização, de controlo e de sanção, do respeito para com a legalidade é necessário estabelecer ligações necessárias e inseparáveis entre a boa gestão dos assuntos públicos, o desenvolvimento participativo e equitativo, o respeito pelos direitos do homem e a democratização, criando assim condições de um Estado de direito e do reforço da integração regional.

¹¹ - A responsabilidade é o dever ou a obrigação que se impõe aos governos e aos cidadãos sujeitos aos critérios de desempenho, de responsabilização pela sua gestão perante os seus compatriotas. Deste ponto de vista, a responsabilização requer por vezes a existência de mecanismos de controlo, de fiscalização e de sanções.

Assim, no centro de todas as estratégias eficazes para criar riqueza estão a boa governação política e económica¹² ou a revitalização da economia e, em especial, da indústria nos países da África Ocidental acontecem sem uma orientação regional forte, o que conduz a uma apreciação insuficiente das políticas e medidas adoptadas ao nível regional e às políticas económicas e financeiras não harmonizadas bem como as debilidades e ineficiências constatadas nas políticas governamentais e um fraco exercício de supervisão multilateral.

A falta de conformidade com os compromissos assumidos pelos Estados é caracterizada por exemplo pela falta de vontade de alinhar as políticas nacionais sobre o protocolo da CEDEAO relativo à livre circulação de pessoas, devendo favorecer a aceleração da integração regional. Desde 1999, a CEDEAO segue um programa ambicioso de criação de uma união aduaneira, de um mercado comum e de uma união monetária. O tratado da CEDEAO também prevê a liberalização do comércio de serviços, a livre circulação de capitais e de pessoas que já são eficazes desde há alguns anos. No entanto, consta-se, pelas queixas, que até à data a liberalização do comércio dos produtos industriais originários não se faz de forma eficaz na comunidade.

Neste contexto, a Comissão da CEDEAO realizou acções de sensibilização para o sector privado e para as administrações públicas nacionais e continuou, com a participação dos Estados-Membros, a harmonizar e a simplificar os processos aduaneiros. A Comissão da CEDEAO está determinada a começar a aplicar sanção pecuniária aos países cujas administrações e os agentes bloqueiam a livre circulação legal de bens com o objectivo de eliminar as barreiras tarifárias e não tarifárias no comércio intra-comunitário.

Além disso, mesmo que tenham sido feitos esforços importantes ao nível nacional e da região para melhorar o clima empresarial, o sistema jurídico e o aparelho judicial dos países da África Ocidental continuam a constituir um grande obstáculo ao investimento endógeno e ao investimento directo estrangeiro, principalmente devido à burocracia e à complexidade e opacidade das decisões da justiça. Esta situação implica custos, aniquila as vantagens comparativas da região e desencoraja os investidores num ambiente competitivo internacional caracterizado por numerosas zonas de transparência e de equidade onde esses podem aproveitar as oportunidades de negócios.

Para promover o desenvolvimento do sector privado como o motor do crescimento e da integração, a Comissão da CEDEAO criou um departamento do sector privado com o objectivo de facilitar a criação de associações de profissionais e de negócios ao nível regional, incentivar os investimentos transfronteiriços, as parcerias entre as empresas e as PME/PMI, e criar ao mesmo tempo um ambiente atraente para os investimentos endógenos e os investimentos directos estrangeiros. A CEDEAO redobrará os esforços para fortalecer e dotar recursos consistentes, as iniciativas e as instituições regionais responsáveis pela Promoção e monitorização da prática da boa governação na região.

3.5 Desenvolvimento de infra-estruturas

O desenvolvimento de infra-estruturas, veículo para o crescimento e industrialização, torna-se essencial em todas as estratégias que visam a eficácia no desenvolvimento das capacidades produtivas bem como na implementação de medidas destinadas à transformação económica. Ele participa fortemente na criação de um mercado comum para as mercadorias e serviços com a finalidade de aumentar o volume do comércio intra-comunitário mas também para que estes tenham maior acesso aos mercados internacionais.

¹² - Incluindo o alinhamento e a sinergia de políticas nacionais e regionais nas áreas de agricultura, indústria, comércio, energia, infra-estruturas, de formação, pesquisa e inovação, finanças, Investimentos e de ordenamento do território.

O facto é que na África Ocidental o custo dos factores de produção é elevado e aniquila os esforços de competitividade das empresas. A análise da cadeia de valores da produção industrial (abastecimento, aquisição de tecnologias, transformação e comercialização) mostra que o seu acesso (lotes industriais, de energia, recursos financeiros, transporte, circulação de informação, tecnologias) é de uma maneira geral um factor bloqueador por causa do custo e da fraca qualidade em geral. Esta situação revela as fraquezas ou/e a ausência de infra-estruturas, da gravidade da burocracia administrativa, das dificuldades de acesso e dos custos elevados dos serviços financeiros (elevadas taxas de juros, etc.), à insuficiência, ver a falta de informação sobre o mercado, etc.

Além disso, o mercado mundial é caracterizado por uma forte competição e uma exigência cada vez maior para o aumento da qualidade bem como para as medidas que visem a protecção do ambiente e do consumidor. Para a África Ocidental, a agricultura e o sector agro-industrial contêm o mais alto potencial de desenvolvimento; mas eles são os mais afectados pelas medidas SPS e as normas técnicas da UE.

Torna-se pois necessário encorajar a implementação de políticas actuais em África Ocidental que visem combater de forma satisfatória os problemas estruturais que dificultam o desenvolvimento da região, nomeadamente a construção de infra-estruturas de transportes, de comunicação, de Normalização, de certificação e a oferta de outros serviços (administração pública, serviços financeiros, etc.).

Actualmente, as obras de infra-estruturas feitas pela CEDEAO são uma realidade. O Ecobank tornou-se uma instituição Pan-Africana de envergadura internacional e de apoio competitivo ao sector privado, nomeadamente no domínio do comércio. O programa Intelcom I que liga as capitais dos Estados-Membros através de ligações telefónicas é um sucesso que gerou o lançamento do Intelcom II para responder à necessidade em matéria de infra-estruturas de telecomunicações. O gasoduto da África Ocidental na costa marítima que parte da Nigéria, atingiu o Gana, permitindo o fluxo livre, ou seja, o escoamento livre do gás da Nigéria para Takoradi (Gana). A melhoria das infra-estruturas rodoviárias e comerciais continua a ser o elemento principal do desenvolvimento económico e do crescimento da região.

Nos últimos anos, os resultados do programa de qualidade da CEDEAO são tangíveis com a melhoria do ambiente que favorece as exportações através do reforço das infra-estruturas e serviços nos domínios do desenvolvimento e de harmonização de normas e da avaliação de conformidade (o teste, a metrologia, a inspecção, a certificação de empresas, a acreditação, etc.) visando o seu reconhecimento internacional.

No entanto, a construção de infra-estruturas na região é ainda incipiente para a dotar de meios que possam enfrentar os desafios que colocam os progressos técnicos, a liberalização e a redução das distâncias económicas. Vários estudos sobre as infra-estruturas físicas em particular foram feitos na base dos quais os planos directores e de desenvolvimento estão disponíveis. O que falta é uma abordagem pragmática para responder às necessidades infra-estruturais da região. A estratégia da CEDEAO, expressa na visão 2020, é dotar a região de uma estrutura financeira o mais rapidamente possível para acelerar, em colaboração com os profissionais da África Ocidental, a implementação da agenda do desenvolvimento das infra-estruturas na região.

É neste sentido que a Comissão da CEDEAO trabalha em sinergia com o BIDC e o sector privado para a instituição do fundo regional de desenvolvimento e de financiamento do sector dos transportes e de energia. De igual modo, o plano conjunto CEDEAO/UEMOA foi implementado para resolver a crise energética e para criar um fundo de apoio ao desenvolvimento de infra-estruturas neste sector.

4. ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DA INDÚSTRIA AO PIB REGIONAL

4.1 Estrutura do sector secundário no PIB regional

As actividades motoras da economia do espaço CEDEAO, como confirmados pelos dados do ano de 2006, são as do sector terciário (40,5% do PIB) e as do sector primário (29,2% do PIB) comparados com os do sector secundário (30,3% do PIB). Isso faz com que a economia da região seja dependente em grande medida de vários factores endógenos, (condições climáticas variáveis nos países Sahelianos, conflitos armados, etc.) e exógenos (subvenções aos agricultores da Europa e da América do Norte, preços mundiais das matérias-primas, regras do comércio mundial, etc.), sobre os quais ela não tem nem o controlo nem a licença.

O sector secundário da África Ocidental (indústria manufactureira, minas, energia e BTP) que emprega apenas 02 a 10% da população activa de acordo com os países, contribuiu em 2006 para 30,3% do PIB liderada pela Nigéria (40,7%) e no outro extremo a Gâmbia (8,9%) e a Sierra Leone (8,6%). Esta fraca contribuição para a formação do PIB reflecte o fraco valor acrescentado confirmado pela contribuição de apenas 7,4% da indústria manufactureira ao PIB da região, o que demonstra que os recursos naturais da região, nomeadamente as produções agrícolas, são pouco valorizados.

Quanto à contribuição da exploração mineira que atinge 19,3% do PIB em 2006, ela é marcada pelas produções cada vez mais importantes (e que englobam o petróleo e o gás) que infelizmente são transformadas de forma fraca ao nível local. Assim, durante o mesmo ano de 2006, o sub sector de energia (petróleo, gás, electricidade e água) contribuiu com mais de 20% para a formação do PIB regional em razão da produção petrolífera da Nigéria que representa sozinha 19,9% do PIB da África Ocidental. O BTP representa apenas 2,8% do PIB regional de 2006.

4.2 Análise comparativa do sector secundário da região com a dos países emergentes

Contrariamente à situação nos Estados-Membros da CEDEAO, o sector secundário da África do Sul, da Malásia, das Maurícias e da Tunísia, contribui fortemente para a formação do PIB (34% à 47% do PIB destes países, contra uma média de 30% na CEDEAO) por causa da grande valorização industrial dos produtos primários, nomeadamente agrícolas e do desenvolvimento dos sub sectores para a tecnologia de ponta (biotecnologias, TIC, etc.). Isto traduz-se pela forte contribuição da indústria manufactureira para o PIB à razão de 20% a 33% nestes países contra 6 a 7% para a CEDEAO.

Além disso, o sector secundário em alguns destes países é apoiado pelas exportações comerciais de produtos semi-acabados e acabados, o sector terciário moderniza-se (contrariamente à CEDEAO onde o sector informal é predominante no sector dos serviços). Em Malásia, o sector secundário e o sector terciário estão praticamente no mesmo nível (47% e 43% respectivamente) e representam os sectores que têm os melhores desempenhos da economia deste país emergente.

4.3 Problemática da agro-indústria na África Ocidental

A África Ocidental é um importante produtor de produtos agrícolas : a Côte d'Ivoire e o Gana são o primeiro e o segundo produtor mundiais de cacau com uma média respectivamente de 1 200 000 Toneladas/ano e 700 000 Toneladas/ano durante a década de 1999-2009. A transformação endógena deste produto não ultrapassa os 20%. Todos os produtores da região produzem algodão em vários níveis. O Mali é o primeiro produtor africano com uma média de 600 000 toneladas por ano durante a década de 1999-2009, e transforma apenas 2% da sua produção.

Enquanto a região transforma menos de 5% do seu algodão, a Índia transforma localmente 100% da sua produção, a Turquia 100%, a China 91%, os Estados- Unidos 62%, a Grécia 43% e o Uzbequistão 18% (com a implementação de um importante programa de transformação da fibra local. Países como o Brasil (15%) e a Austrália 144% transformam a sua produção local bem como as importações.

A África Ocidental é o sexto produtor mundial de algodão com uma média de cerca de 2 milhões de sementes de algodão por ano durante o período de 1999-2009. Reconhecido como competitivo e de boa qualidade, este algodão representa 50% do custo da produção do fio de algodão, aparecendo como um impulsionador que favorece o surgimento e o desenvolvimento de outros segmentos industriais.

A situação específica do cacau e do algodão é válida para todos os produtos naturais da região e compreende as produções agrícolas e mineiras. Por fim, a situação do algodão revela as distorções do sector secundário na economia da África Ocidental.

Por outro lado, os países costeiros como o Senegal, a Côte d'Ivoire, a Nigéria têm potencialidades em matéria de arrasto no alto mar, de pesca costeira e de pesca de camarão. Este sector precisa ser reforçado no quadro do programa de integração.

Vários factores, entre os quais a falta de vontade declarada e de iniciativa de estratégia com o objectivo de haver uma valorização local concertada ao nível da comunidade, explicam a situação da indústria agro-alimentar na África Ocidental. Além disso, é preciso citar a insuficiência das infra-estruturas económicas (custo excessivo e/ou qualidade medíocre) bem como a falta de redes logísticas de transporte suficientemente desenvolvidos, etc.

A título de ilustração, foi feita uma análise aprofundada que revelou que para que a industrialização do fio de algodão seja atractivo e garanta a competitividade da disponibilidade da matéria-prima, é preciso que o preço da electricidade fornecida ao sector de transformação seja de 30FCFA/kWh (0,06\$/kWh) no máximo. Apenas a Nigéria e o Gana sozinhos satisfazem esta condição. Os preços fixados nestes países atingiram há muito tempo a metade do limite acima mencionado (0,03 \$/kWh). Mas estes dois países não são grandes produtores de algodão na comunidade.

Aguardando-se uma tal medida, o valor do mercado têxtil da CEDEAO foi avaliado em 2100 mil milhões de CFA (4,2 mil milhões de dólares) em 2002: uma parte inferior a vinte por cento (20%) foi atribuída às indústrias da região ; 50% representam a parte das exportações fraudulentas ; 17% a parte do vestuário de segunda mão e 13% das importações legais.

A esperança poderia ter sido consolidada mas as várias constatações mostraram uma visão ambiciosa da indústria têxtil, apenas se se associar à UEMOA, de modo a que não seja visível o envolvimento da CEDEAO no processo de definição estratégica da transformação da fibra da África Ocidental. Acredita-se que este "afastamento" da CEDEAO seja um obstáculo para a realização de uma visão estratégica global da valorização industrial do algodão na África Ocidental.

5. PRINCIPAIS CONSTRANGIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA REGIÃO

O desenvolvimento da indústria no espaço da CEDEAO enfrenta muitos constrangimentos que são essencialmente os seguintes, para além da instabilidade sociopolítica destes últimos anos:

- O ambiente fiscal, jurídico e judicial que tem por corolário a corrupção, a fraude e a incerteza política que fragilizam as empresas existentes e tornam os países pouco propícios ao investimento, traduzindo-se pela fraqueza tanto dos investimentos internos como dos investimentos directos estrangeiros;
- A sub utilização das capacidades instaladas é traduzida pelo facto de que os dois terços das indústrias funcionam a menos de 50% de suas capacidades havendo situações exacerbadas em alguns países;
- A fraca competitividade das capacidades industriais existentes e a semelhança das actividades das indústrias manufactureiras;
- A insuficiência das infra-estruturas, os custos excessivamente elevados e/ou a má qualidade dos factores de produção (electricidade, água, etc.) e as infra-estruturas de base (espaços industriais, estradas, vias-férreas, TIC, etc.). As dificuldades de acesso da indústria da região aos serviços energéticos aumentaram no decorrer dos anos com as crises sucessivas sem se terem concretizado as melhorias prometidas pelas autoridades nacionais e comunitárias. Assim, não poderá haver investimento e/ou desenvolvimento industriais consequentes sem o acesso aos serviços energéticos de qualidade e disponíveis a preços competitivos;
- O acesso difícil ao financiamento de investimento industrial: apesar dos progressos realizados nestes últimos anos na região em matéria de financiamento do sector privado (bolsas de valores mobiliários da UEMOA, novas instituições financeiras, reestruturação do sector financeiro, etc.), os principais problemas na matéria continuam a ser a insuficiência dos recursos financeiros a longo prazo, as exigências de garantia sobredimensionadas, a limitação da variedade de instrumentos financeiros disponíveis e as taxas de juro proibitivas praticadas;
- A insuficiência das informações sobre as fontes de financiamento disponíveis a nível mundial, especialmente para o investimento privado em África, contribui para exacerbar as dificuldades de acesso ao financiamento do investimento industrial na região;
- A falta de indústrias e serviços de terciarização, mesmo nos quatro países onde foi criada uma bolsa de terciarização, o que denota que é preciso reforçar as capacidades com o objectivo de consolidar os laços entre as empresas contratantes e as outras empresas do tecido industrial;
- O difícil acesso às tecnologias eficientes (aquisição, manutenção) que são os elementos de diferenciação e consequentemente de competitividade. Esta situação está ligada principalmente à falta de informação tecnológica;
- A debilidade dos mercados nacionais onde a integração é dificultada pela burocracia institucional, pela burocracia aduaneira e policiais ao longo dos corredores comerciais;

- A insuficiente circulação de informações relacionada com a insuficiência de infra-estruturas de base não permite aos operadores económicos aproveitar todas as oportunidades disponíveis tanto no plano nacional e regional como nos níveis africano e internacional.

A estes principais constrangimentos, é preciso acrescentar a que não é a menos importante, que é o insuficiente apoio dado aos PME/PMI e ao sector informal, que engloba o processamento artesanal, que são duas alavancas fundamentais para o desenvolvimento industrial na África Ocidental. Na verdade, a PME/PMI na África Ocidental, sem ser o único motor do crescimento, prova ainda que é o principal motor que permite a ampliação (mesmo se esta ampliação continua a ser baixa) da base de produção industrial, o reforço de uma sociedade civil e o aparecimento de empresários locais.

De acordo com um estudo realizado em 2007 pelo Banco Mundial, o comércio informal na África Ocidental representa 60% do valor acrescentado total e tem grande importância socioeconómica na região, ajudando a resolver os principais problemas que são o baixo nível de poupança atribuível ao investimento produtivo, o desemprego e o sub-emprego, os fracos rendimentos, a insuficiência da formação e a excessiva ocupação do espaço pelas actividades nas capitais e nas grandes cidades. Este sector inclui algumas microempresas e as PME/PMI, mas também os actores importantes para as suas áreas financeiras, continuam ainda infelizmente a ser informais na sua organização e gestão.

O paradigma deve ser mudado na África Ocidental e estar na dinâmica de criação de riquezas em vez da captação de riquezas como tem sido até agora. Para os promotores das PME/PMI e das empresas que ainda continuam informais, os problemas estão mais relacionados, por um lado, com a sustentabilidade e o desenvolvimento de suas empresas devido a limitações externas à empresa, e por outro lado, pela sua vulnerabilidade devido à sua forma de organização que favorece o seu desaparecimento. É preciso trabalhar no sentido do sector informal deixar de ser informal através da utilização de mecanismos favoráveis à sua inclusão num ambiente formal.

6. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DAS PME/PMI NA ECONOMIA DA REGIÃO

Em quase todos os países da CEDEAO, o sector privado é essencialmente constituído por PME/PMI que contribuem significativamente para as economias nacionais (valor acrescentado, emprego, etc.). Além disso, estas empresas são também o único componente onde os operadores económicos da região estão em maioria, enquanto as grandes empresas são controladas principalmente por interesses estrangeiros ou são filiais das multinacionais.

Apesar dos desempenhos registados, as PME/PMI na África Ocidental não têm a plena consciência das suas capacidades. Com efeito, é preciso salientar que elas enfrentam atrasos significativos no pagamento das dívidas por parte dos Estados bem como o ambiente jurídico e administrativo vinculativo ou muito complexo. Outras restrições não menos importantes impedem o desenvolvimento das PME/PMI na África Ocidental e são as seguintes:

- A fraca cultura empresarial nos países da África Ocidental. De uma maneira geral, os empresários não têm uma capacidade de gestão adequada, têm falta de experiência e desconhecem o conceito de governação corporativa;
- A falta de coordenação dos mecanismos de promoção das PME/PMI. Existem em vários Estados-Membros da CEDEAO algumas estruturas de apoio financeiro (ou outros) para o desenvolvimento das PME/PMI mas estes mecanismos são mal

coordenados, produzem muitas vezes resultados exagerados que não correspondem às expectativas e são altamente prejudiciais para a eficácia da política de promoção deste sector;

- Ausência de tipologia harmonizada: tanto ao nível nacional como no regional, o conceito de PME/PMI continua a ser mal definido. As definições de PME/PMI variam na verdade e na região de um país para outro e não são senão o apanágio de alguns especialistas do sector. Por consequência, não existe qualquer referência que possa servir de base para a elaboração de uma política de promoção comum deste sector importante;
- Intermediação financeira precária. O pouco entusiasmo dos bancos para financiar os projectos das PME/PMI devido à sua qualidade e viabilidade que são fracos é muitas vezes posta em causa bem como a falta de garantia suficiente. É preciso acrescentar também a inadequação dos financiamentos disponíveis para as necessidades das PME/PMI.

7. SECTOR INFORMAL, VIVEIRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA REGIÃO

Os países da região viveram anos difíceis por causa dos efeitos combinados de políticas macroeconómicas e da crise económica. Além disso, alguns sofreram os efeitos negativos das crises político-militares. Esta situação traduziu-se na diminuição da vitalidade do sector privado moderno e para alguns países, por uma transformação das suas economias em uma economia informal. Ou o sector informal em todos estes países caracterizou-se pela sua falta de organização. No entanto, este sector continuará ainda durante muito tempo a ser o maior empregador na África Ocidental e deve, portanto, dar especial atenção a todas as estratégias e em todos os programas de desenvolvimento.

Nas actuais circunstâncias, pelo aumento do desemprego e da pobreza, o sector informal aparece como o único baluarte " anti-pobreza" atrás do qual as populações se apegam para satisfazer as suas necessidades básicas, constituindo assim as iniciativas não estruturadas ou semi estruturadas que geram mais de 80% do emprego urbano e rural donde 49% são preenchidos pelos homens e 52% pelas mulheres. O sector informal absorve mais de 60% da força de trabalho na África Ocidental e produz de 20 a 30% do PIB segundo os países com um reservatório de saber-fazer e perícia que proporciona a formação por aprendizagem e a criação de emprego relacionadas com a sua flexibilidade e a sua capacidade de adaptação.

Os operadores económicos deste sector estão concentrados principalmente no comércio (55%) e nas microempresas de produção a (20%). Esse último elo constitui o artesanato que existe actualmente nos países da Comunidade como um verdadeiro motor económico. Assim, parece aos olhos dos peritos e observadores e dos observadores alertados como um laboratório ou um viveiro de aprendizagem. É na verdade aí que o número de empresas modernas da CEDEAO adquiriu a cultura experiência e experiência corporativa. Mas o desafio a enfrentar é evoluir para se tornar um sector privado moderno.

Infelizmente, na maioria dos países da Região, não é dedicada ao artesanato a atenção necessária e nem beneficia do apoio necessário para o seu desenvolvimento. A atenção é dirigida antes para os dispositivos fiscais (impostos elevados e variados) que o sector informal pode pagar aos orçamentos nacionais. Portanto, esta passagem do sector informal para o sector moderno acabará por ser muito mais benéfica para as economias e principalmente para as finanças públicas.

Torna-se portanto necessário que o artesanato permaneça uma fonte de preocupação constante por parte dos governos e da Comissão da CEDEAO de modo a que para além da perseguição fiscal, o sector possa ser objecto de uma reflexão e de uma proposta de melhoria permanente. Existe o consenso de que o sector informal na Região deverá ser organizado e acompanhado de modo a lhe permitir uma transição suave para o sector moderno e desempenhar em pleno o seu papel na economia da região.

8. VANTAGENS COMPARATIVAS DA REGIÃO

Apesar das dificuldades actuais, a África Ocidental tem vantagens comparativas em todos os domínios, nomeadamente as matérias-primas abundantes, um custo relativamente baixo de mão-de-obra e um grande mercado regional a explorar.

É preciso notar a tomada de consciência da necessidade do reforço de um espaço comunitário, proporcionando aos investidores as possibilidades reais, nomeadamente na agro-indústria e nas actividades industriais relacionadas com a agricultura (produção de fertilizantes, sementes, máquinas agrícolas, etc.) bem como as várias transformações dos produtos das minas (petróleo, ferro, bauxite, etc.).

Constata-se que as transformações ocorridas recentemente no conjunto do ambiente político e económico da África Ocidental contribuirão certamente para eliminar as principais barreiras à integração rumo ao desenvolvimento industrial que entre esses incluem:

- O advento da democracia na maioria dos países da CEDEAO reforça as perspectivas de investimentos;
- A retirada gradual do Estado dos sectores de actividade produtiva e a tomada de consciência de que o sector privado, enquanto motor do crescimento e de integração económica, deve ser acompanhado (papel soberano do Estado, parceria público-privada...) ou mesmo ser temporariamente substituído em alguns sectores pelos Estados com o objectivo de dar o impulso necessário para a criação de riquezas;
- A adopção da estratégia para acelerar o processo de integração da CEDEAO com a finalidade de criar um mercado regional único fundado sobre a liberalização do comércio, a criação de uma tarifa externa comum e a harmonização das políticas económicas e financeiras;
- O reconhecimento da pertinência da abordagem de género na marcha para a integração com a iniciativa dos países não-UEMOA de criarem uma segunda zona monetária na África Ocidental que se fundirá com a zona UEMOA para criar a zona monetária única da CEDEAO num futuro próximo;
- A harmonização dos programas da CEDEAO e da UEMOA no âmbito da aceleração do processo de integração na África Ocidental (zona monetária única, TEC, etc.);

- O reforço da Comissão da CEDEAO para melhorar os procedimentos operacionais e a eficácia da implementação dos Programas;
- A transformação em Janeiro de 2003 do Fundo da CEDEAO em um banco de investimento e de desenvolvimento da CEDEAO (BIDC);
- O reforço das intervenções da BOAD, nomeadamente em matéria de apoio ao sector privado e do desenvolvimento das infra-estruturas;
- A criação do Banco Regional de Solidariedade (BRS) da UEMOA com o objectivo de apoiar a criação de micro e de pequenas empresas, principalmente as promovidas pelos jovens.

Além disso, o Acordo de Parceria Económica (APE) para o desenvolvimento da negociação em curso com a União Europeia terá o benefício de abrir o mercado europeu aos produtos manufacturados da África Ocidental, respondendo às normas internacionais de produção e de qualidade.

9. CONTEXTO INTERNACIONAL DA INDUSTRIALIZAÇÃO DA REGIÃO

9.1 Globalização

O comércio sofreu grandes transformações desde a aceleração da globalização. Os transportes, as telecomunicações, a publicidade, o turismo, os acordos comerciais bilaterais, regionais e internacionais, bem como as novas políticas económicas foram os factores chave para o aumento repentino do comércio no plano internacional ou mundial.

Por outro lado, muitos países desfrutaram dos benefícios que a globalização do comércio para aumentar o volume das suas exportações na tentativa de proteger ao mesmo tempo os seus produtos nacionais através de subterfúgios, alegando a protecção do consumidor e do ambiente, as medidas de segurança, a segurança nacional, etc.

No quadro do primeiro Acordo Geral sobre pautas aduaneiras e o comércio (GATT), substituído pela Organização Mundial de Comércio (OMC), os Estados-Membros negociaram numa base multilateral com o objectivo de reduzir as taxas e eliminar as medidas de distorção do comércio que impediam uma maior liberdade de comércio.

Como o demonstraram as negociações comerciais multilaterais que foram realizadas no âmbito da actual Ronda de Doha para o desenvolvimento, é urgente ultrapassar os obstáculos importantes que continuam a liderar o comércio livre e justo, como o dispõe o Acordo de Cotonou em 2000 realizado entre a UE e os países ACP de acordo com as regras da OMC, principalmente entre países industrializados e os países emergentes e em desenvolvimento.

Enquanto isso, os países em desenvolvimento deviam tomar todas as medidas necessárias para atingir os objectivos ao seu alcance. Estes objectivos que vão da componente macroeconómica do desenvolvimento das empresas devem traduzir-se no reforço da cooperação Sul-Sul; na promoção dos investimentos produtivos e nos programas de formação das competências nacionais, no reforço das infra-estruturas físicas e tecnológicas e na melhoria da sua competitividade, na procura de novos mercados, no aumento do valor acrescentado para o aumento da transformação endógena das matérias-primas locais...

Numerosas experiências já demonstraram que as organizações regionais – como se constata nos casos do NAFTA, da MERCOSUL, da UE, da ASEAN, da UEMOA e da SADC - permitem resolver mais rapidamente e mais facilmente o problema do acesso ao comércio internacional e regional, a África Ocidental avaliou os desafios e comprometeu-se com isto através da Comissão da CEDEAO no âmbito da OMC e do Acordo de parceria entre a África Ocidental e a UE.

Nesta matéria, a África Ocidental iniciou a aplicação de um regime aduaneiro harmonizado através da Tarifa Externa Comum (TEC) e da implementação de uma política industrial comunitária para promover o investimento produtivo e o desenvolvimento industrial. A título de lembrança, a TEC da CEDEAO, com base no critério da UEMOA, foi aprovada em Niamey (Níger) no dia 12 de Janeiro de 2006 pela 29ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo¹³. Ela inclui os direitos aduaneiros e um dispositivo complementar de imposto. Os trabalhos do TCE ainda estão em curso.

O TEC da CEDEAO e a PICAIO constituem respostas concertadas em contacto directo com as realidades nacionais e regionais e que servirão de alavanca para transformar no local as produções locais e ter mais valores acrescentados sobre as produções da região. Eventualmente, isso fará com que a economia da África Ocidental seja mais eficiente e não se submeta aos caprichos das matérias-primas que ela é um dos principais produtores. A produção de riquezas, desta forma, garantirá o seu desenvolvimento humano sustentável e conferir-lhe-á um novo estatuto importante no comércio comunitário em África e ao nível mundial.

9.2 Organização Mundial do Comércio (OMC) e os acordos

Existem dois acordos principais da OMC principalmente ligados à facilitação do Comércio. Trata-se do Acordo sobre as Barreiras Técnicas ao Comércio (BTC) e do Acordo Sanitário e de Fitossanitárias (SPS). Além do facto de que os países ou regiões industrializadas, tais como os Estados Unidos da América e a União Europeia podem influenciar a OMC, este fórum multilateral constitui para os países em desenvolvimento ou para as suas organizações regionais um lugar onde eles podem apresentar as suas queixas e obter um apoio. Em várias ocasiões, os países Africanos e Sul-Americanos puderam obter resposta pelas questões apresentadas no âmbito do Acordo BTC/OMC.

Além disso, uma participação nacional activa bem como uma coordenação regional sobre a OMC e os seus Comitês foram essenciais.

No quadro da elaboração de uma política de orientação nacional ou regional, visando aumentar o comércio internacional ou regional, como é o caso da Política Industrial Comum da África Ocidental, a região deve levar em consideração as implicações práticas ligadas à materialização desta ampliação do comércio. Além disso, a CEDEAO deve analisar os seguintes assuntos que estão ligados com as dificuldades encontradas na implementação dos Acordos da OMC:

- Falta de capacidade de apresentar propostas para negociação com as restrições que são específicas da Região;
- Diálogo e coordenação deficientes nos níveis nacional e regional entre os negociadores do sector privado e os do sector público que vão para a OMC;

¹³ - Decisão A/DEC.17/1/08, que adopta a Tarifa Externa Comum da CEDEAO

- Falta de capacidade para implementar os Acordos da OMC tais como os BTC, as SPS, as ADPIC, as TRIMS, etc. e que estejam directamente relacionadas com o desenvolvimento da indústria.

Em consequência, o reforço das capacidades é necessário tanto para as negociações como para a implementação dos acordos da OMC, e deve, portanto, estar no centro da Política Industrial Comum de África Ocidental. Os acordos prevêem a necessidade de os países industrializados prestarem apoio ao desenvolvimento que se revelou insuficiente até agora. Esta assistência técnica que a África Ocidental também pode obter no âmbito da cooperação Sul-Sul e também de a realçar no âmbito da componente do desenvolvimento do APE com a União Europeia é principalmente adequada para o desenvolvimento das capacidades produtivas, das infra-estruturas e dos serviços às normas (infra-estruturas e serviços de laboratório para avaliação da conformidade dos produtos, desenvolvimento das capacidades de aconselhamento às empresas, etc.).

9.3 APE para o desenvolvimento entre os países ACP e a UE

O novo acordo de parceria económica em negociações em curso entre os países ACP e a UE deve substituir o Acordo de Cotonou que expirou em 2007. Ao contrário deste último, o APE irá criar uma área de livre comércio entre os países ACP e a União Europeia com base numa reciprocidade. Isto significa que várias regiões ACP beneficiarão de acesso gratuito aos mercados da União Europeia e que os países europeus também terão acesso livre de impostos aos mercados dos países ACP e assim ao mercado da CEDEAO.

Dada a disparidade entre os níveis de Desenvolvimento da CEDEAO e da União Europeia, um tal acordo representará um desafio significativo para a industrialização da África Ocidental. Com efeito, o fraco sector industrial da CEDEAO poderá dificilmente enfrentar a concorrência do sector industrial para a tecnologia avançada da União Europeia, o que pode causar a desindustrialização da Região.

Por conseguinte, é essencial que a Política Industrial Comum de África Ocidental (PICAO) assuma este desafio de frente e tome medidas imediatamente para mitigar os riscos e promover o investimento produtivo para o aumento da transformação endógena de seus produtos para gerar mais riquezas; o que será a expressão concreta da vontade da região de fazer da industrialização o motor do seu desenvolvimento.

Além disso, no contexto do "sistema de comércio multilateral", a Política Industrial Comum da África Ocidental deverá permitir que a região crie mais valores acrescentados e tirar partido das iniciativas de isenção de direitos e de contingentes como o AGOA, o TSA da UE, ou ainda de outras iniciativas adoptadas por outros países tais como a Nova Zelândia, o Canadá, o Japão, a Noruega etc. Para se tirar proveito destas iniciativas, a Região terá de ter capacidade produtiva competitiva, capaz de produzir de acordo com os requisitos (normas e regulamentos técnicos) dos mercados clientes.

A sua industrial comunitária também lhe deverá permitir o desenvolvimento de infra-estruturas e de serviços reconhecidos em matéria de avaliação da conformidade e de melhores ligações com os mercados internacionais, especialmente através da redução dos custos de transacção. Isto é especialmente relevante para o fluxo transfronteiriço de mercadorias na África Ocidental que é actualmente 3 a 4 vezes maior do que o comércio entre os países industrializados.

9.4 Cooperação Sul-Sul

A cooperação Sul-Sul desenvolve-se e aumenta com a evolução mundial. Ao mesmo tempo, os países africanos em particular não têm a massa crítica e de infra-estrutura tecnológica necessárias para enfrentar os desafios de um mercado mundial em constante mudança, cada vez mais competitivo. Mesmo nas indústrias tradicionais, como as têxteis e o vestuário, a necessidade de aumentar a competitividade conduziu a um rápido aumento de intensidade do conhecimento no processo de produção; o termo conhecimento, incluindo a investigação e o desenvolvimento (R-D), a concepção, a reabilitação, a engenharia, a manutenção, a gestão e o marketing.

No entanto, a maioria dos países de África, em especial os da África Ocidental não estão prontos para enfrentar os desafios de um ambiente em tecnológico em constante mudança. A capacidade das instituições nacionais de perceber as oportunidades e os constrangimentos e em traduzi-los em novas políticas de mudanças eficazes é limitada. O Financiamento e as competências necessárias para inovar, adaptar e diversificar também são muito raras nestes países.

É pois ao nível regional, nomeadamente da CEDEAO que várias experiências de cooperação Sul-Sul devem ser prosseguidas e variadas, capitalizando sobre os sucessos que permitiram identificar os desafios e as dificuldades semelhantes, embora numa escala diferente mas tanto em África como na Ásia e na América do Sul. Além disso, a cooperação Sul-Sul para a CEDEAO será mais rentável, quando as empresas e os empresários da África Ocidental tiverem acesso a uma vasta gama de opções tecnológicas, além de criar laços com as universidades locais e gerir os projectos de pesquisa-desenvolvimento resultantes desta colaboração.

Cada vez mais surgem iniciativas com o objectivo de promover a cooperação Sul-Sul em matéria do comércio, de investimento, de finanças, de tecnologia, de troca de experiências de desenvolvimento e de capacitação, superando a simples cooperação regional: A Comissão trilateral do IBSA (Fórum de diálogo que envolve a África do Sul, o Brasil e a Índia), o Banco do Sul, fundado em 2008 por sete países da América Latina...

A cooperação Sul-Sul é um verdadeiro complemento entre os países do Sul ou em desenvolvimento. Em segundo lugar, ela não constitui uma alternativa à cooperação Norte-Sul já que ela completa, especialmente a ajuda pública ao desenvolvimento dos países historicamente contribuidores estagnada ou em diminuição e a um carácter imprevisível.

África Ocidental teria muito a ganhar com a intensificação da cooperação com o resto da África e de outras regiões do Hemisfério Sul. Com o resto da África, a economia da África Ocidental está debilmente ligada (15% do comércio da Região com países terceiros contra 40% com a Europa) e a região está grandemente interessada em promover a cooperação intra-Africana em matéria de desenvolvimento industrial, das trocas comerciais e da integração económica, ligados sobre a competitividade dinâmica e a inovação (uma maior atenção ao avanço tecnológico, uma melhor utilização dos sistemas de informação, etc.), o reforço da partilha das potencialidades, o desenvolvimento das infra-estruturas e a eliminação dos obstáculos. Isso contribuirá para facilitar a criação de uma zona de comércio livre de forma gradual e os ganhos de eficiência tornariam a região mais atraente para os investimentos produtivos endógenos, africanos e estrangeiros.

A África Ocidental não deve se preocupar apenas em dar uma resposta defensiva às pressões da globalização. Ela deve adoptar energicamente a lógica de uma cooperação Sul-Sul reforçada e dinâmica que lhe permitirá avançar rumo aos objectivos da industrialização e criar maior valores acrescentados, riquezas e bons empregos.

10. INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO

10.1 Iniciativas passadas (DDIA, PAL e AIA)

As iniciativas tidas no passado em matéria de desenvolvimento industrial ou com uma componente de desenvolvimento industrial de África (DDIA, PAL e AIA) não responderam de forma individual e colectiva às expectativas no que diz respeito a resultados obtidos depois de mais de vinte e cinco (25) anos.

Apesar das vantagens comparativas da África Ocidental em muitos domínios (produção de matérias-primas, etc.), nem o Plano de Acção de Lagos (PAL, adoptado em 1980) nem nenhuma das duas décadas de desenvolvimento industrial de África (DDIA I, 1982-1992, e DDIA II, 1993-2003), permitiram alcançar resultados tangíveis. Nenhuma destas iniciativas conseguiu formar e manter em África o capital humano e as competências essenciais e mobilizar os recursos financeiros e de investimento para dotar especialmente a África Ocidental de meios técnicos e de infra-estruturas materiais e institucionais necessárias para apoiar o desenvolvimento industrial.

A Conferência Africana dos Ministros da Indústria (CAMI) fez a avaliação da DDIA I antes do lançamento da DDIA II que foi interrompida a meio percurso por falta de resultados tangíveis. Estas iniciativas diferentes foram realizadas com a ONUDI, a CEA e o Secretariado da ex-OUA como agência de execução, cujas contribuições não permitiram atingir os resultados esperados.

A combinação de vários factores favoráveis em 2000 (a renovação da classe política dirigente nos países Africanos, etc.) favoreceu a criação no final da DDIA II, da Nova Iniciativa Africana (NAI), adoptada pelos Chefes Estado Africanos na Cimeira de Lusaka, transformada por estes no dia 23 de Outubro de 2001 em Lagos, na "Nova Parceria para o Desenvolvimento de África" ou a NEPAD.

10.2 NEPAD e as suas iniciativas em favor do desenvolvimento industrial

Com base nos ensinamentos das iniciativas de seus antecessores em matéria de desenvolvimento, a NEPAD exige, ao nível de cada região, uma visão territorial cuja implementação na África Ocidental esteja confiada à CEDEAO. Estes esforços visavam consolidar uma economia de escala e de práticas de boa governação, uma maior participação do sector privado na realização dos investimentos integradores em harmonia com as intervenções em matéria do sector público.

É neste contexto que os Ministros Africanos da Indústria decidiram em conjunto lançar a Iniciativa para o reforço das capacidades produtivas na África (IRCPA), que foi adoptada pela Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da UA como parte da componente industrial da NEPAD e consta do seguinte:

- Relançar o processo de mudança estrutural em África;
- Promover o saber fazer económico e o desenvolvimento sustentável
- Promover o comércio intra-regional e a organização da produção ao nível regional, colocando uma ênfase nos sectores agro-alimentar e de algodão/têxtil bem como a criação de um mecanismo financeiro.

Além disso, a Iniciativa para o Acesso ao Mercado da NEPAD suscitou muito interesse no seio da comunidade internacional de desenvolvimento e das organizações nomeadamente a ONUDI, lançaram as iniciativas no âmbito do reforço das capacidades comerciais com o objectivo de apoiar os países em desenvolvimento nos seus esforços, visando ter um melhor acesso aos mercados internacionais. Além disso, é necessário haver uma cooperação estreita entre a NEPAD, as organizações regionais e internacionais, tais como a ONUDI para coordenar estas iniciativas de reforço das capacidades de produção e de desenvolvimento do comércio. Estas iniciativas permitirão assim, enfrentar de uma forma concertada o desafio do desenvolvimento das capacidades de produção para um melhor acesso aos mercados e de uma maior participação no comércio internacional.

Até o momento, a IRCPA e a iniciativa para o acesso ao mercado não tiveram o efeito desejado, embora existam avanços na África Ocidental em matéria de qualidade, de normas e certificação bem como a reabilitação de algumas empresas industriais.

10.3 AGOA (Lei de Oportunidade de Crescimento Africano)

A lei sobre o crescimento e as oportunidades em África (AGOA), que entrou em vigor no dia 18 de Maio de 2000, incentiva as empresas americanas a investir em África e permite que alguns Estados Africanos (declarados elegíveis pelo Governo Americano) exportem para os Estados Unidos os produtos¹⁴ livres de impostos e de quotas por terem um impacto positivo sobre o crescimento económico destes países parceiros. Assinado no dia 18 de Maio de 2000 por um período de quatro anos foi emendada em 2002 para expirar em 2008 tendo sido no entanto prorrogada até 2015. Em 2008, quarenta e um (41) países Africanos são elegíveis para o AGOA, entre os quais 14 Estados-Membros da CEDEAO, excepto a Côte d'Ivoire¹⁵.

Para apoiar a implementação do AGOA, a criação da *Overseas Private Investment Corporation* "é um exemplo, dando às empresas americanas acesso a empréstimos, às garantias e aos seguros cobrindo os riscos políticos inerentes aos projectos que tivessem em África.

No entanto, AGOA como um novo instrumento de cooperação económica dos Estados Unidos da América para os países da África subsaariana, abrange um campo muito mais amplo, tratando-se este de um acordo comercial com a boa governação económica, política e social: economia de mercado, Estado de Direito, democracia pluralista, eliminação de barreiras ao investimento americano, protecção da propriedade intelectual, luta contra a corrupção, existência de um ambiente jurídico e judicial dos negócios são e equitativos, proibição de certas formas de trabalho infantil, etc. Os países são avaliados anualmente e a elegibilidade é renovada (Dezembro) pelo governo americano.

A criação do AGOA teve um efeito positivo sobre as exportações dos países elegíveis, nomeadamente no que diz respeito ao aumento das exportações dos produtos não-tradicionais e investimentos directos estrangeiros (IED), em especial para os países produtores de petróleo como a Nigéria. O relatório americano sobre as tendências do comércio entre os Estados Unidos e a África salienta que em 2008 as importações americanas de produtos Africanos totalizaram 66,3 mil milhões de dólares dos quais 92,3% devido aos produtos petrolíferos, acima de 29,8% em relação a 2007.

¹⁴ - Mais de 6.400 produtos africanos estão envolvidos em mais de 4.000 outros produtos autorizados a exportar para os Estados Unidos no âmbito do Sistema Generalizado de Preferências (SGP).

¹⁵ - www.agoa.gov

Na África Ocidental, só a Nigéria beneficia realmente do AGOA devido a sua posição de grande produtor mundial de petróleo. As suas exportações para o mercado americano aumentaram de 16,8% em 2008. Todos os outros países da região que não têm nem petróleo nem minerais grandemente solicitados pela economia americana estão a lutar fortemente para penetrarem no mercado americano. Neste sentido, a totalidade das exportações do Gana para os Estados Unidos da América, no âmbito do AGOA, caiu de 68,6 milhões de dólares americanos em 2007 para 42,2 milhões de dólares americanos em 2008, baixando assim para 38,4%. Em 2008, o Senegal exportou para o mercado americano 18,1 milhões de dólares, americanos praticamente a mesma coisa do que no ano anterior. No mesmo contexto, o Mali exportou 31 milhões de dólares americanos em 2008, tendo uma diminuição de 2,2 milhões de dólares americanos comparado com o ano de 2007.

Em suma, no comércio com os Estados Unidos da América, a África e principalmente a África Ocidental, permaneceu na sua posição tradicional de um fornecedor de produtos de base para o desenvolvimento industrial dos países desenvolvidos.

Além disso, a AGOA não teve uma influência significativa sobre o crescimento do PIB *per capita* dos países elegíveis. Os resultados da AGOA seriam assim mitigados de acordo com muitos observadores, nomeadamente as organizações da sociedade civil em África e as PME/PMI. Estas últimas não beneficiaram da AGOA como deveriam devido à falta de informações mas sobretudo porque a maioria dos países africanos tem uma infra-estrutura comercial fraca que não permite que os produtores locais forneçam mercadorias que respondam às normas do mercado Americano.

Na África Ocidental, temos a consciência de que a oferta regional deve se concentrar menos nos produtos de mineração ou agrícolas matérias-primas e muito mais sobre os produtos transformados com um valor acrescentado óptimo e de qualidade. No entanto, embora esforços estejam a ser feitos neste sentido e havendo no contexto actual produtos de exportação da África Ocidental que apoiam a concorrência externa, a franquia aduaneira de que beneficiam, ao abrigo da AGOA, não é suficiente para lhes dar o acesso de forma adequada ao mercado americano.

10.4 Iniciativa "Tudo menos Armas " (TSA)

A iniciativa "Tudo menos Armas " ou TSA foi lançada em 2001, é uma parte importante da implementação do Acordo de Cotonou e visa o acesso livre de direitos e de quota de Mercado da UE às importações¹⁶ de países menos desenvolvidos (PMD), exceptuando armas e munições. Ela é um instrumento muito útil para facilitar e desenvolver o comércio, especialmente entre a África Ocidental e a UE, porque os países da CEDEAO são directamente beneficiários com a excepção da Côte d'Ivoire, do Gana e da Nigéria que não são PMA.

10.5 Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD)

Os OMD foram aprovados por 189 países no final da Assembleia Geral das Nações Unidas, denominada a Assembleia do Milénio em Setembro de 2000 (em Nova Iorque). Os Objectivos abrangidos são a redução da pobreza extrema até 2015, a educação para todos, a melhoria da saúde e a preservação do ambiente. Os Estados-Membros das Nações Unidas comprometeram-se a:

¹⁶ - Três produtos considerados pela UE como os mais sensíveis, ou seja, a banana fresca, o arroz e o açúcar foram liberalizados de forma progressiva com uma redução da tarifa anual de 20% a partir de 1 de Setembro de 2002 a 1 de Janeiro de 2006, para a banana fresca, de 01 de Setembro de 2006 a 1 de Setembro de 2009, para o arroz, e entre 01 de Julho de 2006 e 01 de Julho de 2009 para o açúcar.

1. Erradicar a pobreza extrema e a fome;
2. Instituir a educação primária universal;
3. Promover a igualdade de género e a capacitação das mulheres;
4. Reduzir a mortalidade infantil;
5. Melhorar a saúde materna;
6. Combater o IVH/SIDA, o paludismo e outras doenças;
7. Garantir a sustentabilidade do ambiente;
8. Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento.

Nestes vários eixos, os OMD estruturados à volta da luta contra a pobreza, visam reforçar o desenvolvimento das capacidades humanas, técnicas e tecnológicas tendo em conta que na realidade o desenvolvimento Social e a industrialização (contribuição importante para o desenvolvimento económico) devem andar juntas e complementam-se de forma dinâmica. Com efeito, o desenvolvimento das capacidades produtivas industriais bem como as medidas que visem a transformação económica são essenciais para a estratégia da luta contra a pobreza.

Por isso que é uma ilusão separar a industrialização e a redução da pobreza porque o primeiro contribui para o crescimento económico, a criação de emprego e a erradicação da fome, por exemplo. Também, a realização dos ODM e a sua sustentabilidade dependem – elas numa grande parte, do desenvolvimento, da natureza e do vigor do sector produtivo industrial. Na África Ocidental, em particular, para garantir uma boa participação da indústria na criação de riquezas nas cadeias de valor, é preciso resolver os problemas estruturais das microempresas e das PME/PMI informais que dominam o tecido económico da região.

No entanto, é evidente, como o reconhece o Sistema das Nações Unidas, que nenhum país da África subsaariana, nomeadamente os da África Ocidental, poderá alcançar os ODM até 2015.

10.6 Iniciativa "Uma aldeia, um produto" (OVOP)

O OVOP é uma iniciativa Japonesa que incentiva os empresários locais a transformar as matérias-primas locais em produtos competitivos com acesso ao mercado e uma entrada nos guichés comerciais japoneses criados em todos os aeroportos internacionais do Japão.

Esta abordagem que produziu resultados tangíveis no Japão, onde ela foi lançada na década de 70, propaga-se lentamente mas de forma segura no mundo. Ela é apoiada por muitos responsáveis pelo desenvolvimento regional e local que consideram que ela é necessária para promover o desenvolvimento sistemático do património que já possui as condições para gerar iniciativas locais e gerar novas empresas bem como implementar uma dinâmica territorial à inovação.

No entanto, poucos países da África Ocidental aproveitaram esta iniciativa ou beneficiaram dela. A CEDEAO fornecerá a liderança para a iniciativa na Região em parceria com os países, o Japão e outros parceiros técnicos e financeiros que aderirem à sua implementação.

10.7 O Agro-Negócios e o plano de acção da CEDEAO

A CEDEAO promove Desenvolvimento do Agro-Negócios como uma ferramenta para a integração e diversificação da economia da região para a criação e manutenção de riquezas. Para este fim, o plano de acção incide sobre a procura de parceria e a formação dos intervenientes no sector agrícola através do reforço de parceria público-privada com o objectivo de desenvolver as actividades de pesquisa-acção para satisfazer as necessidades reais dos sectores agrícolas (produção vegetal, pecuária, pesca e aquacultura, recursos naturais) e divulgar as realizações dos resultados de investigação.

Ao capitalizar a estratégia Africana de Criação e de Retenção da Riqueza (SACRR) da CEA, trata-se de se concentrar na produção de sementes melhoradas como um instrumento fundamental em todos os ramos de produção agrícola e formar os agricultores sobre as novas tecnologias com o objectivo de melhorar a produtividade no seu sector. Atingir estes objectivos requer acompanhamento dos Estados, do sector privado, das instituições regionais, da sociedade civil agrícola e dos camponeses e do reforço da cooperação Sul - Sul, a fim de capitalizar sobre as boas práticas de alguns países emergentes e das do Centro de SONGHAI em Porto Novo (Benim), com o objectivo de o transformar num centro regional de excelência para a aprendizagem e formação em empreendedorismo agrícola.

Na mesma linha, o plano de acção para o Agro-Negócios prevê a realização e a divulgação de estudos de viabilidade financeira e económica dos vários sectores bem como a criação de estratégias de desenvolvimento dos mecanismos de segurança fundiária, de gestão da água (acções de promoção da irrigação e de reforço das agências das bacias hidrográficas, etc.) e de financiamento adaptado ao sector agrícola e à agro-indústria.

11. CONCLUSÃO

Para criar um espaço comunitário regional, é preciso harmonizar as regras e implementar as políticas sectoriais comuns de forma sinérgica. Assim, depois de ter adoptado o 19 de Janeiro de 2005, a política agrícola da comunidade económica dos Estados de África Ocidental (ECOWAP), a CEDEAO decidiu formular a política industrial comum de África Ocidental (PICAO) em sintonia com o ECOWAP e as outras políticas sectoriais, tomando as disposições para que estas políticas sejam implementadas em sinergia.

A CEDEAO decidiu adoptar uma Política Industrial Comum de África Ocidental (PICAO) fundada sobre uma visão global para a região e que aproveite as vantagens comparativas dos Estados-Membros e de seus complementos.

Tendo em conta os imperativos da globalização e do papel importante que a indústria desempenha no desenvolvimento, os Estados-Membros da CEDEAO reiteram a sua vontade de fazer da industrialização o vector do desenvolvimento. Os governos dos Estados-Membros da CEDEAO e sector privado comprometem-se a trabalhar em conjunto para a implementação eficaz e eficiente da Política Industrial Comum da África Ocidental.

2ª PARTE: POLÍTICA INDUSTRIAL COMUM DE ÁFRICA OCIDENTAL (PICA0)

1. LUGAR DA POLÍTICA INDUSTRIAL NO PLANO DE INTEGRAÇÃO DA CEDEAO

A CEDEAO assumiu a promoção da cooperação e da integração regionais e do desenvolvimento socioeconómico de África Ocidental ao implementar as acções para a criação de um espaço económico único (união aduaneira, mercado comum e união monetária) no seio do qual os cidadãos da comunidade poderão desenvolver os seus negócios e viver com dignidade e paz de acordo com os princípios do Estado de direito e a boa governação. Apesar dos obstáculos, a integração da África Ocidental constrói-se de forma articulada não só através do comércio e da mobilidade dos cidadãos mas também através do desenvolvimento das infra-estruturas do sector privado.

Em matéria do desenvolvimento do sector privado, a estratégia adoptada para promover um sistema de produção integrado, exigiu a adopção por parte das autoridades da CEDEAO de políticas e de programas comunitários nas áreas de agricultura e da indústria bem como dos códigos regionais sectoriais (concorrência, investimento, mineração, etc.). Assim, após a aprovação da política de cooperação que visa o desenvolvimento industrial em 1983 e do Plano Quinquenal (1987-1991) de desenvolvimento industrial, a CEDEAO adoptou em 1994 um plano director industrial que define uma estratégia para otimizar a integração industrial. Este plano ofereceu principalmente ao sector industrial a oportunidade de tornar-se normativa criando novos fóruns que permitissem que os empresários e os profissionais se comunicassem, reunissem e acima de tudo interagissem.

Além disso, a visão 2020 da CEDEAO adoptada a 15 de Junho de 2007 em Abuja (Nigéria) pelos Chefes de Estado e de Governo, que tem por objectivo principal fazer com que a "CEDEAO dos Estados se transforme na CEDEAO dos povos", até 2020, está fundada em cinco pilares inter-relacionados com o desenvolvimento industrial em particular, ou seja, a governação; as infra-estruturas; o sector privado; as mulheres; as crianças e os jovens; bem como a utilização sustentável dos recursos naturais e do ambiente.

Por conseguinte é normal, na sequência de todas estas acções do seu plano de integração regional ambicioso, que a CEDEAO tenha concordado elaborar, adoptar e implementar a Política Industrial Comum de África Ocidental (PICA0), tendo em conta, entre outros, os seguintes pontos:

- A necessidade de a África Ocidental ter uma maior transformação endógena de suas matérias-primas, gerando bens e serviços a valores acrescentados, a única maneira de criar mais riquezas e contribuir significativamente para o crescimento sustentável, capaz de garantir o desenvolvimento económico e social sustentável da região (criação de emprego, erradicação da pobreza, etc.);
- O baixo nível do comércio intracomunitário e da sua qualidade caracterizada por muito poucas mercadorias produzidas pela região, além dos produtos em quantidades insuficientes;
- O contexto da globalização que exige a participação da região no comércio mundial, oferecendo aos mercados serviços e produtos manufacturados em quantidade e qualidade suficientes.

2. VISÃO

Os Estados-Membros da CEDEAO, de acordo com os princípios estabelecidos desde a sua criação e dada a evolução do contexto internacional, nomeadamente os Acordos da OMC, os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento, a NEPAD, a AGOA, etc., e a necessidade de actualizar as antigas medidas de desenvolvimento industrial decidiram implementar uma Política Industrial Comum de África Ocidental, denominada PICAIO. Isto mostra a sua vontade de ter uma visão comum para a sua industrialização, de modo a "se converterem de forma colectiva num actor importante no processo de globalização no âmbito de um desenvolvimento industrial sustentável".

A visão da Política Industrial Comum de África Ocidental (PICAIO) é «*proporcionar um tecido industrial competitivo no mercado internacional, que respeite o ambiente e que seja capaz de melhorar de forma significativa o nível de vida das pessoas até 2030*».

3. OBJECTIVOS GERAIS

Os objectivos gerais da Política Industrial Comum de África Ocidental (PICAIO) consistem em favorecer a aceleração da industrialização da África Ocidental, apoiando a transformação industrial endógena das matérias-primas locais, o desenvolvimento e a diversificação das capacidades produtivas industriais, e reforçar a integração regional e as exportações das mercadorias manufacturadas.

A PICAIO será o veículo através do qual a região e os Estados-membros atingirão os seguintes objectivos:

- Criar mais riquezas e valores acrescentados para uma maior transformação industrial das matérias-primas locais;
- Reforçar o acesso dos produtos manufacturados da região aos mercados;
- Criar cadeias de valor competitivas;
- Apoiar e reforçar o processo de integração regional;
- Integrar a política industrial e a política comercial na política mundial de desenvolvimento e de crescimento económico dos Estados e da região.

4. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Especificamente são os seguintes:

- Diversificar e alargar a base da produção industrial da região, aumentando progressivamente a taxa de transformação das matérias-primas locais de 15 a 20% numa média de 30% em 2030 para apoiar a criação de novas capacidades industriais de produção, o desenvolvimento e o nivelamento das já existentes;
- Aumentar progressivamente a contribuição da produção manufactureira no PIB regional para que ele passe do seu nível médio actual de 6 a 7% para uma média superior a 20% em 2030;

- Aumentar progressivamente o comércio intra-comunitário na África Ocidental de modo a passar do nível actual inferior a 12% para 40% em 2030, com uma parte de 50% deste Comércio realizado para as mercadorias manufacturadas da região, nomeadamente no sector de energia (equipamentos; electricidade, produtos petrolíferos...);
- Aumentar progressivamente a taxa de exportação para o mercado mundial dos produtos manufacturados de África Ocidental de 0,1% actualmente para 1% em 2030 com o objectivo de reforçar e desenvolver as competências, a competitividade da indústria e das infra-estruturas de qualidade (normalização, acreditação e certificação) nomeadamente nas áreas de informação, de comunicação e dos transportes.

Estes objectivos específicos apoiar-se-ão nas seguintes áreas de intervenção:

1. Desenvolvimento do sector privado através de medidas de apoio que visem reforçar a competitividade;
2. Desenvolvimento das capacidades industriais de produção para o aumento da transformação endógena das matérias-primas locais para criar mais riquezas e valores acrescentados nas cadeias de valor;
3. Desenvolvimento das infra-estruturas e serviços de apoio tais como as infra-estruturas de avaliação da qualidade e da conformidade, os serviços de informação relacionados com as tecnologias, o comércio, os investimentos, a promoção das exportações, as alfândegas, a energia, as zonas industriais, etc.
4. Reforço da cooperação entre os sectores privados respectivos dos Estados-Membros através de troca de experiências em matéria de qualidade dos produtos, de informações económicas e de normalização;
5. Desenvolvimento da integração industrial regional nas áreas do comércio intra-regional e mundial, devido à sua importância para o desenvolvimento económico e social;
6. Implementação efectiva das normas comunitárias em matéria de investimento e de concorrência e a sua aplicação, adoptadas a 19 de Dezembro de 2008 pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO;
7. Desenvolvimento económico equilibrado dos vários Estados da região;
8. Promoção de uma imagem de marca positiva da região;
9. Implementação por parte das empresas regionais e das PME/PMI dos sistemas de financiamento aprovados;
10. Promoção dos investimentos endógenos e directos estrangeiros;
11. Mobilização dos recursos e diversificação dos instrumentos financeiros necessários para a criação e actualização das indústrias ;
12. Implementação eficaz da Tarifa Externa Comum (TEC) da CEDEAO que actualmente é aplicada por alguns Estados da comunidade sem adopção formal

tendo em conta que ainda continuam em curso os debates sobre a questão da 5ª banda.

5. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS

Quatro séries de resultados (um total de 44 resultados esperados) ligados aos objectivos específicos e às actividades que daí resultam são esperados pela implementação da Política Industrial Comum de África Ocidental (PICA0).

A primeira série de resultados esperados estão relacionados com o primeiro objectivo específico e consta do seguinte:

1. O tecido industrial da região é densificado através da criação de mais empresas manufactureiras;
2. A criação de emprego ao nível nacional e regional é dez vezes maior;
3. Empresas comunitárias e as grandes empresas são criadas ou formalizadas e levam em conta as vantagens comparativas e as complementaridades na região;
4. A estratégia Agro-Negócios da CEDEAO é implementada;
5. A TEC da CEDEAO é adoptada;
6. Os resultados de pesquisa são valorizados pelo sector privado;
7. A região dispõe de parques tecnológicos e indústrias que assistem as empresas;
8. O FAPI e todos os outros recursos contribuem para o alargamento da base industrial da região através da criação de empresas manufactureiras com base nas patentes da África Ocidental;
9. Todas as instituições regionais responsáveis pela gestão da propriedade intelectual cooperam intimamente;
10. Todos os envolvidos estão sensibilizados e formados sobre a protecção dos DPI;
11. As microempresas, PME/PMI e as grandes empresas da região têm mais acesso ao financiamento para o investimento industrial;
12. A instituição financeira de apoio às mulheres chefes de empresas de África Ocidental está operacional e acessível às beneficiárias ;
13. A qualidade dos produtos manufacturados da região está melhor;
14. O desenvolvimento industrial que respeita o ambiente está reforçado;
15. As competências e as qualificações são suficientes e variadas para apoiar a industrialização da região;
16. O direito dos negócios está harmonizado em todos os Estados-Membros, com melhoria do ambiente dos negócios e favorece mais os investimentos indústrias;
17. As empresas industriais actualizadas aumentaram os seus valores acrescentados, diversificaram os seus produtos, consolidaram e diversificaram os seus mercados.

A segunda série de resultados esperados relaciona-se com o segundo objectivo específico da PICA0 e engloba o seguinte:

18. A sensibilização das parcerias relacionadas com a aplicação das normas comunitárias em matéria de investimento e de concorrência está feita;
19. O código comunitário para os investimentos está adoptado e aplicado;
20. O sistema harmonizado de acreditação, de normalização e de promoção da qualidade, está operacional;
21. A política regional da qualidade está adoptada;
22. A actividade industrial na região está redinamizada e a competitividade reforçada.

A 3ª série de resultados esperados relaciona-se com o 3º objectivo específico da PICA0 e corresponde aos acima apresentados:

23. Os mecanismos inovadores de financiamento e de garantia funcionam e estão acessíveis;

24. As microempresas, PME/PMI e as grandes empresas da região têm mais acesso a um financiamento adaptado às suas exportações;
25. A integração regional da África Ocidental através do comércio está reforçada;
26. O Centro regional de informação sobre as matérias-primas, os produtos industriais, as ofertas e a procura de mercadorias manufacturadas, está operacional;
27. O observatório regional da indústria e da competitividade está operacional;
28. O sistema dos postes de controlo justapostos e operacionais às fronteiras está reforçado;
29. As dificuldades ao comércio intra-comunitário estão eliminadas;
30. A operacionalidade da rede regional de parceria industrial está reforçada;
31. As reuniões periódicas da rede regional de parceria industrial estão organizadas;
32. O número e a qualidade das infra-estruturas em África Ocidental contribuem para o fluxo do comércio intra-comunitário;
33. As infra-estruturas e os projectos de investimentos integradores no sector de energia estão desenvolvidos (produção e interligação eléctricas, produção de materiais e equipamentos eléctricos e produtos petrolíferos, etc.);
34. A CEDEAO garante o papel reforçado de liderança e de supervisão sobre as questões energéticas na África Ocidental e/ou que impliquem a região;
35. O ordenamento territorial da região é equilibrado e favorece o comércio interno e intra-comunitário.

A 4ª série de resultados esperados relaciona-se com o 4º objectivo específico da PICAQ e consta do seguinte:

36. Os produtos manufacturados de África Ocidental têm um melhor acesso aos mercados internacionais;
37. As parcerias entre os operadores económicos na região e com os seus homólogos ao nível mundial estão reforçadas;
38. O número e a qualidade das infra-estruturas em África Ocidental contribuem para o fluxo do comércio entre a região e o mundo;
39. Os actos adicionais sobre as TIC estão implementados;
40. As mercadorias manufacturadas de África Ocidental têm garantia de qualidade e estão de acordo com as normas internacionais;
41. Pelo menos uma estrutura é reforçada ou criada por Estado-Membro para a certificação e avaliação da conformidade a fim de garantir a qualidade e o respeito pelas normas dos produtos manufacturados colocados no mercado;
42. As competências existem em número suficiente para apoiar a industrialização e o comércio da região;
43. As mercadorias manufacturadas de África Ocidental são competitivas em termos de qualidade, normas, certificação e preço nos mercados mundiais;
44. As cadeias de valor e de aprovisionamento locais, nacionais, intra-africanos e internacionais estão reforçadas.

6. MEDIDAS DE POLÍTICA

6.1 Reforço da parceria público - privada

África Ocidental pretende ser um espaço equilibrado, unificado e integrado no resto do continente africano, promovendo os princípios de boa governação política, económica e social bem como de respeito pelos compromissos assumidos, de solidariedade e de cooperação entre os Estados-Membros. Também, a Política Industrial Comum de África Ocidental (PICAQ) basear-se-á igualmente num mecanismo de dialogue entre os vários intervenientes, tendo

como condição essencial o reforço da parceria público-privada, associando as organizações da sociedade civil (sindicatos de trabalhadores, organizações profissionais, etc.) para utilizar da melhor forma esta modalidade. Os intervenientes e os seus papéis são os seguintes:

- O Estado que terá a responsabilidade de elaborar os planos estratégicos e criar um ambiente propício para o desenvolvimento das empresas;
- O sector privado que deverá ser o principal gerador de riquezas para favorecer o consumo nacional e regional, dando uma resposta às necessidades de consumo à escala internacional;
- A sociedade civil (sindicatos de trabalhadores, organizações profissionais, centros de reflexão, gabinetes de estudo, etc.) que participam na governação nacional e regional com o objectivo de motivar os avanços consensuais e grandemente partilhados;
- As parcerias que terão de apoiar os esforços da industrialização da região.

Para se caminhar para a industrialização, é necessário desenvolver uma estratégia de industrialização harmonizada que leve em conta as capacidades industriais nacionais em todos os níveis de transformação. Esta harmonização poderia levar à criação de cadeias de complementaridade e de especialização na região. Os objectivos preconizados no conjunto devem englobar o reforço das capacidades, o acesso aos mercados, a implementação de programas conjuntos de desenvolvimento técnico, o lançamento de iniciativas para o crescimento do grupo ou triangular, a formação e o financiamento do desenvolvimento

O desenvolvimento industrial induzido pelas exportações e completado pelo aumento das importações locais provenientes da região deve ser incentivado. É necessário desenvolver políticas claras e consistentes que promovam o investimento endógeno bem como o investimento directo estrangeiro sustentável e não especulativo.

Alguns países da CEDEAO ainda enfrentam dificuldades de abastecimento e comercialização e da fraca competitividade em alguns sectores de exportação e de produção. Estas dificuldades impedem estes países de explorar as oportunidades do mercado que poderiam ser obtidas através de dispositivos de integração económica. Assim, a integração económica não isenta os Estados-membros e os produtores da responsabilidade de acelerar a implementação de medidas destinadas a remover os obstáculos ao aprovisionamento e competir a nível internacional. O aumento dos investimentos para alargar e diversificar as capacidades de exportação bem como os investimentos em matéria de infra-estruturas serão cruciais. As estratégias que visem incentivar o investimento endógeno, atrair os investimentos estrangeiros, desenvolver os recursos humanos e explorar a tecnologia devem ser reforçados.

Ao nível institucional, a CEDEAO deve tomar as medidas adequadas institucionais para orientar e facilitar o desenvolvimento industrial na região. Para assegurar os resultados desejados, é indispensável fazer uma distinção clara entre as políticas e as estratégias que podem estar reservadas ao domínio nacional e as que podem fazer parte de uma abordagem regional. Este sempre foi e continuará a ser o maior obstáculo no caminho do desenvolvimento industrial regional.

6.2 Reforço do quadro institucional do desenvolvimento industrial

A indústria é uma construção técnica, sociocultural e política complexa que tem ao centro a empresa e a tecnologia, portadores de valores culturais específicos. Isto implica a estabilidade sociopolítica ao nível nacional, uma visão e um gosto colectivos para o futuro e um quadro

institucional onde o desenvolvimento industrial deve ter lugar, incluindo o papel da devolução do papel de governação por parte do Estado ao Ministério dedicado.

Constata-se em cada país da África Ocidental que vários Ministérios detêm uma parte das prerrogativas do Ministério da Indústria. Quando não são os serviços que são destacados para outros ministérios, são os departamentos inteiros que estão ligados ao Primeiro-Ministro ou à Presidência da República. Esta fragmentação provoca antagonismos que levam à paralisia ou inércia com a opacidade de certas operações e a fraca instrução dos *dossiers* de vários projectos industriais.

A isso junta-se a falta de recursos humanos, técnicos e materiais adequados dos Ministérios do desenvolvimento industrial, para garantir a participação eficaz do papel soberano do Estado, nomeadamente no controlo, promoção e desenvolvimento em especial no reforço da parceria público – privada que desempenha um papel importante no planeamento do desenvolvimento económico e industrial reforçando os factores de competitividade e melhorando o clima económico e o quadro institucional. Com efeito, as actividades de promoção das políticas não podem dar bons resultados a não ser se estiverem baseadas em estratégias globais de longo prazo que incluem medidas para melhorar o clima de investimento e donde a elaboração e a implementação devem envolver todos os intervenientes dos sectores públicos e privado.

Outras questões estratégicas merecem ser devidamente analisadas com base nos resultados e dar um melhor posicionamento institucional aos Ministérios responsáveis pelo desenvolvimento industrial na África Ocidental. Com efeito, tendo em conta o aumento da concorrência internacional e o aumento da mobilidade dos factores de produção e das empresas elas mesmas, a competitividade da economia nacional e regional e a atractividade da África Ocidental exigem ao nível nacional um melhor posicionamento institucional bem como uma melhor visibilidade e de recursos substanciais do Ministério responsável pelo desenvolvimento industrial. Ao nível regional, eles exigem o reforço de recursos humanos e materiais do departamento da Comissão da CEDEAO responsável pela Indústria.

No âmbito da implementação da Política Industrial Comum de África Ocidental (PICAO), a Comissão da CEDEAO vai se dotar de recursos substanciais para fornecer as respostas relevantes a estas questões estratégicas: o reforço dos meios do departamento da Comissão responsável pela indústria; o apoio dos países para reforçar a sua infra-estrutura institucional dedicado ao desenvolvimento industrial, em especial os que saem de conflitos para garantir que os pagamentos de compensação da CEDEAO aos Estados sirvam igualmente ao desenvolvimento industrial; reforço do quadro institucional eficaz de modo a que o sucesso das exportações seja um bom sinal para os investidores potenciais; o posicionamento institucional ou a articulação governamental do facto de que a promoção dos investimentos esteja ligada à do comércio devido à sinergia inerente entre estas duas actividades, etc.

6.3 Medidas de políticas nacionais

- Elaborar os regimes flexíveis e eixos no mercado para incentivar as exportações, fortalecer os laços e vínculos para com o sector industrial e com outros sectores, aumentar a eficiência industrial e garantir que as decisões dos sectores públicos e privados reflectam a posição competitiva dos Estados-Membros nos planos regional e internacional;
- Prosseguir com as políticas eficazes para conter a inflação e estabilizar as divisas;

- Elaborar as políticas que garantam uma estabilidade de preços e uma estrutura das taxas previsíveis, que possam encorajar o investimento privado (tanto local como o estrangeiro);
- Encorajar e praticar a boa Governação e um sistema jurídico e judiciário transparente e fiável, excluindo toda a intervenção do Estado nas transacções comerciais relativas aos procedimentos de aprovação de projectos, às relações do trabalho e abrindo de uma maneira geral a promoção de uma administração pública eficaz e isenta da burocracia pesada e da corrupção.

6.4 Medidas de políticas regionais

- Elaborar e implementar as políticas que visem aumentar o comércio em matéria de tecnologia e reforçar o desenvolvimento dos recursos humanos ao nível regional ;
- Elaborar e implementar as políticas para apoiar as práticas ambientais saudáveis e sustentáveis ao nível nacional e regional ;
- Encorajar o investimento num ambiente infra-estrutural apropriado para apoiar o desenvolvimento industrial, em especial para os países que saem de conflitos;
- Proceder à harmonização e à implementação de medidas incitativas e de quadros legislativos, nomeadamente a liberalização dos movimentos de capitais ao nível regional (principalmente quando se trata de realizar investimentos), tendo em conta em especial as necessidades de alguns países da região, nomeadamente os países encravados e os países que estão a sair da crise;
- Promover políticas que garantam a difusão de informações adequadas relativas às potencialidades económicas e de investimento, sobre a disponibilidade de recursos ou ainda sobre as disposições regulamentares junto dos empresários ;
- Proceder à harmonização da implementação do Protocolo da CEDEAO sobre o comércio com as estratégias e programas de desenvolvimento industrial regional ; a melhoria do acesso ao mercado deveria se traduzir em novas oportunidades de investimento.

7. PRINCÍPIOS DIRECTORES

Os intervenientes públicos e privados da CEDEAO concordam adoptar uma visão necessária para o seu futuro, tendo em conta que o impacto das políticas de industrialização se mede a longo prazo, daí a necessidade de alargar o horizonte para o atendimento dos objectivos específicos pelo menos no prazo de vinte anos a partir de 2010.

Evidentemente, para que a visão da África Ocidental seja eficaz ela deve basear-se no sector privado, especialmente as PME/PMI que são e continuarão ainda a ser durante muito tempo a base do tecido industrial da região. Estas PME/PMI devem ser fortemente integradas a fim de serem competitivas, o que lhes permitirá ganhar novas áreas de mercado, nomeadamente o mercado de exportação.

Com a criação da CEDEAO e especialmente com a elaboração da Política Industrial Comum de África Ocidental, os Estados-membros estarão em condições de inverter o cenário da marginalização de suas economias no âmbito da globalização. Assim, os Estados-membros da CEDEAO optaram por ter uma visão partilhada e ambiciosa do seu futuro marcado por um desejo comum de se reagruparem num único actor significativo no processo da globalização no quadro de um desenvolvimento industrial sustentável.

Eles devem pois estar convencidos do papel do sector privado no crescimento económico. Assim, o papel que lhes cabe é de criar normas e de estimular a revitalização dos sectores de produção. Para este fim, eles deverão não só acompanhar o sector privado enquanto motor do desenvolvimento económico e especialmente do crescimento industrial mas também desempenhar um papel activo na criação das capacidades produtivas, capitalizando as lições aprendidas com as experiências passadas, reforçando a boa governação na sua diligência.

Quatro grandes princípios orientam a elaboração da Política Industrial Comum de África Ocidental (PICA), com a finalidade de ultrapassar os desafios, a saber, o princípio da concorrência, o princípio de solidariedade, o princípio da cooperação e o princípio que consagra a indústria o motor do desenvolvimento económico e social da região.

- ***O princípio da concorrência*** supõe o reforço do Estado de direito pelo respeito e a aplicação das regras que regem a concorrência e permitem melhorar grandemente o ambiente de negócios na região para encorajar o investimento endógeno, o investimento directo estrangeiro e a criação de emprego. É preciso também velar para que algumas práticas tais como os acordos sectoriais, as concentrações bem como as posições dominantes adquiridas por alguns grupos de monopólio ou de oligopólio não constituam obstáculos à economia de mercado. As instituições públicas devem ser orientadas no sentido de respeitarem as leis da concorrência e de promoverem o desenvolvimento de mecanismos adequados de reconciliação e de arbitragem com o objectivo de adoptarem as práticas que respondam às normas internacionais;
- ***O princípio de solidariedade*** implica o desenvolvimento de um espírito comunitário à volta de um ideal comum. Este princípio deve garantir a eficácia de uma política de organização de um território bem equilibrado além de levar em conta os problemas específicos dos países menos desenvolvidos (os países encravados e os países que estão a sair da crise). Este princípio deve ser visível através da utilização do capital estrutural em primeiro lugar e também orientar os eixos da Política Industrial Comum de África Ocidental;
- ***O princípio da cooperação*** deve permitir a integração das políticas industriais dos Estados-Membros no âmbito da PICA e a mobilização de todos os meios para uma exploração máxima das vantagens comparativas. Esta cooperação deve conhecer uma melhoria líquida e reforçar o rendimento das empresas evitando os acordos ilegais e as práticas ilícitas. Baseando-se neste princípio, a CEDEAO deverá encorajar as parcerias, favorecer os acordos comerciais com o resto do mundo e contribuir para melhorar a imagem dos Estados-Membros no plano internacional ;
- ***O princípio que consagra a indústria o motor do desenvolvimento económico e social da região*** deve permitir densificar e diversificar o tecido industrial rumo às indústrias competitivas no mercado internacional, preservando o ambiente, criando empregos, rendimentos e a riqueza, favorecendo a transferência de tecnologias, apoiando a longo prazo o crescimento económico, contribuindo de forma eficaz

para a estabilidade e a justiça sociais, contribuindo para a luta contra a pobreza e a filtragem de outras actividades produtivas e novas actividades afins, elas próprias também portadoras de desenvolvimento sustentável (preservação do ambiente, criação de emprego e de valores acrescentados...).

8. DESAFIOS A ULTRAPASSAR

A questão fundamental é saber como criar mais riquezas através da transformação endógena das matérias-primas locais e tornar as unidades industriais competitivas no contexto da globalização e do respeito pelas regras de livre concorrência. A Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA) deverá responder a esta pergunta chave e ser um instrumento integrador dinâmico de acordo com a sua visão, sua missão e seus objectivos específicos para ultrapassar os principais desafios seguintes:

- O reforço das capacidades e a base industrial; e
- A competitividade da indústria.

8.1 Reforço das capacidades e da base industrial

As empresas da África Ocidental, além das dificuldades ligadas às infra-estruturas, ao ambiente de negócios e outros factores de produção externos enfrentam constrangimentos internos tais como a má governação, as insuficiências de gestão, a fraca qualidade da mão-de-obra (fraca formação e qualificação dos recursos humanos disponíveis) e as más atitudes dos trabalhadores que induzem a sub utilização das capacidades produtivas existentes.

Vários países da região adoptaram as reformas salutares para resolver estes constrangimentos através da formação, reforçando a sua relação directa com as necessidades dos diferentes sectores das economias e uma melhor valorização dos recursos humanos para a indústria, os serviços públicos (administrações públicas, serviços jurídicos e judiciais, etc.) e a melhoria do ambiente de negócios. Isto incentiva os investimentos endógenos e os investimentos directos estrangeiros e favorece o alargamento da base produtiva através da criação de múltiplas PME/PMI nos diferentes sectores, nomeadamente no de Agro-Indústria, as actividades de serviços e apoio à indústria.

Vários produtos agrícolas bem como os seus derivados através dos quais existem potenciais, ou matérias-primas locais (minérios e minerais) constituem matérias-primas industriais que não são valorizadas localmente por falta de cadeias logísticas de recolha, transporte, armazenamento, primeira transformação etc. Todos estes sectores deverão ser desenvolvidos e promovidos de modo a serem uma alavanca de desenvolvimento e de alargamento da base industrial da África Ocidental. Para tal, a política de apoio dinâmico às PME/PMI, de criação de indústrias com base nos recursos endógenos e de promoção da subcontratação será reforçada, principalmente no que diz respeito à organização e acompanhamento do sector informal para permitir-lhe transitar progressivamente para o sector moderno e desempenhar na íntegra o seu papel na economia da região.

Além disso, o reforço das capacidades é necessário tanto para as negociações como para a implementação dos acordos da OMC e está, por conseguinte, no centro da Política Industrial Comum da África Ocidental. Os acordos estipulam a necessidade para os países industrializados fornecerem uma assistência ao desenvolvimento que ainda hoje é insuficiente. Esta assistência técnica que a África Ocidental pode igualmente obter no âmbito da cooperação Sul-Sul e também de o colocar à frente no âmbito da vertente desenvolvimento da APE com a União Europeia, está especialmente indicada para o desenvolvimento das capacidades produtivas, das infra-estruturas e dos serviços.

8.2 Competitividade da indústria

No contexto actual de criação de um mercado comum e de abertura dos mercados à concorrência mundial, a competitividade torna-se a única arma não apenas para o sucesso mas também para a sobrevivência das sociedades. As regras do jogo que caracterizam esta competitividade mudaram, sobretudo com a evolução fulgurante da tecnologia. Resumidamente, quando a concorrência é mundial e a tecnologia evolui muito rapidamente, a competitividade quase não depende mais da produtividade nem da capacidade de um país de produzir em grande escala. Esta nova ordem obriga as empresas e em especial os produtores da região a aceitar a mudança e a adaptar-se. Isto requer também maior competência do Estado, um diálogo exaustivo entre o sector privado e o sector público com o objectivo de canalizar todas as energias para o mesmo objectivo, a saber: uma maior competitividade.

O reforço das capacidades, a melhoria do ambiente dos negócios, a actualização das empresas e dos serviços, a integração regional dos mercados das mercadorias, dos serviços de infra-estrutura e dos factores de produção, são traduzidos em actividades concretas na Política Industrial Comum da África Ocidental que deve contribuir para reduzir significativamente os custos de produção e de transacção e melhorar a competitividade da indústria da região.

9. PROBLEMAS DE DISPARIDADE ENTRE OS ESTADOS-MEMBROS

A liberdade de circulação dos cidadãos sem recurso ao visto foi um factor catalisante para a integração da África Ocidental, tanto mais que as disparidades importantes no interior e entre os Estados-Membros sempre causaram movimentos migratórios, algumas vezes em grande escala na região. Os esforços conjugados deverão prosseguir para reforçar a livre circulação das pessoas e dos bens trabalhando-se ao mesmo tempo afinadamente para a redução progressiva das diferenças internas e intra-regionais.

A diversidade cultural, climática e ecológica que caracteriza a região tem certamente permitido o desenvolvimento de algumas especulações agrícolas específicas e a aposta na exploração de certos jazigos mineiros e hidroeléctricos; mas a fraqueza das infra-estruturas não permitiu ainda tirar toda a vantagem das suas enormes potencialidades, nomeadamente para o ordenamento equilibrado do território, favorecendo a transformação industrial local e o desenvolvimento das indústrias bem como o comércio internos e intra-comunitário tendo em conta as vantagens comparativas e as complementaridades.

A má qualidade das infra-estruturas físicas, consecutivo ao ordenamento desequilibrado entre as regiões administrativas em cada Estado bem como a má governação e as insuficiências da gestão dos fluxos migratórios têm causado em muitos lugares da região conflitos inter-étnicos ligados em especial à questão fundiária e à identidade nacional, etc.

Capitalizando estas lições aprendidas, a resolução ou a diminuição da disparidade entre os Estados-Membros pode ser abordada com duas categorias de instrumentos, nomeadamente um quadro político integrado baseado numa estratégia industrial harmonizada e a utilização de mecanismos de financiamento do desenvolvimento para amenizar as forças que contribuem para esta disparidade. O financiamento do desenvolvimento passa pela promoção do investimento nos serviços públicos e nas infra-estruturas bem como no financiamento dos projectos industriais. Será igualmente necessário levar em conta os métodos e ensinamentos tirados dos Fundos estruturais da UE e programas de desenvolvimento intra-regional no âmbito da resolução dos problemas nas zonas não industrializadas e depreciadas da CEDEAO.

A adopção de políticas e de estratégias rigorosas que endossam o papel das forças do mercado visará espalhar os mercados extremamente concentrados da região da CEDEAO. Para esse

efeito, será necessário instaurar um quadro institucional para velar à aplicação das leis do mercado e desencorajar as operações de monopólio e de cartel. As leis sobre a origem dos produtos e os controlos aduaneiros deverão ser ainda mais aplicadas de modo a evitar as vendas à perda, o contrabando e as falsas declarações nas alfândegas que podem comprometer a cooperação regional. Do mesmo modo, a responsabilidade para a pobreza das produções nacionais não deve ser rejeitada sobre a integração regional. Mecanismos de apoio deverão ser instaurados para incentivar o empresariado, superar os constrangimentos ligados à oferta e favorecer o desenvolvimento tecnológico. As políticas comerciais regionais deverão apoiar o comércio com valor acrescentado em vez de canalizar o fluxo das matérias-primas dos países menos desenvolvidos da CEDEAO para os Estados-Membros mais desenvolvidos, para a sua transformação.

Apesar de haver ainda alguma lentidão por parte de certos Estados-Membros na ratificação das convenções e protocolos da CEDEAO e os desvios relativamente importantes entre os Estados-Membros em termos de progresso e de reformas políticas, convém ter presente que as diferenças regionais vão ao encontro dos interesses de todos os cidadãos da comunidade da CEDEAO.

10. ESTRATÉGIAS

A estratégia de desenvolvimento industrial comunitário deve ser prática, flexível e sustentável a fim de se poder tirar proveito da globalização dos mercados criando assim o tipo de crescimento e de desenvolvimento necessários para a melhoria do nível de vida das populações da região.

Para se atingir as metas e os objectivos da região, estratégias específicas de grande alcance foram adoptadas de modo a levar em conta as diferenças entre os países em termos de desenvolvimento do seu sector industrial e da sua riqueza em recursos. As estratégias são escolhidas com cuidado para estimular o desenvolvimento industrial na região e podem ser implementadas no plano interno nos Estados-Membros e no plano regional, especialmente entre a CEDEAO e o resto do mundo.

10.1 Estratégias internas à CEDEAO

- Remediar ao fraco nível da industrialização, através de acções conjuntas de empresas com os Estados-Membros, nomeadamente a supressão das barreiras tarifárias e não-tarifárias, a promoção dos investimentos transfronteiriços, a harmonização das medidas que incitem os investimentos e a melhoria e o desenvolvimento das infra-estruturas bem como as competências técnicas regionais;
- Fornecer numa base contínua e em tempo oportuno informações relativas às oportunidades e às ameaças com as quais se encontra confrontado o desenvolvimento industrial da região e promover os contactos de negócios através do desenvolvimento institucional, da criação de redes e as trocas de informações para reforçar o desenvolvimento industrial;
- Eliminar os obstáculos à circulação física das mercadorias e das pessoas na região e fazer baixar assim os custos de distribuição dos produtos industriais;
- Fazer esforços importantes para minimizar a polarização do desenvolvimento e incentivar um desenvolvimento industrial equitativo na região através da harmonização de políticas nacionais de desenvolvimento e a utilização de mecanismos

de financiamento do desenvolvimento para promover o crescimento nos domínios afectados pela polarização.

- Promover o desenvolvimento industrial ligado ao território incentivando o desenvolvimento à volta de projectos estruturantes baseados nas vantagens comparativas ou nas infra-estruturas adequadas de uma zona;
- Incentivar pontos focais do desenvolvimento industrial com vista a atrair serviços auxiliares, obter economias de escala e efeitos multiplicadores através da promoção das PME com mão-de-obra de alta intensidade;
- Incentivar as estratégias que visem criar pólos industriais para se tirar proveito da associação de indústrias em determinadas zonas. Apoiar por exemplo as pequenas empresas implantadas num país da CEDEAO que fornecem componentes ou peças destacadas para grandes grupos localizados num outro país membro;
- Apoiar a transferência de tecnologias competitivas, incentivar a investigação e o desenvolvimento (R&D) no âmbito de processos industriais através de trocas de "saber-fazer" na região;
- Reforçar os esforços de coordenação e de investimento no desenvolvimento dos recursos humanos exigidos, implantando centros de formação e favorecendo o desenvolvimento de competências em gestão e técnicas especializadas.

10.2 Estratégias globais

- Atrair a implantação de indústrias estrangeiras no espaço CEDEAO através de implementação de plataformas regionais competitivas com base nos custos de produção, de distribuição e marketing atractivo;
- Adoptar medidas para lutar contra o *dumping*, as práticas comerciais injustas e o abuso dos estímulos aos investimentos ao nível regional;
- Adoptar medidas que visem melhorar o ambiente dos negócios com o objectivo de incentivar o investimento interno, atrair o investimento directo estrangeiro e favorecer a criação de empregos;
- Promover o espaço CEDEAO como zona de investimentos fazendo campanhas de informação e de promoção específicas.

10.3 Estratégias específicas da PICA0

As estratégias específicas planeadas são as seguintes

1. Reforçar a aplicação do princípio de subsidiariedade;

2 Promover os investimentos privados para imprimir uma nova dinâmica à industrialização da região não apenas com o acompanhamento exigido em colaboração com os Estados mas também com a participação activa na criação de capacidades produtivas capitalizando as lições aprendidas com as experiências do passado e reforçando ao mesmo tempo a boa governação na abordagem;

3. Promover a transformação interna e a criação de valores acrescentados nos sectores e fileiras nos quais a região tem vantagens comparativas elevadas (indústrias mineiras e de transformação dos produtos agrícolas) reforçando a cooperação regional e a especialização tendo em conta o desenvolvimento equilibrado da região (problemas de existência de diferenças nos Estados-Membros e entre eles; ordenamento do espaço CEDEAO ...);
4. Desenvolver as indústrias comunitárias, os investimentos transfronteiriços e as parcerias regionais e internacionais;
5. Desenvolver nos cidadãos da comunidade o espírito empresarial e competências técnicas;
6. Desenvolver as microempresas, as PME/PMI e promover a subcontratação e as parcerias e em especial organizar e acompanhar o sector informal para lhe permitir transitar de forma progressiva para o sector moderno e desempenhar na íntegra o seu papel na economia da região;
7. Valorizar as patentes internas, a investigação e o desenvolvimento;
8. Promover a competitividade das indústrias bem como os sectores industriais nacionais e regionais pela sua actualização e o reforço das capacidades técnicas em matéria de financiamento das empresas, de transferência tecnológica e de inovação;
9. Promover a qualidade e o respeito pelas normas;
10. Desenvolver as infra-estruturas e os serviços de apoio, incluindo as tecnologias de informação e comunicação (TIC);
11. Promover os mecanismos de financiamento do desenvolvimento industrial;
12. Reforçar o comércio intracomunitário;
13. Promover as exportações, fazendo nomeadamente a prospecção comercial para os produtos industriais da região;
14. Integrar os programas no sistema comercial mundial (OMC, AGOA, UE/ACP, OVOP).

10.4. Eixos da PICA0

De acordo com a visão, os objectivos específicos, os resultados esperados e as estratégias acima mencionadas e a fim de poder assinalar os desafios, foram definidos dez eixos estratégicos no âmbito da PICA0.

É bom recordar, como está explícito nos princípios directores mais elevados que os Estados da África Ocidental devem regulamentar e impulsionar a redinamização dos sectores de produção. Para isso deverão acompanhar o sector privado enquanto motor do desenvolvimento económico e principalmente do crescimento industrial; mas também participar activamente na criação das capacidades produtivas capitalizando em prática as lições aprendidas com as experiências tidas no passado e reforçando a boa governação no seu processo.

Este princípio guiará a promoção dos investimentos privados, as empresas comunitárias e da qualidade e das normas bem como o desenvolvimento das infra-estruturas e os serviços de apoio, das microempresas e das PME/PMI, a valorização das patentes internas e do desenvolvimento da investigação, a melhoria da competitividade e o desenvolvimento das competências técnicas das empresas, o reforço e a inovação dos mecanismos de financiamento (incluindo o financiamento das exportações) e o comércio intra-comunitário.

1º EIXO: Promoção dos investimentos privados

O ambiente dos negócios tem-se queixado com frequência dos custos elevados dos factores de produção e dos atrasos excessivos a que estão sujeitos na África Ocidental. Torna-se por conseguinte necessário no contexto da integração regional elaborar e implementar uma estratégia de promoção do sector privado com o objectivo de eliminar os obstáculos e defender os investimentos no plano jurídico e judicial. Esta estratégia deve basear-se igualmente nos princípios da inovação, da investigação, do desenvolvimento das capacidades de gestão e das instituições que devem propor uma formação em gestão que esteja ligada às organizações profissionais patronais e às redes regionais e internacionais.

Será criada em cada Estado-Membro que ainda não a tem, em especial os países saídos de crise e que viram os seus dispositivos institucionais destruídos, uma agência com janela única com responsabilidade de fornecer informações sobre as oportunidades de investimento, as regras de registo das sociedades, o quadro jurídico dos investimentos. Esperando a adopção do Código comunitário dos investimentos em elaboração, deverão ser tomadas as disposições para a aplicação das regras comunitárias em matéria de investimento e de concorrência, adoptados em Dezembro de 2008 pelos Chefes de Estado da CEDEAO para diminuir as carências observadas e incentivar os investimentos privados.

As regras comunitárias em matéria de investimentos e de concorrência, assim como o Código comunitário dos investimentos que será adoptado representam para os investidores um quadro regional coerente mais adaptado à dinâmica da globalização. Elas funcionam como um quadro de referência para os Estados-Membros e harmonizam as medidas de incentivo inspirando-se nas práticas nos países emergentes. O Código comunitário dos investimentos que retomará e aprofundará as regras comunitárias em matéria de investimento e de concorrência, permitirá entre outros regulamentar a taxa do IVA e as medidas fiscais entre os países, promover códigos competitivos anti-dumping, facilitar o procedimento do registo das sociedades, incentivar a privatização da gestão dos sites industriais ou ainda proteger o sector privado contra um provável risco de expropriação.

A adopção e a aplicação do esquema de liberalização da CEDEAO reforçarão a liberalização do comércio intra-comunitário. Vários estudos revelaram que a exemplo do que se passa na UEMOA, a adopção da Tarifa Externa Comum (TEC) permitirá aumentar o comércio intracomunitário devido à simplificação das regras administrativas. É porque todas as acções serão reforçadas com o objectivo de adoptar no mais curto espaço de tempo o TEC da CEDEAO. Paralelamente, serão feitos esforços para se prosseguir com a estabilidade microeconómica, lançar medidas anti-inflacionárias tais como o reforço das taxas de câmbio entre as divisas.

2º EIXO: Promoção das empresas comunitárias

Vários Estados-Membros da CEDEAO têm importantes matérias-primas locais que não são exploradas. Devida a sua posição geográfica, alguns países estão melhor posicionados do que outros para implantar alguns tipos de empresas. Na verdade alguns países têm matérias-primas, instalações e equipamentos tais como portos marítimos que não existem noutra lugar

e que poderiam ser utilizados para o desenvolvimento conjunto velando pelo desenvolvimento equilibrado da região.

É possível que o sector privado de um determinado país não esteja em condições de explorar sozinho as suas potencialidades. Ou isto representa uma oportunidade de investimento para o conjunto dos sectores privados na região. Torna-se necessário incentivar o sector privado de cada país a criar empresas em co-participação a fim de explorar as matérias-primas locais existentes.

Por outro lado, convém sublinhar que a criação de empresas por cidadãos de pelo menos dois países-membros da CEDEAO vai de encontro com o Protocolo relativo às empresas comunitárias, adoptado pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO desde 1984 e que é oportuno promover e executar visto que as regras comunitárias em matéria de investimento e de concorrência contêm disposições específicas que favorecem estes projectos comunitários.

3º EIXO : Desenvolvimento do espírito empresarial e das competências técnicas nos cidadãos da Comunidade

Trata-se de promover o espírito empresarial moderno na comunidade com o objectivo de aumentar eventualmente, a quantidade de cidadãos que criam empresas industriais modernas. Para tal, os Governos devem continuar a apoiar a educação e a formação contínua e promover ao mesmo tempo uma cultura empresarial indispensável para a apropriação do sector industrial por uma geração de empresários formados e mais lutadores.

Nesta matéria, uma das tarefas da CEDEAO será a promoção da cultura e do espírito empresarial nos programas de formação (colégios, universidades e grandes escolas) bem como a utilização dos meios de comunicação social para reforçar a cultura empresarial. Dentro do mesmo espírito, um apoio será atribuído à Associação das Mulheres da África Ocidental (AFAO) e outras organizações privadas de promoção do empresariado para favorecer o desenvolvimento nos sistemas educativos nacionais (ateliers de realização de micros projectos pelos alunos, etc.).

A CEDEAO apoiou a harmonização do direito empresarial dos Estados-Membros anglófonos. Terminado este exercício, a CEDEAO envolver-se-á com a OHADA (responsável pela harmonização dos códigos empresariais na África) para harmonizar o direito empresarial entre todos os Estados-Membros. Esta harmonização far-se-á velando a compatibilidade com os objectivos da industrialização induzida pelo sector privado, pela globalização da economia e pelo desenvolvimento do empresariado, sem no entanto comprometer a segurança do emprego: recurso ao contrato de trabalho a um tempo determinado sem prazo, ou a um prazo maior do que o que está determinado actualmente nos códigos dos países, fixação da remuneração com base na produtividade, etc.

4º EIXO: Desenvolvimento das microempresas e das PME/PMI e promoção da subcontratação e da parceria

A criação da PME/PMI deve ser integrada para responder a um duplo desafio. Trata-se em primeiro lugar de responder de forma eficaz e rentável a uma parte significativa da demanda regional e local. Trata-se ainda num contexto de globalização da economia de concentrar esforços nos mercados onde a região pode desenvolver uma vantagem comparativa nos mercados externos.

O desenvolvimento de microempresas e de PME/PMI passa por um apoio importante ao sector informal em especial ao artesanato que constitui na África Ocidental um viveiro para as empresas modernas. Além disso, convém encontrar soluções idóneas para a penosa questão do acesso ao financiamento e à valorização das relações inter-sectoriais no tecido industrial.

Tratar-se-á então de promover a transição das micros empresas e das PME/PMI para o sector moderno (ou a integração sustentável do sector informal no sector moderno) através da elaboração e a implementação de um plano director de organização e de acompanhamento (estruturação, fiscalização, formação, apoio técnico, financiamento, etc.) do sector informal a fim de facilitar a sua transição progressiva para o sector moderno e desempenhar na íntegra o seu papel na economia da região.

Para apoiar o desenvolvimento das PME/PMI, os Estados-Membros são convidados à isentar de impostos a curto prazo a aquisição dos instrumentos e materiais informáticos no âmbito das vantagens que atribuem às empresas locais de produção de componentes informáticas e de telecomunicação.

A possibilidade de reforçar as parcerias será explorada através do estabelecimento de relações de cooperação entre as PME/PMI da região e as das outras regiões da África e de outro lugar, nomeadamente da OCDE de modo a facilitar o acesso aos mercados mundiais. Além disso, o aparecimento em cada Estado de um viveiro de empresas, em especial as que valorizam as patentes internas (ver o 5º eixo) será um vector potente de criação das PME/PMI. Um modelo de política de desenvolvimento das microempresas e as PME/PMI, adaptável por cada país às realidades nacionais, será preparado e colocado à disposição dos interessados.

Estes dispositivos completarão as acções em curso na CEDEAO relativas à recolha, tratamento e divulgação da informação industrial traduzida pelo sistema informatizado de gestão das oportunidades de negócios (SIGOA - TOPS) que será alargado aos dados sobre as actividades indústrias na África Ocidental; a informação económica; as encomendas expressas pelos doadores de ordem industrial em sinergia com a FOPAO (Federação das Organizações Patronais da África Ocidental) e as Bolsas nacionais de subcontratação e parceria cuja criação será estendida progressivamente onde elas não existem ainda.

5º EIXO: Valorização das patentes internas e da investigação-desenvolvimento

Numerosas patentes detidas por cidadãos da CEDEAO atingiram um nível de maturidade suficiente que permitem encarar a sua valorização; isto é, os ensaios pré-série cujos resultados convincentes atrairão os investimentos para a produção industrial.

Para ter sucesso, esta política necessita do apoio da CEDEAO ao Fundo de ajuda à promoção da invenção e inovação (FAPI) da OAPI. Além disso, será necessário ajudar os centros de excelência a libertar os factores de produção iniciais para garantir o estabelecimento de uma produção local (equipamentos e infra-estruturas de qualidade, recursos humanos competentes ...) com o objectivo de realizarem os ensaios pré-série das patentes retidas pelo FAPI. Além disso, estas patentes beneficiarão de uma promoção pela CEDEAO na sua página Web e durante várias actividades de promoção.

6º EIXO: Reforço e inovação dos mecanismos de financiamento incluindo aquele das exportações

O financiamento do sector industrial (incluindo exportações de produtos semi-acabados e acabados) basear-se-á na poupança local, fontes de financiamento existentes no mundo, donde os operadores privados podem aproveitar e a implementação de instrumentos inovadores em complemento do que já existe na região.

Neste contexto, a CEDEAO deverá em concertação com as instituições regionais, continentais e mundiais ((BOAD, BIDD, BRS BAD, BADEA, FSA, Banco Mundial /SFI, BID, etc.), aprofundar a reflexão sobre outros mecanismos inovadores de financiamento da indústria e a sua implementação na região capitalizando sobre as experiências existentes e as fontes endógenas de financiamento (BRVM, bolsas do Gana e da Nigéria, caixas de depósito e consignação, fundos de garantia, etc.).

A sensibilização e a formação dos actores económicos ao desenvolvimento de parcerias para explorar os recursos financeiros existentes no mundo e apreender assim as oportunidades de investimentos na África Ocidental serão efectuadas por meio de diferentes canais (meios de comunicação social, ateliês organizados com o apoio das câmaras consulares, etc.).

7º EIXO : Reforço dos intercâmbios intra-comunitários

A facilitação do comércio intra-comunitário no vasto mercado da África Ocidental beneficiará dos mecanismos de financiamento previstos acima (6º Eixo). No entanto, a CEDEAO evidenciará o levantamento dos constrangimentos identificados procedendo ao reforço da sensibilização e do diálogo das políticas com os Estados-Membros (administrações públicas e sector privado) para harmonizar e simplificar os procedimentos aduaneiros. Estas acções serão realizadas através da concertação entre o sector público e o sector privado e traduzir-se-ão pela análise contínua em parceria com os órgãos nacionais com o fim de eliminar de forma progressiva os pontos inúteis e obsoletos.

A dinâmica de concertação público-privada será consolidada pelo reforço do mecanismo existente de concertação entre o sector público e o sector privado ao nível da região (sob a liderança ou arbitragem da CEDEAO) com a implantação de um observatório comunitário das práticas entre os sectores público e privado. As reuniões trimestrais ou semestrais de avaliação relativas ao comércio intra-comunitário, analisarão e farão a revisão das disposições nacionais que constituem bloqueios a destruir de acordo com a harmonização procurada nos textos comunitários. A FOPAO poderá proteger este observatório e contribuir para o registo e a análise das boas e más práticas.

Paralelamente, a Comissão da CEDEAO, capitalizando sobre a sua própria experiência e a da UEMOA, prosseguirá a instalação dos postos de controlo justapostos sobre as fronteiras para assegurar a transparência dos controlos.

Além disso, ela fará adoptar pelos Chefes de Estado e de Governo e aplicar as sanções contra os países (pelo pagamento de multas) cujas administrações e agentes obstruem a livre circulação legal das mercadorias com o objectivo de eliminar as barreiras tarifárias e não tarifárias nos comércios intra-comunitários.

8º EIXO : Promoção da qualidade e das normas

A África Ocidental sofre uma marginalização na economia mundial, medida com base na insuficiência de mercadorias manufacturadas nas exportações mundiais. Um dos desafios importantes que a região deve enfrentar é o de apoiar a concorrência pela quantidade e qualidade dos seus produtos. Tratar-se-á, por conseguinte, de melhorar a sua posição concorrencial superando os constrangimentos a que as suas mercadorias estão sujeitas.

A implementação do programa Qualidade I no espaço UEMOA (apoio à competitividade e harmonização das medidas OTC e SPS) durante o período 2001-2005, deu resultados convincentes que conduziram os parceiros à estende-la toda a África Ocidental no período 2007-2010 (programa Qualidade II) e com a assistência técnica permanente da ONUDI.

A CEDEAO vai elaborar e implementar um programa de alta tecnologia de seguro da qualidade que capitalizará sobre os programas Qualidade I e II, velando para a sua coerência com os programas nacionais existentes ou futuros que visarão a certificação, a actualização das empresas, a regulamentação dos produtos, etc.

Eliminar as barreiras não tarifárias (qualidade, regulamentação, etc.) permite garantir a competitividade. Consequentemente, a diligência da CEDEAO será voluntária e reforçará também a infra-estrutura qualidade na região através do reforço do quadro jurídico, da formação dos recursos humanos e das capacidades técnicas dos organismos responsáveis pelo controlo da qualidade (regulamentação, certificação e metrologia) velando à sua certificação junto das organizações internacionais (ISO, etc.) bem como pelo fornecimento da assistência técnica às empresas ao implementar sistemas de qualidade e da certificação. A região dotar-se-á de estruturas de certificação e de avaliação da conformidade para garantir a qualidade e o respeito pelas normas sobre os produtos manufacturados colocados no mercado.

O objectivo principal dos seus esforços de promoção da qualidade e das normas é realizar de forma competitiva o crescimento do comércio intra-comunitário e o acesso fácil dos bens manufacturados e produtos da África Ocidental nos mercados regionais e internacionais. Relativamente a estes esforços, a África Ocidental deverá dotar-se de uma política regional da qualidade.

9º EIXO: Desenvolvimento das infra-estruturas e dos serviços de apoio

O desenvolvimento das infra-estruturas é um desafio fundamental no desenvolvimento económico e social da África Ocidental porque estas constituem factores de produção para numerosas indústrias, mas produzem múltiplas externalidades positivas para todo o sistema produtivo. Uma atenção específica será dada à energia, no âmbito do desenvolvimento das infra-estruturas, a fim de torná-lo disponível e acessível para garantir o desenvolvimento das capacidades industriais.

É preciso, por isso, tirar partido dos sucessos registados pela CEDEAO em matéria de desenvolvimento das infra-estruturas e serviços de apoio ao desenvolvimento industrial (Ecobank, Gasoduto ocidental africano, Sistema de intercâmbio eléctrico de África Ocidental/Central Eléctrica de África Ocidental, etc.) e prosseguir com os esforços com vista a envolver em maior escala o sector privado.

Assim, o desenvolvimento das infra-estruturas trans-regionais (estradas, caminhos de ferro, energia, transporte marítimo, telecomunicações, etc.) estará no centro das acções efectuadas em colaboração com o NEPAD. Concomitantemente, a implementação de programas comunitários, nomeadamente o “Projecto de intercâmbio de energia eléctrica em África Ocidental; o projecto “*Eco marine*”, o projecto sobre o transporte rodoviário e o relativo às comunicações, permitirá acelerar a baixa dos custos dos factores de produção. A Comunidade também deverá promover a criação de zonas industriais. De uma forma geral, a CEDEAO fará de modo que seja mais favorecido o investimento privado interno e o investimento estrangeiro nas infra-estruturas sob diversas formas, incluindo o financiamento, a realização e a gestão (mecanismos BOT, etc.).

Os grandes progressos tecnológicos recentes, principalmente no domínio das tecnologias de informação e comunicações (TIC), abrem perspectivas extraordinárias de desenvolvimento socioeconómico e dão uma oportunidade aos países da CEDEAO de criar uma economia sem fronteiras, favorecendo a aceleração do processo da sua industrialização facilitando ao mesmo tempo a sua integração na economia mundial. A Internet, instrumento de comunicação mundial, fonte de saber e plataforma de promoção e de interacção com os clientes, os fornecedores, os decisores, é o símbolo por excelência deste tipo de economia moderna baseada na informação.

Outras tecnologias como os mercados financeiros informatizados, o correio electrónico, os intercâmbios de dados electrónicos e as operações bancárias por telefone levam-nos para uma economia sem fronteiras, tirada pela informação.

Obviamente, a competitividade industrial depende igualmente da qualidade das infra-estruturas de informação. Alguns países da CEDEAO dispõem de um Plano director de desenvolvimento das TIC, mas compete à CEDEAO prosseguir com a coordenação dos esforços na matéria de modo a estimular o desenvolvimento coerente e compatível das redes nacionais e a interligação das redes internacionais, regionais e internacionais. Isto passa pela implementação de todos os actos adicionais da CEDEAO sobre as TIC.

10º EIXO : . Melhoria da competitividade e desenvolvimento das competências técnicas das empresas : reestruturação, nivelamento, transferência de tecnologias e inovação

A Política Industrial Comum da África Ocidental fará com que se reforce e promova os factores que determinam o grau de competitividade, a saber as questões ligadas à produtividade, à cadeia de valor, a um ambiente propício, ao conteúdo tecnológico e à sua aquisição, às infra-estruturas e às instituições de apoio. O meio estabelecido será a actualização das empresas industriais e serviços afins, quer sejam elas do sector moderno ou do sector moderno e quaisquer que sejam as suas dimensões.

A actualização é um instrumento já explorado na África Ocidental nomeadamente no Senegal e no âmbito da UEMOA que implementa um programa de reestruturação e actualização ao nível sub-regional desde 2007 com a assistência técnica da ONUDI. O objectivo é garantir a actualização de cerca de um milhar de empresas industriais na fase de demonstração prevista para 2010 e que girava à volta de oito (8) programas nacionais de reestruturação e de actualização a implementar pelos Estados-membros.

O programa de actualização da indústria e dos serviços afins da CEDEAO capitalizará de acordo com a experiência do programa da UEMOA e será implementado em sintonia e de forma harmonizada com este programa bem como com os programas nacionais existentes. Ele será implementado com a assistência técnica da ONUDI e o apoio dos parceiros financeiros cuja UE e visará especificamente apoiar as empresas da região a tornarem-se competitivas e a redinamizar as actividades industriais e as dos serviços de apoio cujas capacidades também serão reforçadas.

De uma maneira geral, constata-se na África Ocidental a existência de um fraco acompanhamento e conhecimento do sector das indústrias, nomeadamente as indústrias manufactureiras tanto ao nível das instituições oficiais como ao nível das associações e das estruturas de apoio incluindo os ministérios, centros técnicos, associações profissionais, câmaras de comércio etc. Os sistemas de informação, de estatísticas relevantes ou de base de dados ou não existem ou estão num estado obsoleto.

As inúmeras necessidades de formação do pessoal destas instituições serão tomadas em conta logo que a sua própria actualização (remodelação dos edifícios se for necessário e os equipamentos, formação, etc.) a fim de lhes proporcionar um novo começo; isto poderá favorecer uma mudança de estatuto a determinar ou a adaptar de acordo com os casos de pois da realização de estudos. Na verdade seria insuficiente ou mesmo improdutivo limitar-se ao fornecimento de novos equipamentos aos laboratórios existentes e aos centros técnicos sem os convidar para aderirem ao processo de actualização.

11. PROGRAMAS

Os dez (10) programas regionais seguintes ligados aos objectivos específicos, às estratégias e aos eixos da PICA0 acima descritos constituem a declinação concreta para a implementação da Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA0):

11.1 Desenvolvimento das microempresas, das PME/PMI e das grandes indústrias

A CEDEAO apoiará os governos dos Estados-Membros nos seus esforços para implementarem um quadro político claro e propício ao desenvolvimento das microempresas, das PME/PMI e das grandes empresas. Estes quadros nacionais estarão em harmonia com as políticas regionais e englobarão entre outros os seguintes aspectos:

- Os objectivos de promoção das microempresas e das PME/PMI;
 - Os programas de ajuda e de incentivo para as microempresas e para as PME/PMI;
 - O quadro de implementação e de acompanhamento das microempresas e das PME/PMI.

O programa regional desenvolverá assim um modelo de política de promoção das PME que servirá de referência adaptável por cada país, nomeadamente os Estados-Membros actualmente na fase de arranque do desenvolvimento da sua política na matéria, em especial os países a sair de conflitos. O programa regional reforçará a densificação do tecido industrial e a criação de empregos através da criação e da óptima gestão em cada Estado onde existem viveiros ou incubadores de empresas, de associações de empresas em especial as que valorizam as patentes endógenas ou no meio rural apoiando-se na iniciativa OVOP.

Esta vertente do programa regional sobre os viveiros ou incubadores de empresas será declinada igualmente em apoio à transição progressiva das microempresas e das PME/PMI do sector informal para o sector moderno graças ao seu acompanhamento (estruturação, fiscalização, formação, apoio técnico, financiamento, etc.).

Trabalhando no acabamento e na adopção do Código comunitário dos investimentos¹⁷, o programa apoiará a sensibilização dos governos, do sector privado, da imprensa e da sociedade civil na aplicação das regras comunitárias em matéria de investimento e de concorrência adoptada a 19 de Dezembro de 2008 pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO com o objectivo de atenuar as carências observadas e incentivar os investimentos privados, nomeadamente a criação de indústrias estratégicas, em especial das grandes empresas levando em conta as vantagens comparativas e as complementaridades na região. Todas as acções serão implementadas com o objectivo de adoptar o mais rapidamente possível a TEC da CEDEAO.

O código comunitário dos investimentos estipulará claramente que nenhum governo nacional dos Estados-Membros da CEDEAO poderá recorrer à expropriação. Além disso, os acordos bilaterais específicos que existem em matéria de não expropriação constarão entre as medidas de precaução suplementares que visam proteger os investimentos privados. A CEDEAO adoptará uma abordagem tomando como exemplo a Agência de Seguro Comercial Africano (AACA), quer para reforçá-la ou para criar um organismo semelhante que propondrá um seguro contra os riscos políticos, de conflito e de instabilidade e um apoio financeiro ao desenvolvimento do comércio e dos investimentos na África Ocidental.

¹⁷ - O código comunitário dos investimentos integrara os progressos das normas comunitárias em matéria de investimento adoptadas em Dezembro de 2008.

Em todas as vertentes acima enumeradas, o programa incentivará a transformação endógena e a criação de valores acrescentados nos sectores e fileiras para os quais a região tem grandes vantagens comparativas (agro-indústria, minas, etc.), reforçando ao mesmo tempo a cooperação regional e a especialização levando em conta o desenvolvimento equilibrado da região (problemas sobre a existência de diferenças entre os Estados-Membros; ordenamento do espaço CEDEAO ...). Neste quadro, o programa fará a promoção do Agro-Negócios da CEDEAO (incluindo o seu plano de acção) e das empresas comunitárias, apoiando assim as criações ou a formalização das empresas que já existem nestes mercados e que ainda não beneficiam destas vantagens.

11.2 Programa de investigação industrial e de desenvolvimento (RI&D)

A divulgação dos resultados da investigação nas indústrias e nos investidores é um problema da região. O programa dará respostas apropriadas que favoreçam a coordenação das actividades de R&D em toda a região com o objectivo de:

- Reforçar a ligação entre a R & D e a indústria (divulgação dos resultados da investigação junto das indústrias e dos operadores económicos; incentivo às indústrias e operadores económicos para assumirem os ensaios pré-série das invenções e inovações; valorização das patentes da região; apoio da R & D à inovação na indústria; etc.);
- Incentivar a criação e o desenvolvimento dos parques tecnológicos e científicos.

Para se atingir isso, o programa criará (i) um mecanismo institucional de coordenação dos programas de actividades R&D; (ii) mecanismos para reforçar a cooperação nos domínios prioritários tais como o intercâmbio de informações e os programas conjuntos de RI&D; e (iii) dos projectos de colaboração específicos com o objectivo de aumentar a qualidade e a produtividade no sector industrial.

O programa fará também a promoção da privatização da gestão dos websites industriais públicos (zona industrial, zona franca, espaço ou parque industrial especializado ...), disponibilizando as vantagens para os países (flexibilidade, rapidez, transparência, valorização das autarquias locais, etc.) e para os investidores (encontrar um quadro propício, equipado e tranquilizador o mais rápido possível, por exemplo dentro de 30 dias do calendário). Além disso, o programa proporá aos Estados-Membros um modelo de caderno de encargos adaptado às realidades nacionais para os operadores económicos interessados em fazer tal investimento.

O apoio à valorização industrial das patentes da região, traduzir-se-á igualmente na simplificação da CEDEAO para mobilizar a comunidade regional e os parceiros técnicos e financeiros em prol do Fundo de ajuda à promoção da invenção e da inovação (FAPI) da OAPI e de qualquer outra organização que contribua para alcançar este objectivo.

Em parceria com o sector privado e os parceiros técnicos e financeiros, a CEDEAO facilitará também a mobilização de uma ajuda orientada (equipamentos e infra-estruturas de qualidade, recursos humanos competentes, formação no âmbito da cooperação Sul-Sul ...) para os centros de excelência da região com o fim de apoiar o desenvolvimento das capacidades tecnológicas e a realização dos ensaios pré-série podendo trazer a prova da maturidade industrial das patentes da “África Ocidental” que terão sido retidas pelo FAPI ou por qualquer outra organização. Estas patentes beneficiarão além disso de uma promoção pela CEDEAO na sua página *Web* e durante várias manifestações de Promoção.

11.3 Desenvolvimento dos direitos regionais de propriedade intelectual (DPI)

No seio da UEMOA e na Guiné existe um organismo responsável pela gestão e protecção dos direitos de propriedade intelectual. A região não dispõe ainda de um quadro regional da propriedade intelectual, a CEDEAO trabalha em sinergia com os Sistemas das Nações Unidas (SNU) para criar esse quadro cujo objectivo é agrupar todos os intervenientes para reforçar a parceria entre as instituições regionais responsáveis pela gestão da propriedade intelectual.

O programa visará incluir outros Estados-Membros da CEDEAO neste organismo ou quadro regional de modo a haver um balcão único de inscrição e de gestão dos DPI na região bem como uma rede regional com uma base de dados/informações sobre os DPI.

O programa prevê igualmente a organização de ateliês de sensibilização, iniciativas de formação e de defesa para promover a utilização e o respeito dos DPI na região.

11.4 Desenvolvimento do financiamento regional

O dispositivo regional de financiamento da indústria, existente que inclui as exportações dos bens manufacturados será incentivado para reforçar a cooperação intra-regional e a com as instituições africanas e internacionais de apoio à indústria, nomeadamente no âmbito da cooperação Sul - Sul.

O programa aprofundará as reflexões em sinergia com as instituições regionais, continentais e mundiais, o sector público e o sector privado da África Ocidental, capitalizando as experiências em curso na região e através do mundo, em especial nos países emergentes e criará mecanismos inovadores de financiamento e de garantia para a indústria em especial as micros empresas e as PME/PMI dos sectores modernos e informais: dinamização da poupança local e das bolsas mobiliárias; uma melhor exploração das caixas de depósitos e de consignação e dos fundos de garantia; mobilização das linhas de crédito com juros bonificados favoráveis ao investimento industrial e comparáveis às melhores práticas mundiais, em especial para as microempresas e as PME/PMI; contratos-programa entre os governos e as instituições de financiamento (bancos comerciais, Sistemas financeiros descentralizados, etc.), etc.

O programa apoiará a sensibilização das populações através da organização de “jornadas da poupança” em cada país-membro em sinergia com o sector público, a imprensa, os bancos e estabelecimentos financeiros, o sector privado e a sociedade civil. Não sendo a sensibilização limitativa, a poupança local continuará a ser incentivada através da implementação de uma política de poupança endógena harmonizada no plano regional com uma revalorização das taxas de investimento na região (bolsa dos valores mobiliários, compra de obrigações e acções, vales de tesouro, etc.).

Os contratos - programas serão desenvolvidos para favorecer a disponibilização pelos Estados de recursos financeiros a longo prazo, geridos pelas instituições de financiamento com taxas de juros de interesse estimulantes para o investimento industrial e destinados exclusivamente às micros empresas e PME/PMI nacionais. A CEDEAO facilitará esta abordagem propondo um modelo de contrato - programa (cf. Tunísia, Índia, Malásia), privilegiando a salvaguarda do material financiado, a poupança forçada ao reembolso, as cauções solidárias.

Uma outra função do programa é apoiar a criação da instituição de apoio financeiro às mulheres chefes de empresas da África Ocidental. A esse respeito, a CEDEAO apropriar-se-á dos ensinamentos e das melhores práticas que decorrem da implementação do Banco

Regional de Solidariedade (BRS) da UEMOA e de alguns bancos de solidariedade nacional existentes na região.

O programa apoiará a harmonização da definição de microempresa e de PME/PMI favorecendo as concertações nacionais entre os actores (sector público, organizações cimeiras e associações profissionais de empresas, instituições de financiamento, etc.).

Além disso, o programa prosseguirá por meio de diferentes canais (meios de comunicação social, ateliês organizados com a ajuda das câmaras consulares, etc.), para a sensibilização e formação dos intervenientes económicos ao desenvolvimento de parcerias para explorar os recursos financeiros existentes no mundo e aproveitar assim as oportunidades de investimentos na África Ocidental.

11.5 Sistema de intercâmbio de informações sobre as oportunidades de negócios (ECO-BIZ)

A disponibilidade de estatística adequada e de informações técnicas sobre a produção bem como a sua comunicação aos utentes são importantes para a implementação dos programas e projectos industriais e comerciais. O programa criará uma rede regional de informações sobre as matérias-primas da região dispondo de centros nos Estados-Membros. Ele permitirá criar e fazer funcionar em sinergia com os doadores de ordem industriais, a FOPAO e as Bolsas nacionais de parceria e de subcontratação, o centro da rede regional de intercâmbio de informações sobre o comércio intra-comunitário, as ofertas e as procuras de mercadorias manufacturados da região. Neste contexto está previsto a criação de uma página Web de dados e de informações na Internet que ligará o centro aos sites das instituições industriais e comerciais (regionais e internacionais).

Paralelamente às acções de reforço da parceria público-privada e a racionalização dos sistemas de gestão dos dados estatísticos sobre as produções dos Estados acima mencionados, o programa instaurará um observatório regional da indústria e da competitividade. A CEDEAO trabalhará com todas partes envolvidas para reforçar o observatório da UEMOA sobre as práticas anormais (reagrupando os 8 Estados-Membros desta sub-região e o Gana) e o alargamento do seu campo de intervenção à observação da indústria e da competitividade. O observatório da indústria e da competitividade permitirá à CEDEAO aplicar as multas aos países que impedem a circulação legal das mercadorias.

A CEDEAO capitalizará a sua própria experiência e a da UEMOA para prosseguir com a instalação dos postos de controlo justapostos nas fronteiras para garantir a transparência dos controlos.

11.6 Criação da rede regional de parceria industrial

A parceria industrial intra-comunitária (ou intra-regional) e internacional permite à região melhorar o fluxo de investimentos e de tecnologias reforçando ao mesmo tempo a parceria público - privada, o seu tecido industrial, a criação de empregos locais, o comércio intra-comunitários e a sua presença no mercado internacional através da constituição e do reforço de parcerias entre as empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente as PME/PMI.

O tamanho e o conteúdo da rede regional (internacional e intra-regional) de parceria industrial, variarão em função de alguns factores, nomeadamente as necessidades e as capacidades dos países do terceiro mundo, o tamanho dos seus mercados bem como as potenciais oportunidades.

A fim de ter um impacto real e sustentável, o programa mobilizará as energias e a cooperação de todas as partes (nacionais, regionais e estrangeiras) que se interessam pelos investimentos e pelas transferências de tecnologias em favor da África Ocidental. Ele reunirá em especial o sector público, as associações e federações de empresas (câmaras de comércio e da indústria, etc.) bem como empresas que intervêm nos seguintes domínios:

- Clima de investimento (sistemas jurídicos e judiciais, tributação das empresas, protecção da propriedade intelectual, protecção contra as expropriações, práticas comerciais, etc.);
- Capacidades tecnológicas;
- Capacidades de produção;
- Mercados;
- Fontes de financiamento;
- Parceria público-privada; etc.

O programa apoiará o reforço da rede regional (internacional e intra-regional) industrial de parceria colocando uma ênfase especial na melhoria do ambiente dos negócios na região. Deste ponto de vista, ele encarregar-se-á das preocupações que serão expressas pela rede e apresentá-las-á aos órgãos decisores da região e velará a implementação das medidas que serão adoptadas e que visem melhorar o ambiente dos negócios a fim de incentivar o investimento endógeno, atrair o investimento directo estrangeiro e favorecer a criação de empregos;

De acordo com os incentivos reiterados pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO aquando da 36ª sessão da sua conferência realizada em Abuja (Nigéria), a 22 de Junho de 2009, o programa prosseguirá os esforços concertados com o objectivo de harmonizar a taxa sobre o lucro industrial e comercial (BIC) e a fiscalização indirecta relativa ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e os direitos de impostos indirectos no espaço CEDEAO

11.7 Desenvolvimento das infra-estruturas

A questão dos custos elevados dos factores de produção industrial na região merece respostas apropriadas através da implementação da PICAIO além do reforço e a intemporalidade da infra-estrutura qualidade tida em conta num programa específico.

Capitalizando ao mesmo tempo as aquisições e os progressos registados na região, a CEDEAO acelerará a implementação dos projectos de transporte, das telecomunicações e de energia bem como o desenvolvimento das infra-estruturas trans-regionais da África Ocidental (estradas, caminhos de ferro, energia, transporte marítimo, telecomunicações, etc.) em colaboração com a NEPAD com o objectivo de reduzir grandemente o custo de certos factores de produção, favorecer o desenvolvimento do comércio intra-comunitário e proporcionar às economias nacionais um melhor acesso aos mercados da África Ocidental, africanos e mundiais.

A Comissão da CEDEAO continuará a trabalhar em sinergia com o BIDC e o sector privado para a criação do fundo regional de desenvolvimento e de financiamento do sector dos transportes e da energia. Ela dará continuidade aos esforços conjuntos com a UEMOA para resolver a crise energética e dotar recursos consequentes do fundo de apoio ao desenvolvimento das infra-estruturas neste sector.

A atenção específica da CEDEAO para com a energia traduzir-se-á também na aceleração da execução das suas próprias iniciativas bem como o seu apoio reforçado às outras iniciativas portadoras de desenvolvimento económico e social que envolve o sector privado e os vários parceiros, nomeadamente no sector do desenvolvimento das energias renováveis (solar, bio-

combustíveis, etc.), projectos de produção de electricidade (térmica, a gás, a carvão, energia nuclear, hidroelectricidade, biomassa, etc.) e de interligações de redes eléctricas.

Ela prosseguirá os esforços e implementará os mecanismos inovadores com vista a envolver mais a população da África Ocidental e o sector privado da África Ocidental bem como os estrangeiros no financiamento, na realização e na gestão das infra-estruturas (mecanismos BOT, participação, empréstimo obrigacionista, etc.).

O programa apoiará a execução dos actos adicionais relativos às tecnologias da informação e da comunicação (TIC).

11.8 Programa de Regulamentação, Seguro de qualidade, Acreditação e Metrologia (SQUAM)

A adopção de normas industriais de alto nível e a garantia de uma qualidade de produto aceitável, são muito importantes para a expansão do comércio regional bem como para as exportações fora da região

O programa SQUAM foi iniciado e a sua implementação será acelerada capitalizando as lições aprendidas e as aquisições do programa Qualidade II para contribuir para o reforço e a duração da infra-estrutura de qualidade na região através do reforço do quadro jurídico, da formação dos recursos humanos e a criação ou o reforço das capacidades técnicas das estruturas de certificação e de avaliação da conformidade para garantir a qualidade e o respeito pelas normas dos produtos manufacturados postos no mercado.

As actividades deste programa incidirão sobre a redução dos efeitos prejudiciais da industrialização sobre o ambiente.

Além disso, o programa encarregar-se-á de elaborar e dotar a África Ocidental de uma política regional da qualidade, de acordo com as ambições da região.

11.9 Programa de desenvolvimento das capacidades de gestão e das competências

Os programas de formação e educação para o sector industrial serão desenvolvidos na África Ocidental em colaboração com o sector privado (organizações profissionais patronais, etc.) e as redes regionais e internacionais (BIT, SFI, etc.). Estes programas cobrirão o vasto leque de competências necessárias para o desenvolvimento industrial, nomeadamente as competências técnicas, de gestão e empresariais. Estas actividades não se limitarão à formação tradicional mas referir-se-ão também à formação contínua em empresas e através do destacamento do pessoal em outras empresas dentro e fora da região. O programa capitalizará os sucessos de mecanismos existentes na região para o financiamento da formação contínua em empresas e partilhará as suas experiências e as boas práticas com outros Estados-Membros.

Será posta ênfase na formação prática, no reforço das competências adquiridas e na melhoria tecnológica para uma participação real na gestão, na produção, no marketing e nas actividades comerciais de modo a melhorar a competitividade das empresas.

O programa também estará ligado ao reforço das capacidades nacionais e regionais, nomeadamente no que diz respeito ao sector público e à sociedade civil. Ele apoiará a implementação das políticas e reformas e o aprofundamento do diálogo no âmbito da parceria público-privada bem como a condução da governação política, económica e social.

A internalização da cultura e do espírito empresarial será levada em conta pelo programa nomeadamente nos programas de formação (colégios, universidades e grandes escolas) bem como através da utilização dos meios de comunicação social e as organizações da sociedade civil habilitadas (ateliers de realização de micro-projectos, etc.).

O programa trabalhará igualmente para a melhoria do ambiente dos negócios (sistema jurídico e judicial, análise dos códigos de trabalho dos países, etc.), apoiando a harmonização do direito empresarial entre todos os Estados-Membros da CEDEAO, velando para a compatibilidade com os objectivos da industrialização induzidos pelo sector privado, a globalização da economia e o desenvolvimento do empresariado sem comprometer a segurança do emprego.

11.10 Programa de reestruturação e de actualização da indústria

No âmbito da negociação da APE e de acordo com o objectivo definido no Acordo de Cotonou¹⁸, a África Ocidental e a UE chegaram a acordo sobre a importância de um programa de reestruturação e de actualização dos sectores de produção referidos através da implementação da APE. Trata-se de apoiar os países da região África Ocidental a ajustar as suas economias ao processo de liberalização a fim de garantir a dimensão desenvolvimento da APE nos domínios que podem sofrer constrangimentos e dificuldades internos devido ao processo de integração na África Ocidental, da implementação do Acordo ou da inserção da região na economia mundial.

O programa de reestruturação e de actualização da CEDEAO refere-se numa primeira fase às indústrias e serviços afins. O mesmo foi validado pelas instituições regionais e será implementado com a assistência técnica da ONUDI e o apoio financeiro da UE. Ele capitalizará a experiência do programa da UEMOA e será implementada de acordo e de maneira harmonizada com este programa e com os programas nacionais existentes.

Ele visará especificamente a reestruturação e a actualização das empresas para que elas se tornem competitivas, a actualização das estruturas técnicas de apoio e a redinamização das actividades industriais através do reforço da informação económica, o desenvolvimento de consórcios /rede de promoção das exportações, a promoção de parceria e de companheirismo, a criação do sistema de rastreabilidade, de apoio ao sector informal, etc. Contribuirá para melhorar o ambiente dos negócios e facilitar o reforço da coordenação das intervenções dos parceiros técnicos e financeiros em prol da indústria.

¹⁸ - O APE deve «Promover e acelerar o desenvolvimento económico, cultural e social dos Estados ACP, contribuir para a paz e a segurança e promover um ambiente político estável e democrático».

12. QUADRO INSTITUCIONAL E MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Tendo em conta a natureza dos objectivos, estratégias e programas que compõem a Política Industrial Comum da África Ocidental (PICAO), um quadro institucional apropriado será criado assim como um mecanismo eficaz de implementação. Estes elementos são indispensáveis para o sucesso da política e das estratégias industriais.

12.1 Quadro institucional de implementação

As instituições seguintes são reconhecidas como as adequadas para implementarem ao nível nacional os programas da PICAO:

- a. As associações de industriais;
- b. As câmaras de comércio e da indústria;
- c. Os conselhos de promoção das exportações;
- d. Os conselhos de promoção do investimento;
- e. Os departamentos ministeriais e agências governamentais relevantes;
- f. Os estabelecimentos financeiros
- g. As instituições de formação;
- h. As instituições de investigação;
- i. Os organismos de regulamentação; etc.

Os programas anteriores da CEDEAO focavam principalmente os projectos do sector público com o intuito de criar plataformas de infra-estruturas para o desenvolvimento industrial. O sucesso da PICAO dependerá da participação activa do sector privado na sua implementação. Para este efeito, a estratégia consistirá em criar um mecanismo de consulta e de implementação ao nível nacional e regional entre os sectores público e privado. Esta estratégia reconhece igualmente a necessidade de identificar instituições nacionais que possam desempenhar um papel na implementação da PICAO, sem esquecer o papel de coordenação que a CEDEAO desempenhará.

A implementação da PICAO inspirar-se-á nas boas práticas internacionais, o que favorecerá a cooperação dos parceiros internacionais ao desenvolvimento que têm competências específicas em matéria de desenvolvimento da indústria e do comercial.

12.2 Dispositivo de apoio aos Estados para a elaboração de políticas e programas nacionais.

Vários países das regiões, nomeadamente os que atravessaram um longo período de crise sociopolítica têm uma fraca capacidade institucional nacional em matéria de desenvolvimento industrial (recursos humanos, técnicos e materiais ...). Na sua implementação, a Política Industrial Comum da África Ocidental (PICAO) prevê o apoio ao reforço institucional aos países que o solicitarem:

- Assistência técnica para a formulação de uma política de desenvolvimento industrial e estratégias coerentes de reconstrução industrial e de crescimento;
- Apoio à reabilitação e à reconstrução institucional das organizações de apoio às microempresas e as PME/PMI, em especial para operacionalizar os serviços de aconselhamento aos empresários e operadores económicos do sector sobre as suas necessidades específicas de reconstrução;

Apoio ao reforço institucional de urgência das organizações governamentais e do sector privado, incluindo a formação das suas chefias para a reconstrução e o desenvolvimento industriais.

12.3 Seguimento da implementação

A Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA) é um instrumento dinâmico da política cuja implementação terá em conta as mudanças motivadas pela globalização e basear-se-á em realidades regionais e nacionais. Os mecanismos importantes da CEDEAO (a Comissão ministerial dos Estados-Membros responsáveis pelo sector industrial, o Comité dos peritos nacionais para o sector industrial) seguirão a sua implementação e produzirão relatórios anuais de acompanhamento.

Além disso, os relatórios anuais sobre o desenvolvimento industrial da região serão preparados e divulgados pela CEDEAO. As análises destas avaliações anuais serão postas a disposição das autoridades comunitárias para agirem onde for necessário a fim de prosseguir a aceleração da industrialização da região.

12.4 Mecanismo de avaliação

A implementação das políticas deve ser seguida de um acompanhamento através do controlo regular e da avaliação de desempenho com base nas referências mensuráveis. A Política Industrial Comum da África Ocidental (PICA) está sujeita a atrasos de execução de 20 anos.

Prevê-se a realização de avaliações aos 5 anos, 10 anos e 15 anos para medir os avanços registados (relatórios de cinco anos de acompanhamento/avaliação), e uma avaliação final após 20 anos (relatório final de avaliação), a contar da data de aprovação do Protocolo relativo à PICA e a ratificação pelos Estados-Membros de acordo com os seus objectivos quantificáveis e regionais feitos da seguinte forma:

- Diversificar e alargar a base da produção industrial da região levando a taxa de transformação das matérias-primas locais para 30% em 2030, através do apoio à criação de novas capacidades industriais de produção, do desenvolvimento e da actualização das existentes;
- Aumentar a contribuição da produção manufacturadora no PIB regional, da média actual (6-7%) para uma média de mais de 20% em 2030;
- Aumentar o comércio intra-comunitário na África Ocidental para o elevar de menos de 12% para 40% em 2030, com uma parte de 50% deste comércio resultante das mercadorias manufacturadas da região;
- Aumentar a taxa de exportação no mercado mundial dos produtos semi-acabados e acabados da África Ocidental, de 0, 1% actualmente à 1% em 2030 através do reforço e do desenvolvimento das competências, da competitividade da indústria e das infra-estruturas de qualidade (regulamentação, acreditação e certificação), de informação, de comunicação e de transporte nomeadamente.

Indicadores de acompanhamento e de avaliação como a criação de empregos e a redução da pobreza bem como a poupança e o investimento trazidos ao PIB serão também explorados ao nível nacional e regional para se ter uma visão completa dos efeitos e do impacto da implementação da Política Industrial Comum da África Ocidental.

Os Estados-Membros da CEDEAO deverão, de forma individual e enquanto região, garantir que todos os elementos que constituem um ambiente propício aos negócios sejam implementados. Compete aos Estados tomar a iniciativa e adoptar medidas relativas, designadamente, nos pontos seguintes:

- A manutenção da estabilidade dos dados macroeconómicos básicos;
- A implementação das reformas jurídicas e regulamentares de acordo com as melhores práticas no âmbito das medidas que visem a criação de um ambiente favorável;
- O reforço da boa governação política, económica e social, nomeadamente a estabilidade política, o Estado de Direito e os direitos de propriedade;
- O desenvolvimento de infra-estruturas socioeconómicas adequadas para o fornecimento apropriado dos serviços de apoio;
- O reforço dos serviços de educação e de saúde adequados bem como o desenvolvimento das competências no âmbito do desenvolvimento do capital humano.

12.5 Comunicação

A Política Industrial Comum da África Ocidental (PICAO), é um instrumento político cuja apropriação é indispensável em todos os Estados-Membros e para os cidadãos da região. Além disso, ela deve ser conhecida pela comunidade internacional e pelos investidores.

Uma vez adoptada pelos organismos da CEDEAO, a PICAO será objecto de:

- Uma publicação oficial nos Estados-Membros da CEDEAO em conformidade com os procedimentos em vigor;
- Uma larga divulgação sobre diversos apoios (páginas Web, CD de bolso, versão em papel ...);
- Várias acções de informação e de reforço das capacidades do sector público, das Assembleias Nacionais, dos Conselhos económicos e sociais, dos eleitos locais, do sector privado, da imprensa, da sociedade civil, etc. através da organização de ateliês, onde participarão a comunicação social, as chancelarias, as representações comerciais, os centros de promoção de investimentos bem como a organização de fóruns e feiras.

ANEXO I**DADOS DO SECTOR INDUSTRIAL
ESTADOS-MEMBROS DA CEDEAO (1995 A 2006)**

N	PAÍS	SITUAÇÃO (1995 A 2006)	POTENCIALIDADES
1	BENIM	<p>O sector secundário contribui com 14% para o PIB, a indústria manufactureira com 8,3%, a exploração mineira com 5%, o algodão com 15%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 50%.</p>	Minerais (calcários...), pesca, algodão/têxtil, produtos alimentares, bebidas.
2	BURKINA FASO	<p>O sector secundário contribui com 18% para o PIB, a indústria manufactureira com 9%, a exploração mineira com 5%, o algodão com 15%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 60%.</p>	Minerais (ouro...), algodão/têxtil, mangas, bebidas, plantas oleaginosas (karité...), cana-de-açúcar, cereais (painço, milho...) e produtos alimentares, gado, leite e produtos lácteos, couros e peles, aves de capoeira
3	CABO VERDE	<p>O sector industrial contribui com 18% para o PIB, a indústria manufactureira com 12%, a exploração mineira com 4%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 50%.</p>	Pesca, sal, bebidas, estaleiros
4	CÔTE D'IVOIRE	<p>O sector industrial contribui com 22% para o PIB, a indústria manufactureira com 18% cujos 4,5 % para sub sector agro-alimentar. A energia, os BTP e a exploração mineira com um total de 4%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 80%.</p>	Cacau, café, árvore-da-borracha, palmeira-dendém, banana, ananás, castanha de caju, mandioca, inhame, plantas oleaginosas (karité...), cana-de-açúcar e outros produtos alimentares, avicultura, energia (petróleo e gás), petroquímica, tecnologias de informação e da comunicação (TIC),
5	GÂMBIA	<p>O sector industrial contribui com 9% ao PIB, a indústria manufactureira com 4%, exploração mineira com 2%, a energia e os BTP com um total de 2,3%</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 40%.</p>	Pesca, sal, amendoim, couro e peles.
6	GANÁ	<p>O sector secundário contribui com 23,5% para o PIB, a indústria manufactureira com 8,3%, exploração mineira com 7%, a energia com 4,2% e os BTP com 4%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 90%.</p>	Minerais (ouro, diamante, manganésio, bauxite); energia (petróleo, gás e energia hidroeléctrica); petroquímica, cacau, sal, mandioca e outros produtos alimentares, madeira, papel, tecnologias de informação e de comunicação (TIC), indústrias mecânicas,

7	GUINÉ	<p>O sector secundário contribui com 31% para o PIB, a exploração mineira com 17%, os BTP com 9%, a indústria manufactureira com 4% e a energia com 1%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 40%.</p>	<p>Minerais (bauxite, ouro, diamante), palmeira-dendém, bananas, ananás, pesca, sal, madeira, energia fonio (energia hidroeléctrica).</p>
8	GUINÉ-BISSAU	<p>O sector secundário contribui com 10% para o PIB, a indústria manufactureira com 5%, os BTP com 2%, a energia com 1,9% e a exploração mineira com 1,1%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 30%.</p>	<p>Minerais (fosfatos, bauxite), pesca, castanha de caju, amendoim, produtos alimentares</p>
9	LIBÉRIA (Dados de 2004 a 2006)	<p>O sector secundário contribui com 10% para o PIB, a indústria manufactureira com 5%, os BTP com 3%, a exploração mineira com 1% e a energia com 1%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 30%.</p>	<p>Minerais (ferro, diamante, ouro...), árvore-da-borracha, madeira, produtos alimentares e energia</p>
10	MALÍ	<p>O sector secundário contribui com 20% para o PIB, a exploração mineira com 10%, a indústria manufactureira com 6,5%, os BTP com 2% e a energia com 1,5%</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 60%.</p>	<p>Minerais (ouro), algodão/têxtil, manga, bebidas, cereais (arroz, etc.), plantas oleaginosas (karité...), açúcar de cana, gado, leite e produtos lácteos, couro e peles, energia (petróleo e energia hidroeléctrica).</p>
11	NÍGER	<p>O sector secundário contribui com 16% para o PIB, a exploração mineira com 9%, a indústria manufactureira com 5,5% e a energia com 1,5%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades inferior a 50%.</p>	<p>Minerais (urânio, carvão, ouro, fosfato, sal.), energia (petróleo), gado, leite e produtos lácteos, couro e peles, cebola,</p>
12	NIGÉRIA	<p>A Nigéria contribui com mais de 50% para o PIB da região.</p> <p>O sector secundário contribui com 40% para o PIB do país, a energia com 20%. (produção petrolífera essencialmente), a exploração mineira com 10%, a indústria manufactureira com 6% e os BTP com 4%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades inferior a 50%.</p>	<p>Minerais (ferro...), energia (petróleo, gás e energia hidroeléctrica), petroquímica, pesca, gado, couro e peles, leite e produtos lácteos, mandioca, palmeira-dendém, cana-de-açúcar, algodão/têxtil, madeira, papel, indústrias mecânicas, tecnologias de informação e da comunicação (TIC)</p>

13	SENEGAL	<p>O sector secundário contribui com 22% para o PIB, a indústria manufactureira com 15%, os BTP com 4%, a energia com 2% e a exploração mineira com 1%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 80%.</p>	<p>Pesca, sal, amendoim e outras plantas oleaginosas, minerais (ouro, fosfatos, ferro), leite e produtos lácteos</p>
14	SIERRA LEONE (Dados de 2004 a 2006)	<p>O sector secundário contribui com 9,6% ao PIB, a exploração mineira com 5,2%, a indústria manufactureira com 2,2%, os BTP com 2% e a energia com 0,2%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 30%.</p>	<p>Minerais (ferro, diamante, ouro...), madeira, palmeira-dendém, produtos alimentares e energia (petróleo, energia hidroeléctrica),</p>
15	TOGO	<p>O sector secundário contribui com 17% ao PIB, a indústria manufactureira 8%, a exploração mineira com 4%, a energia com 2,8% e os BTP com 2,2%.</p> <p>Taxa de utilização das capacidades industriais de cerca de 50%.</p>	<p>Minerais (fosfatos, calcário), algodão/têxtil, bebidas, produtos alimentares, gado e avicultura</p>

Fonte : Contas Nacionais da CEDEAO-1995 a 2006 - Quadro 6.- Distribuição do PIB por actividade em cada país a preços constantes de 2001.